

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÍ – GO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28.338/2024

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por Item

DATA DA REALIZAÇÃO: 15 de AGOSTO de 2024

HORÁRIO: 09 horas e 00 minutos

LOCAL: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – DO MUNICÍPIO DE JATAÍ-GO, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo Secretário de Saúde Sr. **Amilton Fernandes Prado** nomeado gestor do FMS pela Portaria SGP 967/2021. Através do Agente de Contratação Silvério Lúcio Costa Lima e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 059/2024, de 07/06/2024, com sede na Rua Riachuelo nº 2.762 – Vila Fátima, na cidade de Jataí, Estado de Goiás, torna público que no dia 15 de AGOSTO de 2024, às **09 horas e 00 minutos**, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma eletrônica, visando a Aquisição através de **Pregão Eletrônico, sistema de registro de preços, do tipo menor preço por item** de materiais e equipamentos de proteção individual e correlatos, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do Edital, do tipo **“Menor preço por Item”**, em vista de solicitação do Departamento responsável, processada nos **autos de nº 28.338/2024**, nos termos da Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, e as exigências estabelecidas neste Edital:

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Secretaria Municipal da Saúde, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo no endereço <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

ÓRGÃO INTERESSADO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DATA E HORA DE INICIO DE CADASTRO DAS PROPOSTAS:	08:00 h do dia 02/08/2024 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA FINAL DE CADASTRO DAS PROPOSTAS:	08:00 h do dia 15/08/2024 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	09:00 h do dia 15/08/2024 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
ENDEREÇO ELETRÔNICO:	https://www.portaldecompraspublicas.com.br
MODO DE DISPUTA	ABERTO / FECHADO

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Aquisição através de **Pregão Eletrônico, sistema de registro de preços, do tipo menor preço por item** de materiais e equipamentos de proteção individual e correlatos, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do Edital.
- 1.2. A licitação será por Item, conforme constante do Termo de Referência.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o Menor preço por Item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 2.1. Poderão participar deste **Pregão** a empresa a que atender a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos e estiver previamente credenciada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.
 - 2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.
 - 2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
 - 2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
 - 2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
 - 2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#).
 - 2.6. Não poderão disputar esta licitação:
 - 2.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 2.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - 2.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - 2.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 2.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - 2.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - 2.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de

trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.6.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.6.9.1. A vedação à participação de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica na medida em que nas contratações de serviços comuns, perfeitamente pertinente e compatível para empresas atuantes do ramo licitado, é bastante comum a participação de empresas, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais.

2.6.9.2. A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio.

2.6.9.3. Tendo em vista que é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, pelos motivos já expostos, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio, para o caso concreto, é o que melhor atende ao interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

2.6.9.4. A vedação à participação de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica na medida em que nas contratações de serviços comuns, perfeitamente pertinente e compatível para empresas atuantes do ramo licitado, é bastante comum a participação de empresas, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais.

2.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

2.7. O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2 e 2.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.10. O disposto nos itens 2.6.2 e 2.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

2.12. A vedação de que trata o item 2.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

2.13. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Capitais, Regiões Metropolitanas e WhatsApp: 3003-5455 Região Sul: (48) 3771-4672 | (51) 3103-9615; Outras Regiões: 0800 730 5455. De segunda a Sexta, exceto feriados, das 8hs às 18hs, horário de Brasília. SIA Trecho 17 - Rua 20 - Lote 90, 2º andar - Brasília/DF - CEP: 71.200-256, ou através da Portal de Compras Públicas ou pelo e-mail: fornecedor@portadecompraspublicas.com.br.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 7.1e 7.12 deste Edital.

3.4. No corpo de sua proposta o licitante deverá fazer constar as seguintes declarações:

3.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

3.4.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

3.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

3.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço;

3.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

4.1.2. Marca de cada item ofertado;

4.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

4.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

5.3.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.3.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.3.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

5.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).

5.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto/fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.13.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.13.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.14. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.14.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.14, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.14.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.14.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.14.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.14.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.14.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

5.21.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.21.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.21.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.21.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.22.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

5.22.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.22.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.22.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.22.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.22.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.22.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.22.2.2. empresas brasileiras;

5.22.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.22.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

5.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.23.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.23.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.23.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

5.23.4. O Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.23.5. É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.24. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 2.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com **Erro! Fonte de referência não encontrada.**este edital.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1. contiver vícios insanáveis;

6.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta;

6.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.12. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.13. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

7.4. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

7.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos de habilitação mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

7.8. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.8.1. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

7.9. A verificação dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.9.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.9.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.10. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

7.10.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.10.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.11. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.12. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7.12.1. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.13. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.14. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).

7.15. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

7.16. **OUTRAS COMPROVAÇÕES**

A) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme Lei Federal nº 9.854/99;

B) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração;

C) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, assegurando renúncia de vistoria técnica (caso a licitante dispense a realização de vistoria assistida pela secretaria responsável) ou atestado de vistoria técnica;

7.16.1. Os documentos emitidos por via INTERNET terão seus dados conferidos pela Equipe de Apoio perante o site correspondente.

7.16.2. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.16.3. . Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

7.16.4. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

7.17. **HABILITAÇÃO JURÍDICA**

7.17.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.17.1.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

7.17.1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.17.1.4. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.17.1.5. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

7.17.1.6. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

7.17.1.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.18. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

7.18.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

7.18.1.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.18.1.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.18.1.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.18.1.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.18.1.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.18.1.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.18.1.8. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.18.1.9. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

7.19. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA

7.19.1.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;

7.19.1.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).

7.20. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.20.1. A licitante deverá atender a legislação vigente, conforme especificações das Agências Reguladoras.

7.20.2. Comprovação através de no mínimo 01 (um) atestado técnico, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu de maneira satisfatória produtos semelhantes aos que formam o objeto deste Edital. O atestado deverá conter no mínimo os seguintes requisitos: a) Razão social e dado de identificação da instituição emitente em papel timbrado; b) Local e data de emissão; c) Nome, cargo e assinatura do responsável pelas informações; d) Telefone, E-mail, para contato; e) Objeto (Item Fornecido) – (Produto).

7.20.3. A contratada deverá atender a legislação vigente, conforme especificações das Agências Reguladoras Instituto Nacional de Metrologia – INMETRO, Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e demais normas pertinentes; E seguir os padrões solicitados nos descritivos dos itens cotados de acordo com o termo referencial.

7.20.4. Para os itens licitados, necessário apresentação do registro junto a ANVISA e INMETRO ou isenção emitida pelo órgão fiscalizador com data vigente.

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

- 9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 9.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

9.1.5. fraudar a licitação

9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- 9.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 9.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 9.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 9.1.8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

9.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- 9.2.1. advertência;
- 9.2.2. multa;
- 9.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 9.3.2. as peculiaridades do caso concreto
- 9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (**trinta**) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se

justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).

9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo seguinte endereço: licitacaobelavistago@gmail.com.

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Agente de Contratação no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1. Ser IDENTIFICADA, redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta e exigidas no Termo de Referência, tais como marca, modelo, tipo, fabricante, procedência e etc que vinculam a Contratada.

11.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (Lei nº 14.133/21).

11.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no Sistema, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

14.1. Condições de Entrega

I. Os itens fornecidos deverão atender as normas vigentes (Ministério do Trabalho, ABNT, Vigilância Sanitária).

II. O prazo de entrega dos bens é de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Ordem de Fornecimento por parte da CONTRATADA;

III. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

IV. Os bens deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria de Saúde, atualmente localizado na *Policlínica Municipal Dr. Milton Quirino Barbosa*. Endereço: *Rua Deputado Manoel da Costa Lima, nº 1661 – Setor Santa Maria*, constando cópia da OF (Ordem de Fornecimento) anexada à Nota fiscal e Nota Fiscal, entre os horários de atendimento: 07:00 às 11:00 e 13h às 16h. O material deve ser entregue sem violação da embalagem, adulteração, ou qualquer outra alteração que descaracterize e/ou comprometa a integridade e qualidade do produto.

V. Caso haja alteração de localidade do Almoxarifado dentro dos limites do município de Jataí - GO, a empresa deverá entregar os bens no novo endereço, que será atualizado pelo Departamento de Compras.

14.2. Validade do Produto / Garantia, manutenção e assistência técnica:

I. Os materiais perecíveis deverão ser entregues com validade mínima de 12 (doze) meses, a partir da data de entrega.

II. Os produtos fabricados com validade máxima de 12 (doze) meses deverão ser entregues com validade mínima de 06 (seis) meses, a partir da data de entrega.

III. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

14.3. Apresentação de amostras:

I. Não há necessidade de apresentação de amostras.

14.4. Obrigações da Contratada:

I. Entregar os itens solicitados presentes na Ordem de Fornecimento no prazo de 05 (cinco) dias após o recebimento da solicitação do departamento requisitante, no local indicado no termo de referência;

II. Os itens entregues deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto nas legislações vigentes;

III. A empresa deverá entregar os itens que constam na Ordem de Fornecimento (OF) de forma integral e única;

IV. Deverá fornecer, sempre que solicitado, documentos que comprovem a manutenção das condições de habilitação exigidas para a contratação;

V. Em havendo necessidade, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições da proposta, na forma do preceituado na Lei;

VI. Arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento diretas e indiretas relacionadas com a execução do contrato, tais como transportes, frete, carga e descarga etc., deste a origem até sua entrega no local de destino;

VII. Caso haja algum defeito, a contratada substituirá imediatamente o objeto contratual imperfeito por outro com características similares ou superiores, sem ônus ao contratante;

VIII. Responsabilizar por prejuízo ocasionado a contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato.

IX. É de responsabilidade da CONTRATADA fornecer o endereço de e-mail no qual as solicitações deverão ser encaminhadas. Assim sendo, a CONTRATADA fica obrigada a acusar recebimento (resposta ao e-mail recebido) dentro do prazo de 24h (vinte e quatro horas), podendo ser notificada do não cumprimento;

X. Entregar os equipamentos eletrônicos compatíveis com a voltagem de 220V;

XI. Fornecer o objeto de forma parcelada para atender as necessidades por um período de 12 (doze) meses;

XII. Prestar explicações que forem solicitados pela Secretaria da Saúde, cuja queixa se obrigam a atender imediatamente, bem como dar ciência a contratada, prontamente e por escrito, de qualquer irregularidade que verificar quando da realização do contrato;

XIII. Para os equipamentos, a empresa deverá proceder o reparo no período da garantia vigente, sempre que necessário.

15. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

15.1.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/21;

15.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração.

15.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

15.5.2. Na hipótese de não manutenção da regularidade dos documentos de habilitação exigidos em sessão, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

15.8. SUSTENTABILIDADE

15.9. SUBCONTRATAÇÃO

15.9.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

15.10. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

15.10.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16. GESTÃO DO CONTRATO

16.1. Fiscalização Técnica

- 16.1.1. O(s) fiscal(ais) técnico(s) do contrato acompanhará(ão) a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
- 16.1.2. O(s) fiscal(ais) técnico(s) do contrato anotar(ão) no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);
- 16.1.3. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o(s) fiscal(ais) técnico(s) do contrato emitirá(ão) notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);
- 16.1.4. O(s) fiscal(ais) técnico(s) do contrato informará(ão) ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).
- 16.1.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o(s) fiscal(ais) técnico(s) do contrato comunicará(ão) o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).
- 16.1.6. O(s) fiscal(ais) técnico(s) do contrato comunicará(ão) ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

16.2. Fiscalização Administrativa

- 16.2.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).
- 16.2.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

16.3. Gestor do Contrato

- 16.3.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da Ordem de Fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).
- 16.3.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).
- 16.3.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar(ão) os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

- 16.3.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).
- 16.3.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).
- 16.3.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).
- 16.3.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO, DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E DA RESPONSABILIDADE PELO DESCRITIVO E QUANTITATIVO

17.1. RECEBIMENTO DO OBJETO:

I. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

II. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

III. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

IV. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

V. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

VI. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

VII. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

17.2. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E DA RESPONSABILIDADE PELO DESCRITIVO E QUANTITATIVO

1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências

5. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

6. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

7. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

8. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências.

9. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

10. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de até 02 (duas) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 01 (um) dia útil, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

12. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

13. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

14. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

18.1 Constitui como obrigações da CONTRATADA:

I. Responsabilizar-se pelos danos decorrentes do produto ou serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18, 21 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

II. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação. Na ocorrência de avarias nas peças retiradas e devolvidas pela empresa contratada, a mesma deverá comunicar a Administração de imediato sobre o fato e as providências a serem tomadas com o dano.

III. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

IV. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

V. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

VI. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

VII. Fornecer o objeto, no caso de troca de peças, e conforme as Ordens de Fornecimento emitida pelo requisitante para atender as necessidades por um período de 12 (doze) meses.

VIII. Fornecer sempre que solicitado, documentos que comprovem a manutenção das condições de habilitação exigidas para a contratação;

IX. Em havendo necessidade, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições da proposta, na forma do preceituado na Lei,

X. Arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento diretas e indiretas relacionadas com a execução do contrato, tais como transportes, frete, carga e descarga etc., deste a origem até sua entrega no local de destino;

XI. Caso haja algum defeito, a contratada substituirá imediatamente o objeto contratual imperfeito por outro com características similares ou superiores, sem ônus ao contratante;

XII. Responsabilizar por prejuízo ocasionado a contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato;

XIII. Prestar explicações que forem solicitados pela Secretaria da Saúde, cuja queixa se obrigam a atender imediatamente, bem como dar ciência a contratada, prontamente e por escrito, de qualquer irregularidade que verificar quando da realização do contrato.

18.2. Arcar com todas as despesas decorrentes da entrega dos produtos, bem como os encargos trabalhistas e previdenciários.

18.3. Executar o contrato em conformidade com este Termo de Referência.

18.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.

18.5 Acompanhar o Diário Oficial do Município, tendo em vista que todas os avisos, sanções, e comunicados realizados pela Secretaria de Saúde de Jataí para com a CONTRATADA serão exclusivamente realizadas por meio do DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JATAÍ; Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

18.6 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

18.7 Manter, sob sua guarda e à disposição da fiscalização da **CONTRATANTE**:
- um Livro de Ocorrências;

- uma via do futuro Contrato com todas as partes integrantes e todas as apostilas e demais documentos administrativos e técnicos dos produtos, conforme discriminados neste Edital e seus Anexos, e; cópia dos projetos e do cronograma aprovados pela **CONTRATANTE**.

18.8 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela **CONTRATANTE** e atender, pronta e irrestritamente, as reclamações desta.

18.9 Facilitar por todos os meios a fiscalização dos produtos pela **CONTRATANTE**.

18.10 Respeitar, rigorosamente, na execução do Contrato, a legislação trabalhista, fiscal, previdenciária e comercial, bem como as normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderá unilateralmente.

18.11 Reparar, em qualquer época, o produto, desde que fique comprovada a existência de defeito de execução, cuja verificação somente seja possível quando de sua utilização;

18.12 Ser responsável, em relação a seus empregados por todas as despesas decorrentes do fornecimento de combustíveis automotivos e outros, tais como: a) salários; b) seguro de acidentes; c) taxas, impostos e contribuições; d) indenizações; e) vale-refeições; f) vale transporte; g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo (Federal, estadual ou Municipal).

18.13 Responder por quaisquer prejuízos que seus empregados ou prepostos vierem a causar ao patrimônio do Município ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa, bem como proceder o imediato reparo ou indenização cabíveis.

18.14 Justificar eventuais motivos que impeçam ou atrasem a entrega dos produtos objeto do contrato, apresentando novo cronograma, a ser analisado pelo Município.

18.15 Assumir a responsabilidade por todas as providências estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, quando, em ocorrência da espécie forem vítimas os seus empregados quando da execução objeto do Contrato em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do contratante.

18.16 Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do Contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.

18.17 Além das responsabilidades resultantes da Lei nº 14.133/2021 constitui ainda obrigações e responsabilidades da CONTRATADA:

a) Entregar os itens solicitados presentes na Ordem de Fornecimento no prazo de 05 (cinco) dias após o recebimento da solicitação do departamento requisitante, no local indicado no termo de referência;

b) Os itens entregues deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto nas legislações vigentes;

c) A empresa deverá entregar os itens que constam na Ordem de Fornecimento (OF) de forma integral e única;

d) Deverá fornecer, sempre que solicitado, documentos que comprovem a manutenção das condições de habilitação exigidas para a contratação;

e) Em havendo necessidade, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições da proposta, na forma do preceituado na Lei;

f) Arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento diretas e indiretas relacionadas com a execução do contrato, tais como transportes, frete, carga e descarga etc., deste a origem até sua entrega no local de destino;

g) Caso haja algum defeito, a contratada substituirá imediatamente o objeto contratual imperfeito por outro com características similares ou superiores, sem ônus ao contratante;

h) Responsabilizar por prejuízo ocasionado a contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato.

i) É de responsabilidade da CONTRATADA fornecer o endereço de e-mail no qual as solicitações deverão ser encaminhadas. Assim sendo, a CONTRATADA fica obrigada a acusar recebimento (resposta ao e-mail recebido) dentro do prazo de 24h (vinte e quatro horas), podendo ser notificada do não cumprimento;

- j) Entregar os equipamentos eletrônicos compatíveis com a voltagem de 220V;
- k) Fornecer o objeto de forma parcelada para atender as necessidades por um período de 12 (doze) meses;
- l) Prestar explicações que forem solicitados pela Secretaria da Saúde, cuja queixa se obrigam a atender imediatamente, bem como dar ciência a contratada, prontamente e por escrito, de qualquer irregularidade que verificar quando da realização do contrato;
- m) Para os equipamentos, a empresa deverá proceder o reparo no período da garantia vigente, sempre que necessário.

19. DAS OBRIGAÇÕES E DIREITOS DA CONTRATANTE.

19.1 - A contratante obriga-se a:

- I. Receber provisória e definitivamente o objeto, conforme especificações, prazos e condições estabelecidas na licitação.
- II. Acompanhar e fiscalizar, através de servidor ou comissão especialmente designada, o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, sob os aspectos quantitativo e qualificativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.
- III. Indicar um ou mais servidores para liderar e acompanhar pessoalmente a equipe da credenciada nas eventuais entrega dos produtos ;
- IV. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no projeto, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- V. Atestar as notas fiscais/faturas, por servidor competente.
- VI. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa entregar os produtos dentro das normas do contrato.
- VII. Efetuar o pagamento à empresa a ser contratada de acordo com o preço, os prazos e as condições estipuladas no edital e na licitação.
- VIII. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

20. DO PAGAMENTO

- 20.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa.
- 20.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 20.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 20.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 20.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 20.6. O pagamento decorrente do processo licitado será efetivado com a entrega da nota fiscal e de todas as exigências do processo, devidamente atestada pelo departamento responsável da Secretaria de Saúde, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação dos documentos referidos. A fatura deverá conter no mínimo os seguintes dados:

a) Data de emissão
b) Estar endereçada ao: Fundo Municipal de Saúde de Jataí, com sede na Rua Riachuelo, nº 2.762, Vila Fátima - Jataí - GO.

- c) Quantidade fornecida;
d) Especificação do produto fornecido;
e) Preço unitário e total da fatura conforme valor;

20.7. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à empresa vencedora para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata este item começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem imperfeições.

20.8. A(s) notas(s) fiscal(is) deverá(ão) estar em conformidade com o Protocolo ICMS nº 42/09, ou seja, deverá ser emitida Nota Fiscal Eletrônica NF-e, modelo 55.

20.9. Deverá constar no campo de observação da Nota Fiscal o número da Ordem de Fornecimento (OF), bem como o número do (PREGÃO).

20.10. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de entrega a totalidade no fornecimento integral das (OFS), qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

21.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

21.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico “www.jatai.go.gov.br” e “<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>”, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Riachuelo, nº 2.762, Vila Fátima – Jataí/GO, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

21.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo Referencial;
APÊNDICE DO ANEXO I – Estudo Técnico Preliminar (ETP);
APENSO I – Modelo Procuração;
APENSO II – Modelo de Proposta;
APENSO III – Modelo Realinhamento de Propostas;
ANEXO II - Declaração do licitante de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
ANEXO III - Declaração formal da empresa de situação regular perante o Ministério do Trabalho;
ANEXO IV - Declaração assegurando a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
ANEXO V - Declaração de Enquadramento para ME e EPP;
ANEXO VI – Modelo Atestado de Capacitação
ANEXO VII – Minuta da Ata de Registro de Preço;
ANEXO VIII - Minuta do Contrato;

Jataí, Estado de Goiás, aos 31 dias do mês de julho de 2024.

AMILTON FERNANDES PRADO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria SGP 967/2021
Gestor do FMS

PEDRO HENRIQUE VILLA BARBOSA
Responsável pela Elaboração do Presente Edital

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Aquisição através de **Pregão Eletrônico, sistema de registro de preços, do tipo menor preço por item** de *materiais e equipamentos de proteção individual e correlatos*, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

Nº ITEM	CÓD. ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	QTD	VL. UNITÁRIO ITEM	VL. TOTAL ITEM
1	248185	APOIO ERGONÔMICO PARA PÉS nr17 plataforma em aço com pintura eletrostática antiferrugem dimensões da base para apoio dos pés 400 x 300 mm possui 8 alturas.	UNIDADE	112,00		
2	239515	APOIO PARA PUNHO. CARACTERÍSTICAS: Comprimento 240 cm; Largura 205 cm; Espessura 18 mm; Material Poliuretano Espessura 18 mm Material Poliuretano. Referência tipo: Modelo MS703.	UNIDADE	206,00		
3	222770	avental com manga longa tipo (coletor) barbeiro, cor branca. descrição: modelo com tiras para amarração nas costas, com c.a material: filme de polietileno, medidas personalizáveis. comprimento: 140 cm a 150 cm. largura: 170 cm a 190 cm (punho a punho). indicado para: umidade e operações com uso de água e materiais produtos contaminado	UNIDADE	13,00		
4	222709	avental impermeável de pvc cor branca, tamanho: 1.20m x 0.60m, com forro em tecido de poliéster, com alça no pescoço e tiras para regulagem soldadas eletronicamente e utilizadas para ajuste nas costas	UNIDADE	230,00		

5	248184	avental para expurgo - avental de segurança para expurgo, cor branca; tamanho gg aproximado a (1,30m x 1,65m); com punho resistente, confeccionado em nao tecido 100% polipropileno laminado. gramatura 50 g/m2, para utilização em processo de limpeza e higienização em locais de muita sujeira, com a presença de muito líquido. eficiente contra líquidos, sangue, fluidos corporais, produtos químicos (menos solventes), graxas, óleos, entre outros.	UNIDADE	100,00		
6	222727	capacete alpinista para eletricitista classe b tipo 3 nr10 com c.a. cor branca. descrição: injetado em polipropileno de alto impacto e com tratamento uv é leve, confortável, possui fitas antialérgicas e, ao mesmo tempo, é resistente e garante ótima proteção ao. ideal para trabalho com energia elétrica. dados técnicos: casco injetado em polipropileno e com tratamento uv. fitas antialérgicas jugular de três pontos com ajustes laterais e regulagem do tamanho por velcro. testeira acolchoada. carneira de fácil remoção. certificado pelo ministério do trabalho e emprego de acordo com a abnt nbr 8221	UNIDADE	15,00		
7	222750	capacete de segurança, possui aba frontal e é moldado em polietileno de alta densidade, com alça. seu formato foi projetado para oferecer o máximo de conforto e proteção quanto a danos causados por objetos que estejam caindo. o casco com tiras refletivas para melhor visualização do usuário em ambientes com pouca luminosidade. obs. cor laranja	UNIDADE	14,00		
8	248172	capacete para altura com ventilação, confeccionado em polietileno de alta densidade com proteção uv. duas fendas laterais (slots) para acoplamento de acessórios. cinco orifícios laterais que aperfeiçoam a ventilação. três áreas com acabamento polido para personalização do capacete. sistema de ajuste perimetral formado por carneira de contorno fabricada em pead, com	UNIDADE	12,00		

		catraca giratória localizada na nuca, que permite uma regulagem precisa, atingindo um perímetro mínimo de 52 cm e máximo de 64 cm. carneira dotada de material acolchoado de polietileno reticulado com canais de ventilação, totalmente removível para higienização ou troca. espuma de conforto superior acoplado à coroa que atua como amortecedor. sistema de suspensão luveqigente de amortecimento que mantém uma distância uniforme entre o casco e a carneira e entre o casco e o topo (coroa). jobeluv fodystraya mantém o casco isolado da cabeça, permitindo que o sistema de suspensão tenha espaço suficiente para absorver a energia decorrente de um impacto. fita jugular totalmente regulável com sistema de ajuste dbf (double back fit) que permite manter a sobra de fita sempre ajustada e compactada, evitando acidentes. referência tipo: ultra safe tipo iii - classe a - ca peso: 437 g atende norma nbr 8221 baseada em normas en 307:1995, iso 3873:1997 e ansi z89.1				
9	164391	cartucheira porta ferramenta eletricista cor laranja tecido poliéster com porta alicates universal de bico ou corte chaves de fenda teste fita isolante etc o tecido bkr está composto de polyester 100 em 7 cores diferentes com espessura aproximada de 05 mm adesivada em quente a uma película de pvc que varia dependendo o uso entre 12mm e 29mm de espessura total a película de pvc tem uma capa acolchoada e outra de pele firme de 02mm de espessura	UNIDADE	7,00		

10	222690	cinta nautica de postura lombar - suspensório regulável. tamanhos: (m). (1ªqualidade) comprimento 22 cm. largura: 220 mm. com c.a. fechamento duplo em velcro ajustável. varetas anatômicas e eva. velcro de máxima aderência. flanges de pvc maleável. elástico reforçado com hastes duplas na região lombar para evitar deformação da faixa lombar. finalidade: reduzir o estresse e fadiga das atividades e fornece o máximo de apoio para trás com facilidade de movimento	UNIDADE	11,00		
11	222691	cinta nautica de postura lombar suspensório regulável. tamanhos: (g). (1ªqualidade) comprimento 22 cm. largura: 220 mm. com c.a. fechamento duplo em velcro ajustável. varetas anatômicas e eva. velcro de máxima aderência. flanges de pvc maleável. elástico reforçado com hastes duplas na região lombar para evitar deformação da faixa lombar. finalidade: reduzir o estresse e fadiga das atividades e fornece o máximo de apoio para trás com facilidade de movimento	UNIDADE	11,00		
12	222692	cinta nautica de postura lombar- suspensório regulável. tamanhos: (p). (1ªqualidade) comprimento 22 cm. largura: 220 mm. com c.a. fechamento duplo em velcro ajustável. varetas anatômicas e eva. velcro de máxima aderência. flanges de pvc maleável. elástico reforçado com hastes duplas na região lombar para evitar deformação da faixa lombar. finalidade reduzir o estresse e fadiga das atividades e fornece o máximo de apoio para trás com facilidade de movimento	UNIDADE	6,00		

13	248173	cinto de altura segurança – confeccionado em fita de poliéster; 05 fivelas duplas de ajuste, nas coxas, na cintura e na região peitoral; 02 laços frontais para ancoragem (simultâneos); 01 meia-argola como ponto de conexão dorsal 02 meias-argolas na cintura para posicionamento; almofada para proteção lombar; ajuste peitoral na fita secundária. informações técnicas: ajuste peitoral na fita secundária. peso aproximado: 1,3 kg; passadores duplos; grade reguladora de polímero. ajuste total. abnt nbr 15835:2020 15836:2020 ca	UNIDADE	12,00		
14	222729	cone de pvc (para sinalização) cone delimitador em pvc com 70 cm de altura; cores: preto com 2 faixas amarelas pintadas; diâmetro no topo do cone: 57,1 mm; diâmetro do furo do cone: 35,5 mm; diâmetro da base do cone: 274,0 mm; largura da base do cone: 387,0 mm; altura total: 700,0 mm; altura do topo - 1ª faixa: 84,6 mm; largura de 1ª faixa: 150,3 mm; largura de 2ª faixa: 103,4 mm; empilhamento: 1,40m x 40 peças; peso total: 1,140 kg	UNIDADE	31,00		
15	222751	conjunto impermeável (capa de chuva), cor preta, tamanho g. blusa c/ capuz e manga longa e calça, confeccionado em nylon, fechamento frontal c/ zíper e velcro no casaco, forro interno e faixa refletiva	UNIDADE	27,00		
16	222752	conjunto impermeável (capa de chuva), cor preta, tamanho m. blusa c/ capuz e manga longa e calça, confeccionado em nylon, fechamento frontal c/ zíper e velcro no casaco, forro interno e faixa refletiva	UNIDADE	20,00		
17	222753	conjunto impermeável (capa de chuva), cor preta, tamanho p. blusa c/ capuz e manga longa e calça, confeccionado em nylon, fechamento frontal c/ zíper e velcro no casaco, forro interno e faixa refletiva	UNIDADE	11,00		

18	222754	conjunto impermeável (capa de chuva), cor preta, tamanho xg. blusa c/ capuz e manga longa e calça, confeccionado em nylon, fechamento frontal c/ zíper e velcro no casaco, forro interno e faixa refletiva	UNIDADE	21,00		
19	222730	corretor postural - tamanho (g) - 97cm - 106cm. com c.a (1ª qualidade) composição: passantes em aço inox. tecido: 50% algodão e 50% poliamida; barbatanas em polipropileno. - autorização e cadastro anvisa. - indicado para prevenção e recuperação de lesões na coluna, auxiliar na correção da postura, prevenindo e tratando as patologias causadas por uma postura incorreta como: escoliose, cifose e hiperlordose	UNIDADE	1,00		
20	222731	corretor postural - tamanho (m) - 87cm - 96cm. com c.a (1ª qualidade) composição: passantes em aço inox. tecido: 50% algodão e 50% poliamida; barbatanas em polipropileno. - autorização e cadastro anvisa. - indicado para prevenção e recuperação de lesões na coluna, auxiliar na correção da postura, prevenindo e tratando as patologias causadas por uma postura incorreta como: escoliose, cifose e hiperlordose	UNIDADE	1,00		
21	222732	corretor postural - tamanho (p) - 76cm - 86cm. com c.a (1ª qualidade) composição: passantes em aço inox. tecido: 50% algodão e 50% poliamida; barbatanas em polipropileno. - autorização e cadastro anvisa. indicado para prevenção e recuperação de lesões na coluna, auxiliar na correção da postura, prevenindo e tratando as patologias causadas por uma postura incorreta como: escoliose, cifose e hiperlordose	UNIDADE	1,00		
22	248174	Filtro químico tipo 9000 a2b2 proteção contra vapores orgânicos e gases ácidos voga.	UNIDADE	48,00		

23	248191	Fita Adesiva zebra da Demarcação Solo Chão Vidro Porta Janela dimensão: rolo contendo 30 m x 48 mm tima conformabilidade. - Boa resistência química. - Boa resistência à abrasão. - Resistência a temperaturas de até 76°C. - Vulnerável à ação de cetonas, hidrocarbonetos clorados e ésteres. - Disponível na cor amarelo com preto (zebrada).	UNIDADE	28,00		
24	222772	Fita Zebrada (Para Isolamento De Área) - Características Zebrado Amarelo E Preto; Rolos De: 10Cm X 100M; Durável E Leve; Fornecida Em Rolo Fácil De Usar; Fabricada Em Polietileno Impresso Em Preto Somente De Um Lado	UNIDADE	3,00		
25	248193	Kit 4 pedestais para demarcador de fila, em plástico reforçado, com ganchos para encaixe de corrente, altura aproximada 90 cm, diâmetro da base aproximado 22 cm, com corrente de 5 metros de pvc, elo fixo, cores alternadas amarelo e preto, dimensões do elo: 63 x 34 x 9 mm.	KIT	21,00		
26	222693	KIT de 1 CINTO SEGURANÇA, 2 (dois) TALABASTE E 1 TRAVA QUEDAS. Cinto De Segurança Tipo Paraquedista Com 2 (Dois) Talabarte E Moitão Grande Por Cinto De Segurança. Cinto De Segurança Tipo Paraquedista. Com C.A. Confeccionado Em Fita De Poliéster Multifilamentos / 45 Mm, Com Duas Alças Frontais De Ancoragem, Cinco Fivelas De Ajuste E Três Meias Argolas Sendo Uma Meia Argola Como Ponto De Conexão Dorsal E Duas Meias Argolas Nas Laterais Como Porta Ferramentas Ou Descanso De Talabarte. Fivelas E Meias Argolas Em Aço. O Cinto De Segurança Deve Ser Adquirido Com Os Talabartes E Trava Quedas	UNIDADE	9,00		
27	254898	Luva de vinil transparente sem amido antialérgico tamanho g 1 qualidade com ca luva com uso apropriado para preparo de alimentos, caixa com 100.	CAIXA	12,00		

28	248177	Máscara facial completa full face rb-std - abs, respirador máscara facial inteira, em elastômero atóxico na cor preta - referência tipo: código 514426 ou similar.	UNIDADE	24,00		
29	222704	óculos de proteção - lentes escuras fumê/cinza em policarbonato com tratamento anti-riscos. abas laterais de proteção. armação preta e hastes reguláveis. óculos em policarbonato resistente a impactos e choques físicos de materiais sólidos e líquidos como: fragmentos de madeira, ferro, respingos de produtos ácidos, cáusticos, entre outros. proteção contra raios uva e uvb. apoio nasal e proteção lateral no mesmo material da lente. hastes tipo espátula com ajuste de comprimento para melhor adaptação ao rosto do usuário	UNIDADE	175,00		
30	222705	óculos de proteção - lentes transparentes em policarbonato com tratamento anti-riscos. abas laterais de proteção. armação preta e hastes reguláveis. óculos em policarbonato resistente a impactos e choques físicos de materiais sólidos e líquidos como: fragmentos de madeira, ferro, respingos de produtos ácidos, cáusticos, entre outros. proteção contra raios uva e uvb. apoio nasal e proteção lateral no mesmo material da lente. hastes tipo espátula com ajuste de comprimento para melhor adaptação ao rosto do usuário	UNIDADE	1.248,00		
31	254912	Óculos de proteção radiológica com armação em acrílico transparente e lentes de vidro plumbífero (chumbo), garantindo a proteção necessária para uma utilização segura em ambiente hospitalar. As lentes de alta qualidade garantem ótima visibilidade, bem como a proteção radiológica necessária para procedimentos com a alta incidência de raio-x. ? Proteção frontal de 0.75mmpb e 0,50mmpb lateral ? Tamanho: Único Cor: Transparente	UNIDADE	1,00		

32	254830	Par de Bota de pvc, cano longo, impermeável. Cor branca. Nº 38, cano de comprimento 26cm, espessura 2,0mm na borda superior, aumentando gradativamente chegando a 2,5mm na altura do tornozelo e 3,5mm.	UNIDADE	2,00		
33	254831	Par de Bota de pvc, cano longo, impermeável. Cor branca. Nº 39, cano de comprimento 26cm, espessura 2,0mm na borda superior, aumentando gradativamente chegando a 2,5mm na altura do tornozelo e 3,5mm.	UNIDADE	4,00		
34	254832	Par de Bota de pvc, cano longo, impermeável. Cor branca. Nº 40, cano de comprimento 26cm, espessura 2,0mm na borda superior, aumentando gradativamente chegando a 2,5mm na altura do tornozelo e 3,5mm.	UNIDADE	2,00		
35	254833	Par de Bota de pvc, com c.a. Impermeável. Antiderrapante com solador próprio para pisos lisos que estejam molhados, ensaboados e engordurados ao mesmo tempo ou não. Branca, tamanho: nº 46. Cano: comprimento de 12cm a16 cm, espessura de 2,6mm. Solado: ranhuras 9,7mm no salto. Resistente a sangue, gordura, fungos, bactérias, ácidos, óleos, solventes e graxa	UNIDADE	2,00		
36	254834	Par de Bota de pvc, com c.a. impermeável. Branca, tamanho: nº 34. Cano: comprimento de 12cm a16 cm, espessura de 2,6mm. Solado: ranhuras 9,7mm no salto. Resistente a sangue, gordura, fungos, bactérias, ácidos, óleos, solventes e graxa	UNIDADE	8,00		
37	254835	Par de Bota de pvc, com c.a. impermeável. Branca, tamanho: nº 35. Cano: comprimento de 12cm a16 cm, espessura de 2,6mm. Solado: ranhuras 9,7mm no salto. Resistente a sangue, gordura, fungos, bactérias, ácidos, óleos, solventes e graxa	UNIDADE	24,00		
38	254836	Par de Bota de pvc, com c.a. impermeável. Branca, tamanho: nº 36. Cano: comprimento de 12cm a16 cm, espessura de 2,6mm. Solado: ranhuras 9,7mm no salto. Resistente a sangue,	UNIDADE	33,00		

		gordura, fungos, bactérias, ácidos, óleos, solventes e graxa				
39	254837	Par de Bota de pvc, com c.a. impermeável. Branca, tamanho: nº 37. Cano: comprimento de 12cm a16 cm, espessura de 2,6mm. Solado: ranhuras 9,7mm no salto. Resistente a sangue, gordura, fungos, bactérias, ácidos, óleos, solventes e graxa	UNIDADE	46,00		
40	254838	Par de Bota de pvc, com c.a. impermeável. Branca, tamanho: nº 38. Cano: comprimento de 12cm a16 cm, espessura de 2,6mm. Solado: ranhuras 9,7mm no salto. Resistente a sangue, gordura, fungos, bactérias, ácidos, óleos, solventes e graxa	UNIDADE	31,00		
41	254839	Par de Bota de pvc, com c.a. impermeável. Branca, tamanho: nº 39. Cano: comprimento de 12cm a16 cm, espessura de 2,6mm. Solado: ranhuras 9,7mm no salto. Resistente a sangue, gordura, fungos, bactérias, ácidos, óleos, solventes e graxa	UNIDADE	51,00		
42	254840	Par de Bota de pvc, com c.a. impermeável. Branca, tamanho: nº 40. Cano: comprimento de 12cm a16 cm, espessura de 2,6mm. Solado: ranhuras 9,7mm no salto. Resistente a sangue, gordura, fungos, bactérias, ácidos, óleos, solventes e graxa	UNIDADE	44,00		
43	254841	Par de Bota de pvc, com c.a. impermeável. Branca, tamanho: nº 41. Cano: comprimento de 12cm a16 cm, espessura de 2,6mm. Solado: ranhuras 9,7mm no salto. Resistente a sangue, gordura, fungos, bactérias, ácidos, óleos, solventes e graxa	UNIDADE	38,00		
44	254842	Par de Bota de pvc, com c.a. impermeável. Branca, tamanho: nº 42. Cano: comprimento de 12cm a16 cm, espessura de 2,6mm. Solado: ranhuras 9,7mm no salto. Resistente a sangue, gordura, fungos, bactérias, ácidos, óleos, solventes e graxa	UNIDADE	30,00		

45	254843	Par de Bota de pvc, com c.a. impermeável. Branca, tamanho: nº 43. Cano: comprimento de 12cm a16 cm, espessura de 2,6mm. Solado: ranhuras 9,7mm no salto. Resistente a sangue, gordura, fungos, bactérias, ácidos, óleos, solventes e graxa	UNIDADE	30,00		
46	254844	Par de Bota de pvc, com c.a. impermeável. Branca, tamanho: nº 44. Cano: comprimento de 12cm a16 cm, espessura de 2,6mm. Solado: ranhuras 9,7mm no salto. Resistente a sangue, gordura, fungos, bactérias, ácidos, óleos, solventes e graxa	UNIDADE	4,00		
47	254845	Par de Bota de pvc, com c.a. impermeável. Branca, tamanho: nº 45. Cano: comprimento de 12cm a16 cm, espessura de 2,6mm. Solado: ranhuras 9,7mm no salto. Resistente a sangue, gordura, fungos, bactérias, ácidos, óleos, solventes e graxa	UNIDADE	6,00		
48	254846	Par de Bota, padrão SAMU, cor preta lisa, cano longo, fechamento lateral com zíper e velcro, em couro, forro de isolamento interno forro almofadado, forro da gáspea veludo, palmilha de montagem. Palmilha de limpeza, batinha, caneleira, refletivo de alta frequência, solado de borracha resistente a altas temperaturas (300º), reforço na caneleira, porta objetos na lateral e ajuste para a panturrilha com elástico, (tamanhos 33 ao 44), , igual ou similar a marca boot wear	UNIDADE	66,00		
49	254847	Par de Botina com biqueira de pvc cor preta com ca 1 qualidade n 38 fechamento em elástico preto nas laterais dorso acolchoado confeccionado em couro curtido ao cromo palmilha solado de poliuretano injeção direta bidensidade bicolor sistema de absorção de energia na região do salto calçado ocupacional que proporciona conforto e atende as normas de segurança da abnt nbr isso 20344 20345 e 20347	UNIDADE	114,00		

50	254848	Par de Botina com biqueira de pvc cor preta com ca 1 qualidade n 39 fechamento em elástico preto nas laterais dorso acolchoado confeccionado em couro curtido ao cromo palmilha solado de poliuretano injeção direta bidensidade bicolor sistema de absorção de energia na região do salto calçado ocupacional que proporciona conforto e atende as normas de segurança da abnt nbr isso 20344 20345 e 20347	UNIDADE	126,00		
51	254849	Par de Botina com biqueira de pvc cor preta com ca 1 qualidade n 40 fechamento em elástico preto nas laterais dorso acolchoado confeccionado em couro curtido ao cromo palmilha solado de poliuretano injeção direta bidensidade bicolor sistema de absorção de energia na região do salto calçado ocupacional que proporciona conforto e atende as normas de segurança da abnt nbr isso 20344 20345 e 20347	UNIDADE	4,00		
52	254850	Par de Botina com biqueira de pvc cor preta com ca 1 qualidade n 41 fechamento em elástico preto nas laterais dorso acolchoado confeccionado em couro curtido ao cromo palmilha solado de poliuretano injeção direta bidensidade bicolor sistema de absorção de energia na região do salto calçado ocupacional que proporciona conforto e atende as normas de segurança da abnt nbr isso 20344 20345 e 20347	UNIDADE	110,00		
53	254851	Par de Botina com biqueira de pvc cor preta com ca 1 qualidade n 42 fechamento em elástico preto nas laterais dorso acolchoado confeccionado em couro curtido ao cromo palmilha solado de poliuretano injeção direta bidensidade bicolor sistema de absorção de energia na região do salto calçado ocupacional que proporciona conforto e atende as normas de segurança da abnt nbr isso 20344 20345 e 20347	UNIDADE	119,00		

54	254852	Par de Botina com biqueira de pvc cor preta com ca 1 qualidade n 43 fechamento em elástico preto nas laterais dorso acolchoado confeccionado em couro curtido ao cromo palmilha solado de poliuretano injeção direta bidensidade bicolor sistema de absorção de energia na região do salto calçado ocupacional que proporciona conforto e atende as normas de segurança da abnt nbr isso 20344 20345 e 20347	UNIDADE	29,00		
55	254853	Par de Botina com biqueira de pvc cor preta com ca 1 qualidade n 45 fechamento em elástico preto nas laterais dorso acolchoado confeccionado em couro curtido ao cromo palmilha solado de poliuretano injeção direta bidensidade bicolor sistema de absorção de energia na região do salto calçado ocupacional que proporciona conforto e atende as normas de segurança da abnt nbr isso 20344 20345 e 20347	UNIDADE	12,00		
56	254854	Par de Botina com biqueira de pvc cor preta com ca 1 qualidade n 34 fechamento em elástico confeccionado em couro curtido ao cromo palmilha solado de poliuretano injeção direta bidensidade bicolor sistema de absorção de energia na região do salto calçado ocupacional que proporciona conforto e atende as normas de segurança da abnt nbr isso 20344 20345 e 20347	UNIDADE	28,00		
57	254855	Par de Botina com biqueira de pvc cor preta com ca 1 qualidade n 35 fechamento em elástico confeccionado em couro curtido ao cromo palmilha solado de poliuretano injeção direta bidensidade bicolor sistema de absorção de energia na região do salto calçado ocupacional que proporciona conforto e atende as normas de segurança da abnt nbr isso 20344 20345 e 20347	UNIDADE	26,00		
58	254856	Par de Botina com biqueira de pvc cor preta com ca 1 qualidade n 36 fechamento em elástico confeccionado em couro curtido ao cromo palmilha solado de poliuretano injeção direta	UNIDADE	86,00		

		bidensidade bicolor sistema de absorção de energia na região do salto calçado ocupacional que proporciona conforto e atende as normas de segurança da abnt nbr isso 20344 20345 e 20347				
59	254857	Par de Botina com biqueira de pvc cor preta com ca 1qualidade n 37 fechamento em elástico confeccionado em couro curtido ao cromo palmilha solado de poliuretano injeção direta bidensidade bicolor sistema de absorção de energia na região do salto calçado ocupacional que proporciona conforto e atende as normas de segurança da abnt nbr isso 20344 20345 e 20347	UNIDADE	76,00		
60	254858	Par de Botina com biqueira de pvc cor preta com ca 1qualidade n 40 fechamento em elástico confeccionado em couro curtido ao cromo palmilha solado de poliuretano injeção direta bidensidade bicolor sistema de absorção de energia na região do salto calçado ocupacional que proporciona conforto e atende as normas de segurança da abnt nbr isso 20344 20345 e 20347	UNIDADE	88,00		
61	254859	Par de Botina com biqueira de pvc cor preta com ca 1qualidade n 44 fechamento em elástico confeccionado em couro curtido ao cromo palmilha solado de poliuretano injeção direta bidensidade bicolor sistema de absorção de energia na região do salto calçado ocupacional que proporciona conforto e atende as normas de segurança da abnt nbr isso 20344 20345 e 20347	UNIDADE	33,00		
62	254860	Par de Botina sem biqueira de aço, calçado tipo botina, número 39, fechamento em elástico preto nas laterais, dorso acolchoado, confeccionado em couro preto, curtido ao cromo, forro na gáspea em tecido não tecido na cor cinza, palmilha de montagem	UNIDADE	2,00		

63	254861	Par de Botina sem biqueira de aço, calçado tipo botina, número 40, fechamento em elástico preto nas laterais, dorso acolchoado, confeccionado em couro preto, curtido ao cromo, forro na gáspea em tecido não tecido na cor cinza, palmilha de montagem	UNIDADE	2,00		
64	254862	Par de Calçado para eletricitista com c.a. nº 37 de uso profissional em couro vaqueta nr10 com biqueira de composite resistente à absorção de energia na região do salto, solado pu bidensidade. Forro em nylon poliéster. Palmilha: espuma e não tecido. Testado a 220v conforme norma nbr 12576. É utilizado em área onde há risco de corrente elétrica, sendo sua finalidade de resistência de choque elétrico até 200 v, no ambiente seco	UNIDADE	4,00		
65	254863	Par de Calçado para eletricitista com c.a. nº 38 de uso profissional em couro vaqueta nr10 com biqueira de composite resistente à absorção de energia na região do salto, solado pu bidensidade. Forro em nylon poliéster. Palmilha: espuma e não tecido. Testado a 220v conforme norma nbr 12576. É utilizado em área onde há risco de corrente elétrica, sendo sua finalidade de resistência de choque elétrico até 200 v, no ambiente seco	UNIDADE	4,00		
66	254864	Par de Calçado para eletricitista com c.a. nº 39 de uso profissional em couro vaqueta nr10 com biqueira de composite resistente à absorção de energia na região do salto, solado pu bidensidade. Forro em nylon poliéster. Palmilha: espuma e não tecido. Testado a 220v conforme norma nbr 12576. É utilizado em área onde há risco de corrente elétrica, sendo sua finalidade de resistência de choque elétrico até 200 v, no ambiente seco	UNIDADE	12,00		

67	254865	Par de Calçado para eletricitista com c.a. nº 40 de uso profissional em couro vaqueta nr10 com biqueira de composite resistente à absorção de energia na região do salto, solado pu bidensidade. Forro em nylon poliéster. Palmilha: espuma e não tecido. Testado a 220v conforme norma nbr 12576. É utilizado em área onde há risco de corrente elétrica, sendo sua finalidade de resistência de choque elétrico até 200 v, no ambiente seco	UNIDADE	12,00		
68	254866	Par de Calçado para eletricitista com c.a. nº 41 de uso profissional em couro vaqueta nr10 com biqueira de composite resistente à absorção de energia na região do salto, solado pu bidensidade. Forro em nylon poliéster. Palmilha: espuma e não tecido. Testado a 220v conforme norma nbr 12576. É utilizado em área onde há risco de corrente elétrica, sendo sua finalidade de resistência de choque elétrico até 200 v, no ambiente seco	UNIDADE	12,00		
69	254867	Par de Calçado para eletricitista com c.a. nº 42 de uso profissional em couro vaqueta nr10 com biqueira de composite resistente à absorção de energia na região do salto, solado pu bidensidade. Forro em nylon poliéster. Palmilha: espuma e não tecido. Testado a 220v conforme norma nbr 12576. É utilizado em área onde há risco de corrente elétrica, sendo sua finalidade de resistência de choque elétrico até 200 v, no ambiente seco	UNIDADE	12,00		

70	254868	Par de Calçados impermeáveis calçados em tpe cor branca número 33 com ca impermeáveis antiderrapante com solado de borracha vulcanizada colado na entre sola flexível e elástico sem deformar sem cheiro e sem degradação da cor o solado com ressalto que permitem que os fluídos escurram rapidamente ao toque do solado com a superfície eliminando a película isoladora ao atrito próprio para pisos lisos que estejam molhados ensaboados e engordurados ao mesmo tempo entre o solado e a entre sola possui câmeras de ar que geram amortecimento ao caminhar eliminando qualquer pico de pressão sob a planta do pé ideal para profissionais que trabalham em pé com total aderência durante a vida útil do calçado a s	UNIDADE	20,00		
71	254869	Par de Calçados impermeáveis calçados em tpe cor branca número 34 com ca impermeáveis antiderrapante com solado de borracha vulcanizada colado na entre sola flexível e elástico sem deformar sem cheiro e sem degradação da cor o solado com ressalto que permitem que os fluídos escurram rapidamente ao toque do solado com a superfície eliminando a película isoladora ao atrito próprio para pisos lisos que estejam molhados ensaboados e engordurados ao mesmo tempo entre o solado e a entre sola possui câmeras de ar que geram amortecimento ao caminhar eliminando qualquer pico de pressão sob a planta do pé ideal para profissionais que trabalham em pé com total aderência durante a vida útil do calçado a s	UNIDADE	20,00		

72	254870	Par de Calçados impermeáveis calçados em tpe cor branca número 35 com ca impermeáveis antiderrapante com solado de borracha vulcanizada colado na entre sola flexível e elástico sem deformar sem cheiro e sem degradação da cor o solado com ressalto que permitem que os fluídos escurram rapidamente ao toque do solado com a superfície eliminando a película isoladora ao atrito próprio para pisos lisos que estejam molhados ensaboados e engordurados ao mesmo tempo entre o solado e a entre sola possui câmeras de ar que geram amortecimento ao caminhar eliminando qualquer pico de pressão sob a planta do pé ideal para profissionais que trabalham em pé com total aderência durante a vida útil do calçado a s	UNIDADE	31,00		
73	254871	Par de Calçados impermeáveis calçados em tpe cor branca número 36 com ca impermeáveis antiderrapante com solado de borracha vulcanizada colado na entre sola flexível e elástico sem deformar sem cheiro e sem degradação da cor o solado com ressalto que permitem que os fluídos escurram rapidamente ao toque do solado com a superfície eliminando a película isoladora ao atrito próprio para pisos lisos que estejam molhados ensaboados e engordurados ao mesmo tempo entre o solado e a entre sola possui câmeras de ar que geram amortecimento ao caminhar eliminando qualquer pico de pressão sob a planta do pé ideal para profissionais que trabalham em pé com total aderência durante a vida útil do calçado a s	UNIDADE	48,00		

74	254872	Par de Calçados impermeáveis calçados em tpe cor branca número 37 com ca impermeáveis antiderrapante com solado de borracha vulcanizada colado na entre sola flexível e elástico sem deformar sem cheiro e sem degradação da cor o solado com ressalto que permitem que os fluídos escurram rapidamente ao toque do solado com a superfície eliminando a película isoladora ao atrito próprio para pisos lisos que estejam molhados ensaboados e engordurados ao mesmo tempo entre o solado e a entre sola possui câmeras de ar que geram amortecimento ao caminhar eliminando qualquer pico de pressão sob a planta do pé ideal para profissionais que trabalham em pé com total aderência durante a vida útil do calçado a s	UNIDADE	54,00		
75	254873	Par de Calçados impermeáveis calçados em tpe cor branca número 38 com ca impermeáveis antiderrapante com solado de borracha vulcanizada colado na entre sola flexível e elástico sem deformar sem cheiro e sem degradação da cor o solado com ressalto que permitem que os fluídos escurram rapidamente ao toque do solado com a superfície eliminando a película isoladora ao atrito próprio para pisos lisos que estejam molhados ensaboados e engordurados ao mesmo tempo entre o solado e a entre sola possui câmeras de ar que geram amortecimento ao caminhar eliminando qualquer pico de pressão sob a planta do pé ideal para profissionais que trabalham em pé com total aderência durante a vida útil do calçado a s	UNIDADE	46,00		

76	254874	Par de Calçados impermeáveis calçados em tpe cor branca número 39 com ca impermeáveis antiderrapante com solado de borracha vulcanizada colado na entre sola flexível e elástico sem deformar sem cheiro e sem degradação da cor o solado com ressalto que permitem que os fluídos escorram rapidamente ao toque do solado com a superfície eliminando a película isoladora ao atrito próprio para pisos lisos que estejam molhados ensaboados e engordurados ao mesmo tempo entre o solado e a entre sola possui câmeras de ar que geram amortecimento ao caminhar eliminando qualquer pico de pressão sob a planta do pé ideal para profissionais que trabalham em pé com total aderência durante a vida útil do calçado a s	UNIDADE	36,00		
77	254875	Par de Calçados impermeáveis calçados em tpe cor branca número 40 com ca impermeáveis antiderrapante com solado de borracha vulcanizada colado na entre sola flexível e elástico sem deformar sem cheiro e sem degradação da cor o solado com ressalto que permitem que os fluídos escorram rapidamente ao toque do solado com a superfície eliminando a película isoladora ao atrito próprio para pisos lisos que estejam molhados ensaboados e engordurados ao mesmo tempo entre o solado e a entre sola possui câmeras de ar que geram amortecimento ao caminhar eliminando qualquer pico de pressão sob a planta do pé ideal para profissionais que trabalham em pé com total aderência durante a vida útil do calçado a s	UNIDADE	24,00		

78	254876	Par de Calçados impermeáveis calçados em tpe cor branca número 41 com ca impermeáveis antiderrapante com solado de borracha vulcanizada colado na entre sola flexível e elástico sem deformar sem cheiro e sem degradação da cor o solado com ressalto que permitem que os fluídos escorram rapidamente ao toque do solado com a superfície eliminando a película isoladora ao atrito próprio para pisos lisos que estejam molhados ensaboados e engordurados ao mesmo tempo entre o solado e a entre sola possui câmeras de ar que geram amortecimento ao caminhar eliminando qualquer pico de pressão sob a planta do pé ideal para profissionais que trabalham em pé com total aderência durante a vida útil do calçado a s	UNIDADE	13,00		
79	254877	Par de Calçados impermeáveis calçados em tpe cor branca número 42 com ca impermeáveis antiderrapante com solado de borracha vulcanizada colado na entre sola flexível e elástico sem deformar sem cheiro e sem degradação da cor o solado com ressalto que permitem que os fluídos escorram rapidamente ao toque do solado com a superfície eliminando a película isoladora ao atrito próprio para pisos lisos que estejam molhados ensaboados e engordurados ao mesmo tempo entre o solado e a entre sola possui câmeras de ar que geram amortecimento ao caminhar eliminando qualquer pico de pressão sob a planta do pé ideal para profissionais que trabalham em pé com total aderência durante a vida útil do calçado a s	UNIDADE	14,00		

80	254878	Par de Calçados impermeáveis calçados em tpe. Cor branca. Número: 44 com c.a. impermeáveis, antiderrapante, com solado de borracha vulcanizada colado na entre sola, flexível e elástico, sem deformar, sem cheiro e sem degradação da cor. O solado, com ressaltos que permitem que os fluídos escorram rapidamente ao toque do solado com a superfície, eliminando a película isoladora ao atrito. Próprio para pisos lisos que estejam molhados, ensaboados e engordurados ao mesmo tempo. Entre o solado e a entre sola, possui câmeras de ar que geram amortecimento ao caminhar, eliminando qualquer pico de pressão sob a planta do pé. Ideal para profissionais que trabalham em pé. Com total aderência durante a vida.	UNIDADE	3,00		
81	254879	Par de Calçados impermeáveis calçados em tpe. Cor branca. Número: 45 com c.a. impermeáveis, antiderrapante, com solado de borracha vulcanizada colado na entre sola, flexível e elástico, sem deformar, sem cheiro e sem degradação da cor. O solado, com ressaltos que permitem que os fluídos escorram rapidamente ao toque do solado com a superfície, eliminando a película isoladora ao atrito. Próprio para pisos lisos que estejam molhados, ensaboados e engordurados ao mesmo tempo. Entre o solado e a entre sola, possui câmeras de ar que geram amortecimento ao caminhar, eliminando qualquer pico de pressão sob a planta do pé. Ideal para profissionais que trabalham em pé. Com total aderência durante a vida.	UNIDADE	3,00		

82	254880	Par de Calçados impermeáveis calçados em tpe. Cor branca. Número: 46 com c.a. impermeáveis, antiderrapante, com solado de borracha vulcanizada colado na entre sola, flexível e elástico, sem deformar, sem cheiro e sem degradação da cor. O solado, com ressaltos que permitem que os fluídos escorram rapidamente ao toque do solado com a superfície, eliminando a película isoladora ao atrito. Próprio para pisos lisos que estejam molhados, ensaboados e engordurados ao mesmo tempo. Entre o solado e a entre sola, possui câmeras de ar que geram amortecimento ao caminhar, eliminando qualquer pico de pressão sob a planta do pé. Ideal para profissionais que trabalham em pé. Com total aderência durante a vida.	UNIDADE	3,00		
83	254881	Par de Luva de látex natural longatex luva em látex natural. Tamanho: (g). Com c.a (1ª qualidade). Comprimento 39 cm. Sem forro e clorinada. Punho com virola prende-se ao antebraço, palma antiderrapante. Luva longatex possui punho longo, ideal para atividades com imersão até o antebraço. O punho em virola prende-se ao braço, evitando a entrada de líquidos. Conta com palma e dedos antiderrapantes, que evitam o deslize de objetos secos ou molhados	UNIDADE	299,00		
84	254882	Par de Luva de látex natural longatex luva em látex natural. Tamanho: (p). Com c.a (1ª qualidade). Comprimento 39 cm. Sem forro e clorinada. Punho com virola prende-se ao antebraço, palma antiderrapante. Luva longatex possui punho longo, ideal para atividades com imersão até o antebraço. O punho em virola prende-se ao braço, evitando a entrada de líquidos. Conta com palma e dedos antiderrapantes, que evitam o deslize de objetos secos ou molhado	UNIDADE	155,00		

85	254883	Par de Luva de látex natural longatex, luva em látex natural. Tamanho: (m). Com c.a (1ª qualidade). Comprimento 39 cm. Sem forro e clorinada. Punho com virola prende-se ao antebraço, palma antiderrapante. Luva longatex possui punho longo, ideal para atividades com imersão até o antebraço. O punho em virola prende-se ao braço, evitando a entrada de líquidos. Conta com palma e dedos antiderrapantes, que evitam o desliz de objetos secos ou molhados	UNIDADE	299,00		
86	254884	Par de LUVA DE LÁTEX SILVER STANDARD (S.G) Luva em látex natural; em verniza silver; Com C.A Tamanho (G) (1ª qualidade). Com revestimento interno. Antibacteriana, clorinada e com palma antiderrapante nos dedos e pontas dos dedos. Possuem excelente flexibilidade e aderência. São projetadas com formato anatômico para permitir o Máximo de mobilidade do usuário. Tratamento fungicida para maior segurança do trabalhador. Possuir revestimento interno Silver que diminui a probabilidade de alergia em pessoas sensíveis ao látex e absorção de suor. Com CA.	UNIDADE	570,00		
87	254885	Par de LUVA DE LÁTEX SILVER STANDARD (S.G) Luva em látex natural; em verniza silver; Com C.A Tamanho (M) (1ª qualidade). Com revestimento interno. Antibacteriana, clorinada e com palma antiderrapante nos dedos e pontas dos dedos. Possuem excelente flexibilidade e aderência. São projetadas com formato anatômico para permitir o Máximo de mobilidade do usuário. Tratamento fungicida para maior segurança do trabalhador. Possuir revestimento interno Silver que diminui a probabilidade de alergia em pessoas sensíveis ao látex e absorção de suor. Com CA.	UNIDADE	1.650,00		

88	254886	Par de LUVA DE LÁTEX SILVER STANDARD (S.G) Luva em látex natural; em verniza silver; Com C.A Tamanho (P) (1ª qualidade). Com revestimento interno. Antibacteriana, clorinada e com palma antiderrapante nos dedos e pontas dos dedos. Possuem excelente flexibilidade e aderência. São projetadas com formato anatômico para permitir o Máximo de mobilidade do usuário. Tratamento fungicida para maior segurança do trabalhador. Possuir revestimento interno Silver que diminui a probabilidade de alergia em pessoas sensíveis ao látex e absorção de suor. Com CA.	UNIDADE	210,00		
89	254887	Par de Luva de proteção cano longo modelo 5 dedos , tamanho (g). Com c.a, confeccionado em tecido especial retardante a chamas, linha de meta-aramida, forração térmica de alto padrão, tratamento impermeabilizante, próprio para ambiente que exige proteção térmica com exposição a calor irradiado, calor de contato, vapor e respingos quentes. Proteção dos membros superiores (mãos) com conforto e proteção térmica. Forração destacável para facilitar a higienização. - recomendado até 250º	UNIDADE	18,00		
90	254888	Par de Luva de proteção cano longo modelo 5 dedos , tamanho (m) com c.a, confeccionado em tecido especial retardante a chamas, linha de meta-aramida, forração térmica de alto padrão, tratamento impermeabilizante, próprio para ambiente que exige proteção térmica com exposição a calor irradiado, calor de contato, vapor e respingos quentes. Proteção dos membros superiores (mãos) com conforto e proteção térmica. Forração destacável para facilitar a higienização. - recomendado até 250º	UNIDADE	18,00		

91	254889	Par de Luva de proteção cano longo modelo 5 dedos ,tamanho (p). Com c.a, confeccionado em tecido especial retardante a chamas, linha de meta-aramida, forração térmica de alto padrão, tratamento impermeabilizante, próprio para ambiente que exige proteção térmica com exposição a calor irradiado, calor de contato, vapor e respingos quentes. Proteção dos membros superiores (mãos) com conforto e proteção térmica. Forração destacável para facilitar a higienização. - recomendado até 250º	UNIDADE	10,00		
92	254890	Par de Luva de raspa (couro) costurada c/ linha de nylon, tamanho g; cano de 20 cm. Com reforço interno na palma e dedos. Indicado para serviços médios e pesados que ofereçam proteção contra abrasividade, cortes, perfurações e calor	UNIDADE	46,00		
93	254891	Par de Luva de raspa (couro) costurada c/ linha de nylon, tamanho m; cano de 20 cm. Com reforço interno na palma e dedos. Indicado para serviços médios e pesados que ofereçam proteção contra abrasividade, cortes, perfurações e calor	UNIDADE	30,00		
94	254892	Par de Luva de Raspa (couro) costurada c/ linha de Nylon, Tamanho M; Cano de 20 cm. Com reforço interno na palma e dedos. Indicado para serviços médios e pesados que ofereçam proteção contra abrasividade, cortes, perfurações e calor.	UNIDADE	45,00		
95	254893	Par de Luva de Raspa (couro) costurada c/ linha de Nylon, Tamanho M; Cano de 30 cm. Com reforço interno na palma e dedos. Indicado para serviços médios e pesados que ofereçam proteção contra abrasividade, cortes, perfurações e calor.	UNIDADE	45,00		
96	254894	Par de Luva de Raspa (tamanho único) costurada c/ linha de Nylon, Cano de 33 cm. Com reforço interno na palma e dedos. Indicado para serviços médios e pesados que ofereçam proteção contra abrasividade, cortes, perfurações e calor.	UNIDADE	163,00		

97	254895	Par de Luva de vaqueta luva confeccionada em vaqueta tamanho g com ca reforço externo de costura em vaqueta entre os dedos polegar e indicador e entre os dedos médio e anelar reforço interno na palma com elástico no dorso para ajuste	UNIDADE	16,00		
98	254896	Par de Luva de vaqueta luva confeccionada em vaqueta tamanho m com ca reforço externo de costura em vaqueta entre os dedos polegar e indicador e entre os dedos médio e anelar reforço interno na palma com elástico no dorso para ajuste	UNIDADE	16,00		
99	254897	Par de Luva de vaqueta luva confeccionada em vaqueta tamanho p com ca reforço externo de costura em vaqueta entre os dedos polegar e indicador e entre os dedos médio e anelar reforço interno na palma com elástico no dorso para ajuste	UNIDADE	10,00		
100	254899	Par de Luva nitrílica sem suporte têxtil e acabamento clorinado (laboratório), luva em borracha nitrílica (nitriflex longa). Com c.a tamanho (g). (1ª qualidade). Comprimento 46 cm espessura de 0,55 mm. Sem revestimento interno (acabamento clorinado); antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos; punho reto. Para manuseio de produtos químicos, higienização instrumentos cirúrgicos	UNIDADE	223,00		
101	254900	Par de Luva nitrílica sem suporte têxtil e acabamento clorinado (laboratório), luva em borracha nitrílica (nitriflex longa). Com c.a tamanho (m). (1ª qualidade). Comprimento 46 cm espessura de 0,55 mm. Sem revestimento interno (acabamento clorinado); antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos; punho reto. Para manuseio de produtos químicos, higienização instrumentos cirúrgicos	UNIDADE	223,00		

102	254901	Par de Luva nitrílica sem suporte têxtil e acabamento clorinado (laboratório). Luva em borracha nitrílica (nitriflex longa). Com c.a tamanho (p). (1ª qualidade). Comprimento 46 cm espessura de 0,55 mm. Sem revestimento interno (acabamento clorinado); antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos; punho reto. Para manuseio de produtos químicos, higienização instrumentos cirúrgicos	UNIDADE	127,00		
103	254902	Par de Luva nitrílica, nitrila verde, tamanho: g, de 1ª qualidade, formato anatômico, comprimento 33 cm, palma antiderrapante, resiste a agentes químicos e maior espessura para atividades mais agressivas, antialérgico	UNIDADE	2.036,00		
104	254903	Par de Luva nitrílica, nitrila verde, tamanho: gg, de 1ª qualidade, formato anatômico, comprimento 33 cm, palma antiderrapante, resiste a agentes químicos e maior espessura para atividades mais agressivas, antialérgico	UNIDADE	1.316,00		
105	254904	Par de Luva nitrílica, nitrila verde, tamanho: m, de 1ª qualidade, formato anatômico, comprimento 33 cm, palma antiderrapante, resiste a agentes químicos e maior espessura para atividades mais agressivas, antialérgico	UNIDADE	1.532,00		
106	254905	Par de Luva nitrílica, nitrila verde, tamanho: p, de 1ª qualidade, formato anatômico, comprimento 33 cm, palma antiderrapante, resiste a agentes químicos e maior espessura para atividades mais agressivas, antialérgico	UNIDADE	920,00		

107	254906	Par de Luva para eletricista c/ c.a. tam (g). "luva de segurança com isolante de borracha natural, contra choques elétricos permitindo completa independência de movimento dos dedos, 2,5 kv, classe 00, tipo ii, comprimento 14", preta. "este equipamento deverá apresentar o selo de marcação do inmetro e/ou atender as especificações das normas abnt nbr 10622 e astm d 120	UNIDADE	16,00		
108	254907	Par de Luva para eletricista c/ c.a. tam. (m). "luva de segurança com isolante de borracha natural, contra choques elétricos permitindo completa independência de movimento dos dedos, 2,5 kv, classe 00, tipo ii, comprimento 14", preta. "este equipamento deverá apresentar o selo de marcação do inmetro e/ou atender as especificações das normas abnt nbr 10622 e astm d 120	UNIDADE	16,00		
109	254908	Par de Luva para eletricista c/ c.a. tam. (p). "luva de segurança com isolante de borracha natural, contra choques elétricos permitindo completa independência de movimento dos dedos, classe 00, tipo ii, comprimento 14", preta. "este equipamento deverá apresentar o selo do inmetro e/ou atender as especificações das normas abnt nbr 10622 e astm d 120	UNIDADE	10,00		
110	254916	Par de Luva plumbífera tipo escudo 0,50mmpb - Luva Tipo Escudo, Confeccionada Em Borracha Plumbífera Flexível Com Equivalência Em Chumbo De 0,50Mm, Acabamento Em Nylon Lavável, Tamanho Padronizado.	UNIDADE	1,00		

111	254909	Par de Luva silver látex - maior espessura. (s.g) luva forrada com verniz silver e palma antiderrapante. Luva em látex natural; com c.a tamanho (g) (1ª qualidade). Com revestimento interno. Antibacteriana, clorinada e com palma antiderrapante nos dedos e pontas dos dedos. Possuem excelente flexibilidade e aderência. São projetadas com formato anatômico para permitir o máximo de mobilidade do usuário. Possuir revestimento interno silver que diminui a probabilidade de alergia em pessoas sensíveis ao látex a flocos de algodão. Com ca.	UNIDADE	366,00		
112	254910	Par de Luva silver látex - maior espessura. (s.g) luva forrada com verniz silver e palma antiderrapante. Luva em látex natural; com c.a tamanho (m) (1ª qualidade). Com revestimento interno. Antibacteriana, clorinada e com palma antiderrapante nos dedos e pontas dos dedos. Possuem excelente flexibilidade e aderência. São projetadas com formato anatômico para permitir o máximo de mobilidade do usuário. Possuir revestimento interno silver que diminui a probabilidade de alergia em pessoas sensíveis ao látex a flocos de algodão. Com ca.)	UNIDADE	446,00		
113	254911	Par de Luva silver látex - maior espessura. (s.g) luva forrada com verniz silver e palma antiderrapante. Luva em látex natural; com c.a tamanho (p) (1ª qualidade). Com revestimento interno. Antibacteriana, clorinada e com palma antiderrapante nos dedos e pontas dos dedos. Possuem excelente flexibilidade e aderência. São projetadas com formato anatômico para permitir o máximo de mobilidade do usuário. Possuir revestimento interno silver que diminui a probabilidade de alergia em pessoas sensíveis ao látex a flocos de algodão. Com ca.	UNIDADE	328,00		

114	222736	placa sinalizadora piso molhado - tipo: cavalete, frase: cuidado piso molhado, (observação: com pegador). especificações: - altura: 65,0cm - largura: 35,0cm - profundidade: 23,0cm - peso aproximado 900g cor: amarelo - material: pvc descrição: - as placas sinalizadoras identificam as áreas de risco e auxiliam no isolamento das mesmas. reduzindo a probabilidade de acidentes	UNIDADE	65,00		
115	201272	protetor auditivo tipo concha protetor auditivo com ca 1 qualidade tipo concha constituído por duas conchas em plástico revestidas com almofadas de espuma em suas laterais que entram em contato com a cabeça do usuário e no interior das conchas possui também uma haste de sustentação em aço inoxidável revestido com material emborrachado que mantém as conchas firmemente seladas contra a região das orelhas do usuário	UNIDADE	36,00		
116	239628	protetor auricular - grau farmacêutico 18db em silicone ca 28534	UNIDADE	72,00		
117	185464	protetor facial protetor facial com ca constituído de carneira de material plástico com regulagem de tamanho através de catraca acoplada à coroa por meio de três parafusos metálicos e visor de pet polietileno tereftalato incolor com formato esférico com cerca de 200 mm de largura e 190 mm de altura	UNIDADE	11,00		
118	254915	Protetor radiológico de gônadas na cor azul (adulto). Especificação técnica: 0,50 mm pb em 100 kv com 0,25 mm cu de filtração total. Espessura equivalente de atenuação em chumbo. Conf. Abnt nbr iec 61331-3:2004. Anvisa: 80697670001. Tamanho m - 39 cm (comprimento) x 42 cm (largura). Peso: 1,2 kg	UNIDADE	1,00		

119	248178	Talabarte de posicionamento trabalho em altura - Talabarte de posicionamento, fabricado em fita de alta resistência, possui dos mosquetões abertura 17 mm, ajuste de tamanho por fivelas em aço carbono, possui fita tubular para proteção contra atrito. Tamanho máximo: 180 cm Certificação: INMETRO e vinculado ao CA	UNIDADE	12,00		
120	221885	VESTIMENTA PARA AGROTÓXICO EPI TAMANHO G 50 POLIÉSTER 50 ALGODÃO TOUCA ÁRABE CALÇA CAMISA COM PROTETOR E AVENTAL COM CA	UNIDADE	1,00		
121	185419	VESTIMENTA PARA AGROTÓXICO EPI TAMANHO XG 50 POLIÉSTER 50 ALGODÃO TOUCA ÁRABE CALÇA CAMISA COM PROTETOR E AVENTAL COM CA	UNIDADE	101,00		
122	185420	VESTIMENTA PARA AGROTÓXICO EPI TAMANHO XXG 50 POLIÉSTER 50 ALGODÃO TOUCA ÁRABE CALÇA CAMISA COM PROTETOR E AVENTAL COM CA	UNIDADE	1,00		

Total:

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.3. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, prazo este que poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Trata-se da necessidade de aquisição de materiais e equipamentos destinados à proteção contra riscos ocupacionais capazes de ameaçar a segurança e a saúde dos servidores.

2.2. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.3. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024 conforme consta das informações básicas do Estudo Técnico Preliminar e deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. SUSTENTABILIDADE

4.2. INDICAÇÃO DE MARCA OU MODELOS

4.3. SUBCONTRATAÇÃO

4.3.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.4. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

4.4.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de Entrega

5.1.1. Os itens fornecidos deverão atender as normas vigentes (Ministério do Trabalho, ABNT, Vigilância Sanitária).

5.1.2. O prazo de entrega dos bens é de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Ordem de Fornecimento por parte da CONTRATADA;

5.1.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.1.4. Os bens deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria de Saúde, atualmente localizado na *Policlínica Municipal Dr. Milton Quirino Barbosa. Endereço: Rua Deputado Manoel da Costa Lima, nº 1661 – Setor Santa Maria*, constando cópia da OF (Ordem de Fornecimento) anexada à Nota fiscal e Nota Fiscal, entre os horários de atendimento: 07:00 às 11:00 e 13h às 16h. O material deve ser entregue sem violação da embalagem, adulteração, ou qualquer outra alteração que descaracterize e/ou comprometa a integridade e qualidade do produto.

5.1.4.1. Caso haja alteração de localidade do Almoxarifado dentro dos limites do município de Jataí - GO, a empresa deverá entregar os bens no novo endereço, que será atualizado pelo Departamento de Compras.

5.2. Validade do Produto / Garantia, manutenção e assistência técnica:

5.2.1. Os materiais perecíveis deverão ser entregues com validade mínima de 12 (doze) meses, a partir da data de entrega.

5.2.2. Os produtos fabricados com validade máxima de 12 (doze) meses deverão ser entregues com validade mínima de 06 (seis) meses, a partir da data de entrega.

5.2.3. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

5.3. Apresentação de amostras:

Não há necessidade de apresentação de amostras.

5.4. Obrigações da Contratada:

n) Entregar os itens solicitados presentes na Ordem de Fornecimento no prazo de 05 (cinco) dias após o recebimento da solicitação do departamento requisitante, no local indicado no termo de referência;

o) Os itens entregues deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto nas legislações vigentes;

p) A empresa deverá entregar os itens que constam na Ordem de Fornecimento (OF) de forma integral e única;

q) Deverá fornecer, sempre que solicitado, documentos que comprovem a manutenção das condições de habilitação exigidas para a contratação;

r) Em havendo necessidade, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições da proposta, na forma do preceituado na Lei;

s) Arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento diretas e indiretas relacionadas com a execução do contrato, tais como transportes, frete, carga e descarga etc., deste a origem até sua entrega no local de destino;

t) Caso haja algum defeito, a contratada substituirá imediatamente o objeto contratual imperfeito por outro com características similares ou superiores, sem ônus ao contratante;

u) Responsabilizar por prejuízo ocasionado a contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato.

v) É de responsabilidade da CONTRATADA fornecer o endereço de e-mail no qual as solicitações deverão ser encaminhadas. Assim sendo, a CONTRATADA fica obrigada a acusar recebimento (resposta ao

e-mail recebido) dentro do prazo de 24h (vinte e quatro horas), podendo ser notificada do não cumprimento;

w) Entregar os equipamentos eletrônicos compatíveis com a voltagem de 220V;

x) Fornecer o objeto de forma parcelada para atender as necessidades por um período de 12 (doze) meses;

y) Prestar explicações que forem solicitados pela Secretaria da Saúde, cuja queixa se obrigam a atender imediatamente, bem como dar ciência a contratada, prontamente e por escrito, de qualquer irregularidade que verificar quando da realização do contrato;

z) Para os equipamentos, a empresa deverá proceder o reparo no período da garantia vigente, sempre que necessário.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Fiscalização Técnica

6.1.1. O(s) fiscal(ais) técnico(s) do contrato acompanhará(ão) a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.1.2. O(s) fiscal(ais) técnico(s) do contrato anotar(ão) no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.1.3. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o(s) fiscal(ais) técnico(s) do contrato emitirá(ão) notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.1.4. O(s) fiscal(ais) técnico(s) do contrato informará(ão) ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.1.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o(s) fiscal(ais) técnico(s) do contrato comunicará(ão) o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.1.6. O(s) fiscal(ais) técnico(s) do contrato comunicará(ão) ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.2. Fiscalização Administrativa

6.2.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.2.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.3. Gestor do Contrato

6.3.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.3.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à

autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.3.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.3.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.3.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.3.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.3.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO

8.1. RECEBIMENTO DO OBJETO:

a) Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

b) Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

c) O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

d) O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

e) No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

f) O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

g) O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.2. PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

- a) O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa.
- b) O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- c) Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- d) Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- e) Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- f) O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

9.1. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

9.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

9.2. FORMA DE FORNECIMENTO

9.2.1. O fornecimento do objeto será parcelado.

9.3. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

9.3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.3.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional
Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.3.1.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.3.1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.3.1.4. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.3.1.5. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.3.1.6. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.3.1.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.3.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

9.3.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.3.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.3.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.3.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.3.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.3.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.3.2.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.3.2.8. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.3.2.9. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.3.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.3.3.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;

9.3.3.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).

9.3.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.3.4.1. A licitante deverá atender a legislação vigente, conforme especificações das Agências Reguladoras;

9.3.4.2. Comprovação através de no mínimo 01 (um) atestado técnico, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu de maneira satisfatória produtos semelhantes aos que formam o objeto deste Edital. O atestado deverá conter no mínimo os seguintes requisitos: a) Razão social e dado de identificação da instituição emitente em papel timbrado; b) Local e data de emissão; c) Nome, cargo e assinatura do responsável pelas informações; d) Telefone, E-mail, para contato; e) Objeto (Item Fornecido) – (Produto).

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado da contratação será realizado pelo Departamento de Compras e será classificado como **sigiloso**, nos termos do art. 24 da Lei nº 14.133/2021, conforme previsto no Estudo Técnico Preliminar.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Jataí em dotação a ser especificada pelo departamento de contabilidade no curso do processo Licitatório.

12. DA RESPONSABILIDADE PELO DESCRITIVO E QUANTITATIVO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

- a) A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
- b) O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.
- c) A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.
- d) O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências

Este Termo Referencial foi elaborado de acordo com Estudo Técnico Preliminar, Protocolo 25694/2024, elaborado pela Comissão de ETP designada.

Jataí, 03 de junho de 2024.

**Mariana Prado de Moraes
Diretora de Suprimentos**

APÊNDICE DO ANEXO I

Link para o Estudo Técnico Preliminar - ETP

https://docs.google.com/document/d/1TEP3I3_zmY-ZcOu5dvmN3jne3oqOwdYc/edit?usp=drive_link&ouid=111942537940880450525&rtpof=true&sd=true

APENSO I

MODELO REFERENCIAL DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

A (nome da pessoa jurídica), CNPJ nº ----, com sede na ----, através de seu representante legal infra-assinado, nomeia e constitui seu bastante procurador o (a) Sr. (a) ----, portador (a) da cédula de identidade RG nº ----, expedida pela ----, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do **Pregão Eletrônico nº 011/2024** - em especial para formular lances verbais, interpor recursos e/ou deles desistir, negociar e efetuar as providências necessárias para que a outorgante mantenha-se satisfatoriamente neste procedimento.

----, -- de ---- de 2024.

(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente)

Obs.: Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal (is) e/ou procurador (es) devidamente habilitado(s), com firma reconhecida do outorgante.

APENSO II
Modelo de Proposta

Proc. Adm. Nº 28.338/2024

Pregão Eletrônico nº 011/2024

Nº ITEM	CÓD. ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	QTD	VL. UNITÁRIO ITEM	VL. TOTAL ITEM
1	248185	APOIO ERGONÔMICO PARA PÉS nr17 plataforma em aço com pintura eletrostática antiferrugem dimensões da base para apoio dos pés 400 x 300 mm possui 8 alturas.	UNIDADE	112,00		
2	239515	APOIO PARA PUNHO. CARACTERÍSTICAS: Comprimento 240 cm; Largura 205 cm; Espessura 18 mm; Material Poliuretano Espessura 18 mm Material Poliuretano. Referência tipo: Modelo MS703.	UNIDADE	206,00		
3	222770	avental com manga longa tipo (coletor) barbeiro, cor branca. descrição: modelo com tiras para amarração nas costas, com c.a material: filme de polietileno, medidas personalizáveis. comprimento: 140 cm a 150 cm. largura: 170 cm a 190 cm (punho a punho). indicado para: umidade e operações com uso de água e materiais produtos contaminado	UNIDADE	13,00		
4	222709	avental impermeável de pvc cor branca, tamanho: 1.20m x 0.60m, com forro em tecido de poliéster, com alça no pescoço e tiras para regulagem soldadas eletronicamente e utilizadas para ajuste nas costas	UNIDADE	230,00		
5	248184	avental para expurgo - avental de segurança para expurgo, cor branca; tamanho gg aproximado a (1,30m x 1,65m); com punho resistente, confeccionado em nao tecido 100% polipropileno laminado. gramatura 50 g/m2, para utilização em processo de limpeza e higienização em locais de muita sujidade, com a presença de muito líquido. eficiente contra líquidos, sangue, fluidos corporais, produtos químicos (menos solventes), graxas, óleos, entre outros.	UNIDADE	100,00		

6	222727	capacete alpinista para eletricista classe b tipo 3 nr10 com c.a. cor branca. descrição: injetado em polipropileno de alto impacto e com tratamento uv é leve, confortável, possui fitas antialérgicas e, ao mesmo tempo, é resistente e garante ótima proteção ao. ideal para trabalho com energia elétrica. dados técnicos: casco injetado em polipropileno e com tratamento uv. fitas antialérgicas jugular de três pontos com ajustes laterais e regulagem do tamanho por velcro. testeira acolchoada. carneira de fácil remoção. certificado pelo ministério do trabalho e emprego de acordo com a abnt nbr 8221	UNIDADE	15,00		
7	222750	capacete de segurança, possui aba frontal e é moldado em polietileno de alta densidade, com alça. seu formato foi projetado para oferecer o máximo de conforto e proteção quanto a danos causados por objetos que estejam caindo. o casco com tiras refletivas para melhor visualização do usuário em ambientes com pouca luminosidade. obs. cor laranja	UNIDADE	14,00		
8	248172	capacete para altura com ventilação, confeccionado em polietileno de alta densidade com proteção uv. duas fendas laterais (slots) para acoplamento de acessórios. cinco orifícios laterais que aperfeiçoam a ventilação. três áreas com acabamento polido para personalização do capacete. sistema de ajuste perimetral formado por carneira de contorno fabricada em pead, com catraca giratória localizada na nuca, que permite uma regulagem precisa, atingindo um perímetro mínimo de 52 cm e máximo de 64 cm. carneira dotada de material acolchoado de polietileno reticulado com canais de ventilação, totalmente removível para higienização ou troca. espuma de conforto superior acoplado à coroa que atua como amortecedor. sistema de suspensão luveqigente de amortecimento que mantém uma distância uniforme entre o casco e a carneira e entre o casco e o	UNIDADE	12,00		

		topo (coroa). jobeluv fodystraya mantém o casco isolado da cabeça, permitindo que o sistema de suspensão tenha espaço suficiente para absorver a energia decorrente de um impacto. fita jugular totalmente regulável com sistema de ajuste dbf (double back fit) que permite manter a sobra de fita sempre ajustada e compactada, evitando acidentes. referência tipo: ultra safe tipo iii - classe a - ca peso: 437 g atende norma nbr 8221 baseada em normas en 307:1995, iso 3873:1997 e ansi z89.1				
9	164391	cartucheira porta ferramenta eletricista cor laranja tecido poliéster com porta alicates universal de bico ou corte chaves de fenda teste fita isolante etc o tecido bkr está composto de polyester 100 em 7 cores diferentes com espessura aproximada de 05 mm adesivada em quente a uma película de pvc que varia dependendo o uso entre 12mm e 29mm de espessura total a película de pvc tem uma capa acolchoada e outra de pele firme de 02mm de espessura	UNIDADE	7,00		
10	222690	cinta nautica de postura lombar - suspensório regulável. tamanhos: (m). (1ªqualidade) comprimento 22 cm. largura: 220 mm. com c.a. fechamento duplo em velcro ajustável. varetas anatômicas e eva. velcro de máxima aderência. flanges de pvc maleável. elástico reforçado com hastes duplas na região lombar para evitar deformação da faixa lombar. finalidade: reduzir o estresse e fadiga das atividades e fornece o máximo de apoio para trás com facilidade de movimento	UNIDADE	11,00		

11	222691	cinta nautica de postura lombar suspensório regulável. tamanhos: (g). (1ªqualidade) comprimento 22 cm. largura: 220 mm. com c.a. fechamento duplo em velcro ajustável. varetas anatômicas e eva. velcro de máxima aderência. flanges de pvc maleável. elástico reforçado com hastes duplas na região lombar para evitar deformação da faixa lombar. finalidade: reduzir o estresse e fadiga das atividades e fornece o máximo de apoio para trás com facilidade de movimento	UNIDADE	11,00		
12	222692	cinta nautica de postura lombar-suspensório regulável. tamanhos: (p). (1ªqualidade) comprimento 22 cm. largura: 220 mm. com c.a. fechamento duplo em velcro ajustável. varetas anatômicas e eva. velcro de máxima aderência. flanges de pvc maleável. elástico reforçado com hastes duplas na região lombar para evitar deformação da faixa lombar. finalidade reduzir o estresse e fadiga das atividades e fornece o máximo de apoio para trás com facilidade de movimento	UNIDADE	6,00		
13	248173	cinto de altura segurança – confeccionado em fita de poliéster; 05 fivelas duplas de ajuste, nas coxas, na cintura e na região peitoral; 02 laços frontais para ancoragem (simultâneos); 01 meia-argola como ponto de conexão dorsal 02 meias-argolas na cintura para posicionamento; almofada para proteção lombar; ajuste peitoral na fita secundária. informações técnicas: ajuste peitoral na fita secundária. peso aproximado: 1,3 kg; passadores duplos; grade reguladora de polímero. ajuste total. abnt nbr 15835:2020 15836:2020 ca	UNIDADE	12,00		

14	222729	cone de pvc (para sinalização) cone delimitador em pvc com 70 cm de altura; cores: preto com 2 faixas amarelas pintadas; diâmetro no topo do cone: 57,1 mm; diâmetro do furo do cone: 35,5 mm; diâmetro da base do cone: 274,0 mm; largura da base do cone: 387,0 mm; altura total: 700,0 mm; altura do topo - 1ª faixa: 84,6 mm; largura de 1ª faixa: 150,3 mm; largura de 2ª faixa: 103,4 mm; empilhamento: 1,40m x 40 peças; peso total: 1,140 kg	UNIDADE	31,00		
15	222751	conjunto impermeável (capa de chuva), cor preta, tamanho g. blusa c/ capuz e manga longa e calça, confeccionado em nylon, fechamento frontal c/ zíper e velcro no casaco, forro interno e faixa refletiva	UNIDADE	27,00		
16	222752	conjunto impermeável (capa de chuva), cor preta, tamanho m. blusa c/ capuz e manga longa e calça, confeccionado em nylon, fechamento frontal c/ zíper e velcro no casaco, forro interno e faixa refletiva	UNIDADE	20,00		
17	222753	conjunto impermeável (capa de chuva), cor preta, tamanho p. blusa c/ capuz e manga longa e calça, confeccionado em nylon, fechamento frontal c/ zíper e velcro no casaco, forro interno e faixa refletiva	UNIDADE	11,00		
18	222754	conjunto impermeável (capa de chuva), cor preta, tamanho xg. blusa c/ capuz e manga longa e calça, confeccionado em nylon, fechamento frontal c/ zíper e velcro no casaco, forro interno e faixa refletiva	UNIDADE	21,00		
19	222730	corretor postural - tamanho (g) - 97cm - 106cm. com c.a (1ª qualidade) composição: passantes em aço inox. tecido: 50% algodão e 50% poliamida; barbatanas em polipropileno. - autorização e cadastro anvisa. - indicado para prevenção e recuperação de lesões na coluna, auxiliar na correção da postura, prevenindo e tratando as patologias causadas por uma postura incorreta como: escoliose, cifose e hiperlordose	UNIDADE	1,00		

20	222731	corretor postural - tamanho (m) - 87cm - 96cm. com c.a (1ªqualidade) composição: passantes em aço inox. tecido: 50% algodão e 50% poliamida; barbatanas em polipropileno. - autorização e cadastro anvisa. - indicado para prevenção e recuperação de lesões na coluna, auxiliar na correção da postura, prevenindo e tratando as patologias causadas por uma postura incorreta como: escoliose, cifose e hiperlordose	UNIDADE	1,00		
21	222732	corretor postural - tamanho (p) - 76cm - 86cm. com c.a (1ªqualidade) composição: passantes em aço inox. tecido: 50% algodão e 50% poliamida; barbatanas em polipropileno. autorização e cadastro anvisa. indicado para prevenção e recuperação de lesões na coluna, auxiliar na correção da postura, prevenindo e tratando as patologias causadas por uma postura incorreta como: escoliose, cifose e hiperlordose	UNIDADE	1,00		
22	248174	Filtro químico tipo 9000 a2b2 proteção contra vapores orgânicos e gases ácidos voga.	UNIDADE	48,00		
23	248191	Fita Adesiva zebraada Demarcação Solo Chão Vidro Porta Janela dimensão: rolo contendo 30 m x 48 mm tima conformabilidade. - Boa resistência química. - Boa resistência à abrasão. - Resistência a temperaturas de até 76°C. - Vulnerável à ação de cetonas, hidrocarbonetos clorados e ésteres. - Disponível na cor amarelo com preto (zebrada).	UNIDADE	28,00		
24	222772	Fita Zebrada (Para Isolamento De Área) · Características Zebrado Amarelo E Preto; Rolos De: 10Cm X 100M; Durável E Leve; Fornecida Em Rolo Fácil De Usar; Fabricada Em Polietileno Impresso Em Preto Somente De Um Lado	UNIDADE	3,00		
25	248193	Kit 4 pedestais para demarcador de fila, em plástico reforçado, com ganchos para encaixe de corrente, altura aproximada 90 cm, diâmetro da base aproximado 22	KIT	21,00		

		cm, com corrente de 5 metros de pvc, elo fixo, cores alternadas amarelo e preto, dimensões do elo: 63 x 34 x 9 mm.				
26	222693	KIT de 1 CINTO SEGURANÇA, 2 (dois) TALABASTE E 1 TRAVA QUEDAS. Cinto De Segurança Tipo Paraquedista Com 2 (Dois) Talabarte E Moitão Grande Por Cinto De Segurança. Cinto De Segurança Tipo Paraquedista. Com C.A. Confeccionado Em Fita De Poliéster Multifilamentos / 45 Mm, Com Duas Alças Frontais De Ancoragem, Cinco Fivelas De Ajuste E Três Meias Argolas Sendo Uma Meia Argola Como Ponto De Conexão Dorsal E Duas Meias Argolas Nas Laterais Como Porta Ferramentas Ou Descanso De Talabarte. Fivelas E Meias Argolas Em Aço. O Cinto De Segurança Deve Ser Adquirido Com Os Talabartes E Trava Quedas	UNIDADE	9,00		
27	254898	Luva de vinil transparente sem amido antialérgico tamanho g 1 qualidade com ca luva com uso apropriado para preparo de alimentos, caixa com 100.	CAIXA	12,00		
28	248177	Máscara facial completa full face rb-std - abs, respirador máscara facial inteira, em elastômero atóxico na cor preta - referência tipo: código 514426 ou similar.	UNIDADE	24,00		
29	222704	óculos de proteção - lentes escuras fumê/cinza em policarbonato com tratamento anti-riscos. abas laterais de proteção. armação preta e hastes reguláveis. óculos em policarbonato resistente a impactos e choques físicos de materiais sólidos e líquidos como: fragmentos de madeira, ferro, respingos de produtos ácidos, cáusticos, entre outros. proteção contra raios uva e uvb. apoio nasal e proteção lateral no mesmo material da lente. hastes tipo espátula com ajuste de comprimento para melhor adaptação ao rosto do usuário	UNIDADE	175,00		

30	222705	óculos de proteção - lentes transparentes em policarbonato com tratamento anti-riscos. abas laterais de proteção. armação preta e hastes reguláveis. óculos em policarbonato resistente a impactos e choques físicos de materiais sólidos e líquidos como: fragmentos de madeira, ferro, respingos de produtos ácidos, cáusticos, entre outros. proteção contra raios uva e uvb. apoio nasal e proteção lateral no mesmo material da lente. hastes tipo espátula com ajuste de comprimento para melhor adaptação ao rosto do usuário	UNIDADE	1.248,00		
31	254912	Óculos de proteção radiológica com armação em acrílico transparente e lentes de vidro plumbífero (chumbo), garantindo a proteção necessária para uma utilização segura em ambiente hospitalar. As lentes de alta qualidade garantem ótima visibilidade, bem como a proteção radiológica necessária para procedimentos com a alta incidência de raio-x. ? Proteção frontal de 0.75mmpb e 0,50mmpb lateral ? Tamanho: Único Cor: Transparente	UNIDADE	1,00		
32	254830	Par de Bota de pvc, cano longo, impermeável. Cor branca. Nº 38, cano de comprimento 26cm, espessura 2,0mm na borda superior, aumentando gradativamente chegando a 2,5mm na altura do tornozelo e 3,5mm.	UNIDADE	2,00		
33	254831	Par de Bota de pvc, cano longo, impermeável. Cor branca. Nº 39, cano de comprimento 26cm, espessura 2,0mm na borda superior, aumentando gradativamente chegando a 2,5mm na altura do tornozelo e 3,5mm.	UNIDADE	4,00		
34	254832	Par de Bota de pvc, cano longo, impermeável. Cor branca. Nº 40, cano de comprimento 26cm, espessura 2,0mm na borda superior, aumentando gradativamente chegando a 2,5mm na altura do tornozelo e 3,5mm.	UNIDADE	2,00		

35	254833	Par de Bota de pvc, com c.a. Impermeável. Antiderrapante com solador próprio para pisos lisos que estejam molhados, ensaboados e engordurados ao mesmo tempo ou não. Branca, tamanho: nº 46. Cano: comprimento de 12cm a16 cm, espessura de 2,6mm. Solado: ranhuras 9,7mm no salto. Resistente a sangue, gordura, fungos, bactérias, ácidos, óleos, solventes e graxa	UNIDADE	2,00		
36	254834	Par de Bota de pvc, com c.a. impermeável. Branca, tamanho: nº 34. Cano: comprimento de 12cm a16 cm, espessura de 2,6mm. Solado: ranhuras 9,7mm no salto. Resistente a sangue, gordura, fungos, bactérias, ácidos, óleos, solventes e graxa	UNIDADE	8,00		
37	254835	Par de Bota de pvc, com c.a. impermeável. Branca, tamanho: nº 35. Cano: comprimento de 12cm a16 cm, espessura de 2,6mm. Solado: ranhuras 9,7mm no salto. Resistente a sangue, gordura, fungos, bactérias, ácidos, óleos, solventes e graxa	UNIDADE	24,00		
38	254836	Par de Bota de pvc, com c.a. impermeável. Branca, tamanho: nº 36. Cano: comprimento de 12cm a16 cm, espessura de 2,6mm. Solado: ranhuras 9,7mm no salto. Resistente a sangue, gordura, fungos, bactérias, ácidos, óleos, solventes e graxa	UNIDADE	33,00		
39	254837	Par de Bota de pvc, com c.a. impermeável. Branca, tamanho: nº 37. Cano: comprimento de 12cm a16 cm, espessura de 2,6mm. Solado: ranhuras 9,7mm no salto. Resistente a sangue, gordura, fungos, bactérias, ácidos, óleos, solventes e graxa	UNIDADE	46,00		
40	254838	Par de Bota de pvc, com c.a. impermeável. Branca, tamanho: nº 38. Cano: comprimento de 12cm a16 cm, espessura de 2,6mm. Solado: ranhuras 9,7mm no salto. Resistente a sangue, gordura, fungos, bactérias, ácidos, óleos, solventes e graxa	UNIDADE	31,00		

41	254839	Par de Bota de pvc, com c.a. impermeável. Branca, tamanho: nº 39. Cano: comprimento de 12cm a16 cm, espessura de 2,6mm. Solado: ranhuras 9,7mm no salto. Resistente a sangue, gordura, fungos, bactérias, ácidos, óleos, solventes e graxa	UNIDADE	51,00		
42	254840	Par de Bota de pvc, com c.a. impermeável. Branca, tamanho: nº 40. Cano: comprimento de 12cm a16 cm, espessura de 2,6mm. Solado: ranhuras 9,7mm no salto. Resistente a sangue, gordura, fungos, bactérias, ácidos, óleos, solventes e graxa	UNIDADE	44,00		
43	254841	Par de Bota de pvc, com c.a. impermeável. Branca, tamanho: nº 41. Cano: comprimento de 12cm a16 cm, espessura de 2,6mm. Solado: ranhuras 9,7mm no salto. Resistente a sangue, gordura, fungos, bactérias, ácidos, óleos, solventes e graxa	UNIDADE	38,00		
44	254842	Par de Bota de pvc, com c.a. impermeável. Branca, tamanho: nº 42. Cano: comprimento de 12cm a16 cm, espessura de 2,6mm. Solado: ranhuras 9,7mm no salto. Resistente a sangue, gordura, fungos, bactérias, ácidos, óleos, solventes e graxa	UNIDADE	30,00		
45	254843	Par de Bota de pvc, com c.a. impermeável. Branca, tamanho: nº 43. Cano: comprimento de 12cm a16 cm, espessura de 2,6mm. Solado: ranhuras 9,7mm no salto. Resistente a sangue, gordura, fungos, bactérias, ácidos, óleos, solventes e graxa	UNIDADE	30,00		
46	254844	Par de Bota de pvc, com c.a. impermeável. Branca, tamanho: nº 44. Cano: comprimento de 12cm a16 cm, espessura de 2,6mm. Solado: ranhuras 9,7mm no salto. Resistente a sangue, gordura, fungos, bactérias, ácidos, óleos, solventes e graxa	UNIDADE	4,00		

47	254845	Par de Bota de pvc, com c.a. impermeável. Branca, tamanho: nº 45. Cano: comprimento de 12cm a16 cm, espessura de 2,6mm. Solado: ranhuras 9,7mm no salto. Resistente a sangue, gordura, fungos, bactérias, ácidos, óleos, solventes e graxa	UNIDADE	6,00		
48	254846	Par de Bota, padrão SAMU, cor preta lisa, cano longo, fechamento lateral com zíper e velcro, em couro, forro de isolamento interno forro almofadado, forro da gáspea veludo, palmilha de montagem. Palmilha de limpeza, bainha, caneleira, refletivo de alta frequência, solado de borracha resistente a altas temperaturas (300º), reforço na caneleira, porta objetos na lateral e ajuste para a panturrilha com elástico, (tamanhos 33 ao 44), , igual ou similar a marca boot wear	UNIDADE	66,00		
49	254847	Par de Botina com biqueira de pvc cor preta com ca 1 qualidade n 38 fechamento em elástico preto nas laterais dorso acolchoado confeccionado em couro curtido ao cromo palmilha solado de poliuretano injeção direta bidensidade bicolor sistema de absorção de energia na região do salto calçado ocupacional que proporciona conforto e atende as normas de segurança da abnt nbr isso 20344 20345 e 20347	UNIDADE	114,00		
50	254848	Par de Botina com biqueira de pvc cor preta com ca 1 qualidade n 39 fechamento em elástico preto nas laterais dorso acolchoado confeccionado em couro curtido ao cromo palmilha solado de poliuretano injeção direta bidensidade bicolor sistema de absorção de energia na região do salto calçado ocupacional que proporciona conforto e atende as normas de segurança da abnt nbr isso 20344 20345 e 20347	UNIDADE	126,00		

51	254849	Par de Botina com biqueira de pvc cor preta com ca 1 qualidade n 40 fechamento em elástico preto nas laterais dorso acolchoado confeccionado em couro curtido ao cromo palmilha solado de poliuretano injeção direta bidensidade bicolor sistema de absorção de energia na região do salto calçado ocupacional que proporciona conforto e atende as normas de segurança da abnt nbr isso 20344 20345 e 20347	UNIDADE	4,00		
52	254850	Par de Botina com biqueira de pvc cor preta com ca 1 qualidade n 41 fechamento em elástico preto nas laterais dorso acolchoado confeccionado em couro curtido ao cromo palmilha solado de poliuretano injeção direta bidensidade bicolor sistema de absorção de energia na região do salto calçado ocupacional que proporciona conforto e atende as normas de segurança da abnt nbr isso 20344 20345 e 20347	UNIDADE	110,00		
53	254851	Par de Botina com biqueira de pvc cor preta com ca 1 qualidade n 42 fechamento em elástico preto nas laterais dorso acolchoado confeccionado em couro curtido ao cromo palmilha solado de poliuretano injeção direta bidensidade bicolor sistema de absorção de energia na região do salto calçado ocupacional que proporciona conforto e atende as normas de segurança da abnt nbr isso 20344 20345 e 20347	UNIDADE	119,00		
54	254852	Par de Botina com biqueira de pvc cor preta com ca 1 qualidade n 43 fechamento em elástico preto nas laterais dorso acolchoado confeccionado em couro curtido ao cromo palmilha solado de poliuretano injeção direta bidensidade bicolor sistema de absorção de energia na região do salto calçado ocupacional que proporciona conforto e atende as normas de segurança da abnt nbr isso 20344 20345 e 20347	UNIDADE	29,00		

55	254853	Par de Botina com biqueira de pvc cor preta com ca 1 qualidade n 45 fechamento em elástico preto nas laterais dorso acolchoado confeccionado em couro curtido ao cromo palmilha solado de poliuretano injeção direta bidensidade bicolor sistema de absorção de energia na região do salto calçado ocupacional que proporciona conforto e atende as normas de segurança da abnt nbr isso 20344 20345 e 20347	UNIDADE	12,00		
56	254854	Par de Botina com biqueira de pvc cor preta com ca 1qualidade n 34 fechamento em elástico confeccionado em couro curtido ao cromo palmilha solado de poliuretano injeção direta bidensidade bicolor sistema de absorção de energia na região do salto calçado ocupacional que proporciona conforto e atende as normas de segurança da abnt nbr isso 20344 20345 e 20347	UNIDADE	28,00		
57	254855	Par de Botina com biqueira de pvc cor preta com ca 1qualidade n 35 fechamento em elástico confeccionado em couro curtido ao cromo palmilha solado de poliuretano injeção direta bidensidade bicolor sistema de absorção de energia na região do salto calçado ocupacional que proporciona conforto e atende as normas de segurança da abnt nbr isso 20344 20345 e 20347	UNIDADE	26,00		
58	254856	Par de Botina com biqueira de pvc cor preta com ca 1qualidade n 36 fechamento em elástico confeccionado em couro curtido ao cromo palmilha solado de poliuretano injeção direta bidensidade bicolor sistema de absorção de energia na região do salto calçado ocupacional que proporciona conforto e atende as normas de segurança da abnt nbr isso 20344 20345 e 20347	UNIDADE	86,00		

59	254857	Par de Botina com biqueira de pvc cor preta com ca 1qualidade n 37 fechamento em elástico confeccionado em couro curtido ao cromo palmilha solado de poliuretano injeção direta bidensidade bicolor sistema de absorção de energia na região do salto calçado ocupacional que proporciona conforto e atende as normas de segurança da abnt nbr isso 20344 20345 e 20347	UNIDADE	76,00		
60	254858	Par de Botina com biqueira de pvc cor preta com ca 1qualidade n 40 fechamento em elástico confeccionado em couro curtido ao cromo palmilha solado de poliuretano injeção direta bidensidade bicolor sistema de absorção de energia na região do salto calçado ocupacional que proporciona conforto e atende as normas de segurança da abnt nbr isso 20344 20345 e 20347	UNIDADE	88,00		
61	254859	Par de Botina com biqueira de pvc cor preta com ca 1qualidade n 44 fechamento em elástico confeccionado em couro curtido ao cromo palmilha solado de poliuretano injeção direta bidensidade bicolor sistema de absorção de energia na região do salto calçado ocupacional que proporciona conforto e atende as normas de segurança da abnt nbr isso 20344 20345 e 20347	UNIDADE	33,00		
62	254860	Par de Botina sem biqueira de aço, calçado tipo botina, número 39, fechamento em elástico preto nas laterais, dorso acolchoado, confeccionado em couro preto, curtido ao cromo, forro na gáspea em tecido não tecido na cor cinza, palmilha de montagem	UNIDADE	2,00		
63	254861	Par de Botina sem biqueira de aço, calçado tipo botina, número 40, fechamento em elástico preto nas laterais, dorso acolchoado, confeccionado em couro preto, curtido ao cromo, forro na gáspea em tecido não tecido na cor cinza, palmilha de montagem	UNIDADE	2,00		

64	254862	Par de Calçado para eletricitista com c.a. nº 37 de uso profissional em couro vaqueta nr10 com biqueira de composite resistente à absorção de energia na região do salto, solado pu bidensidade. Forro em nylon poliéster. Palmilha: espuma e não tecido. Testado a 220v conforme norma nbr 12576. É utilizado em área onde há risco de corrente elétrica, sendo sua finalidade de resistência de choque elétrico até 200 v, no ambiente seco	UNIDADE	4,00		
65	254863	Par de Calçado para eletricitista com c.a. nº 38 de uso profissional em couro vaqueta nr10 com biqueira de composite resistente à absorção de energia na região do salto, solado pu bidensidade. Forro em nylon poliéster. Palmilha: espuma e não tecido. Testado a 220v conforme norma nbr 12576. É utilizado em área onde há risco de corrente elétrica, sendo sua finalidade de resistência de choque elétrico até 200 v, no ambiente seco	UNIDADE	4,00		
66	254864	Par de Calçado para eletricitista com c.a. nº 39 de uso profissional em couro vaqueta nr10 com biqueira de composite resistente à absorção de energia na região do salto, solado pu bidensidade. Forro em nylon poliéster. Palmilha: espuma e não tecido. Testado a 220v conforme norma nbr 12576. É utilizado em área onde há risco de corrente elétrica, sendo sua finalidade de resistência de choque elétrico até 200 v, no ambiente seco	UNIDADE	12,00		

67	254865	Par de Calçado para eletricista com c.a. nº 40 de uso profissional em couro vaqueta nr10 com biqueira de composite resistente à absorção de energia na região do salto, solado pu bidensidade. Forro em nylon poliéster. Palmilha: espuma e não tecido. Testado a 220v conforme norma nbr 12576. É utilizado em área onde há risco de corrente elétrica, sendo sua finalidade de resistência de choque elétrico até 200 v, no ambiente seco	UNIDADE	12,00		
68	254866	Par de Calçado para eletricista com c.a. nº 41 de uso profissional em couro vaqueta nr10 com biqueira de composite resistente à absorção de energia na região do salto, solado pu bidensidade. Forro em nylon poliéster. Palmilha: espuma e não tecido. Testado a 220v conforme norma nbr 12576. É utilizado em área onde há risco de corrente elétrica, sendo sua finalidade de resistência de choque elétrico até 200 v, no ambiente seco	UNIDADE	12,00		
69	254867	Par de Calçado para eletricista com c.a. nº 42 de uso profissional em couro vaqueta nr10 com biqueira de composite resistente à absorção de energia na região do salto, solado pu bidensidade. Forro em nylon poliéster. Palmilha: espuma e não tecido. Testado a 220v conforme norma nbr 12576. É utilizado em área onde há risco de corrente elétrica, sendo sua finalidade de resistência de choque elétrico até 200 v, no ambiente seco	UNIDADE	12,00		

70	254868	Par de Calçados impermeáveis calçados em tpe cor branca número 33 com ca impermeáveis antiderrapante com solado de borracha vulcanizada colado na entre sola flexível e elástico sem deformar sem cheiro e sem degradação da cor o solado com ressalto que permitem que os fluídos escurram rapidamente ao toque do solado com a superfície eliminando a película isoladora ao atrito próprio para pisos lisos que estejam molhados ensaboados e engordurados ao mesmo tempo entre o solado e a entre sola possui câmeras de ar que geram amortecimento ao caminhar eliminando qualquer pico de pressão sob a planta do pé ideal para profissionais que trabalham em pé com total aderência durante a vida útil do calçado a s	UNIDADE	20,00		
71	254869	Par de Calçados impermeáveis calçados em tpe cor branca número 34 com ca impermeáveis antiderrapante com solado de borracha vulcanizada colado na entre sola flexível e elástico sem deformar sem cheiro e sem degradação da cor o solado com ressalto que permitem que os fluídos escurram rapidamente ao toque do solado com a superfície eliminando a película isoladora ao atrito próprio para pisos lisos que estejam molhados ensaboados e engordurados ao mesmo tempo entre o solado e a entre sola possui câmeras de ar que geram amortecimento ao caminhar eliminando qualquer pico de pressão sob a planta do pé ideal para profissionais que trabalham em pé com total aderência durante a vida útil do calçado a s	UNIDADE	20,00		

72	254870	Par de Calçados impermeáveis calçados em tpe cor branca número 35 com ca impermeáveis antiderrapante com solado de borracha vulcanizada colado na entre sola flexível e elástico sem deformar sem cheiro e sem degradação da cor o solado com ressalto que permitem que os fluídos escurram rapidamente ao toque do solado com a superfície eliminando a película isoladora ao atrito próprio para pisos lisos que estejam molhados ensaboados e engordurados ao mesmo tempo entre o solado e a entre sola possui câmeras de ar que geram amortecimento ao caminhar eliminando qualquer pico de pressão sob a planta do pé ideal para profissionais que trabalham em pé com total aderência durante a vida útil do calçado a s	UNIDADE	31,00		
73	254871	Par de Calçados impermeáveis calçados em tpe cor branca número 36 com ca impermeáveis antiderrapante com solado de borracha vulcanizada colado na entre sola flexível e elástico sem deformar sem cheiro e sem degradação da cor o solado com ressalto que permitem que os fluídos escurram rapidamente ao toque do solado com a superfície eliminando a película isoladora ao atrito próprio para pisos lisos que estejam molhados ensaboados e engordurados ao mesmo tempo entre o solado e a entre sola possui câmeras de ar que geram amortecimento ao caminhar eliminando qualquer pico de pressão sob a planta do pé ideal para profissionais que trabalham em pé com total aderência durante a vida útil do calçado a s	UNIDADE	48,00		

74	254872	Par de Calçados impermeáveis calçados em tpe cor branca número 37 com ca impermeáveis antiderrapante com solado de borracha vulcanizada colado na entre sola flexível e elástico sem deformar sem cheiro e sem degradação da cor o solado com ressalto que permitem que os fluídos escurram rapidamente ao toque do solado com a superfície eliminando a película isoladora ao atrito próprio para pisos lisos que estejam molhados ensaboados e engordurados ao mesmo tempo entre o solado e a entre sola possui câmeras de ar que geram amortecimento ao caminhar eliminando qualquer pico de pressão sob a planta do pé ideal para profissionais que trabalham em pé com total aderência durante a vida útil do calçado a s	UNIDADE	54,00		
75	254873	Par de Calçados impermeáveis calçados em tpe cor branca número 38 com ca impermeáveis antiderrapante com solado de borracha vulcanizada colado na entre sola flexível e elástico sem deformar sem cheiro e sem degradação da cor o solado com ressalto que permitem que os fluídos escurram rapidamente ao toque do solado com a superfície eliminando a película isoladora ao atrito próprio para pisos lisos que estejam molhados ensaboados e engordurados ao mesmo tempo entre o solado e a entre sola possui câmeras de ar que geram amortecimento ao caminhar eliminando qualquer pico de pressão sob a planta do pé ideal para profissionais que trabalham em pé com total aderência durante a vida útil do calçado a s	UNIDADE	46,00		

76	254874	Par de Calçados impermeáveis calçados em tpe cor branca número 39 com ca impermeáveis antiderrapante com solado de borracha vulcanizada colado na entre sola flexível e elástico sem deformar sem cheiro e sem degradação da cor o solado com ressalto que permitem que os fluídos escurram rapidamente ao toque do solado com a superfície eliminando a película isoladora ao atrito próprio para pisos lisos que estejam molhados ensaboados e engordurados ao mesmo tempo entre o solado e a entre sola possui câmeras de ar que geram amortecimento ao caminhar eliminando qualquer pico de pressão sob a planta do pé ideal para profissionais que trabalham em pé com total aderência durante a vida útil do calçado a s	UNIDADE	36,00		
77	254875	Par de Calçados impermeáveis calçados em tpe cor branca número 40 com ca impermeáveis antiderrapante com solado de borracha vulcanizada colado na entre sola flexível e elástico sem deformar sem cheiro e sem degradação da cor o solado com ressalto que permitem que os fluídos escurram rapidamente ao toque do solado com a superfície eliminando a película isoladora ao atrito próprio para pisos lisos que estejam molhados ensaboados e engordurados ao mesmo tempo entre o solado e a entre sola possui câmeras de ar que geram amortecimento ao caminhar eliminando qualquer pico de pressão sob a planta do pé ideal para profissionais que trabalham em pé com total aderência durante a vida útil do calçado a s	UNIDADE	24,00		

78	254876	Par de Calçados impermeáveis calçados em tpe cor branca número 41 com ca impermeáveis antiderrapante com solado de borracha vulcanizada colado na entre sola flexível e elástico sem deformar sem cheiro e sem degradação da cor o solado com ressalto que permitem que os fluídos escurram rapidamente ao toque do solado com a superfície eliminando a película isoladora ao atrito próprio para pisos lisos que estejam molhados ensaboados e engordurados ao mesmo tempo entre o solado e a entre sola possui câmeras de ar que geram amortecimento ao caminhar eliminando qualquer pico de pressão sob a planta do pé ideal para profissionais que trabalham em pé com total aderência durante a vida útil do calçado a s	UNIDADE	13,00		
79	254877	Par de Calçados impermeáveis calçados em tpe cor branca número 42 com ca impermeáveis antiderrapante com solado de borracha vulcanizada colado na entre sola flexível e elástico sem deformar sem cheiro e sem degradação da cor o solado com ressalto que permitem que os fluídos escurram rapidamente ao toque do solado com a superfície eliminando a película isoladora ao atrito próprio para pisos lisos que estejam molhados ensaboados e engordurados ao mesmo tempo entre o solado e a entre sola possui câmeras de ar que geram amortecimento ao caminhar eliminando qualquer pico de pressão sob a planta do pé ideal para profissionais que trabalham em pé com total aderência durante a vida útil do calçado a s	UNIDADE	14,00		

80	254878	Par de Calçados impermeáveis calçados em tpe. Cor branca. Número: 44 com c.a. impermeáveis, antiderrapante, com solado de borracha vulcanizada colado na entre sola, flexível e elástico, sem deformar, sem cheiro e sem degradação da cor. O solado, com ressaltos que permitem que os fluídos escurram rapidamente ao toque do solado com a superfície, eliminando a película isoladora ao atrito. Próprio para pisos lisos que estejam molhados, ensaboados e engordurados ao mesmo tempo. Entre o solado e a entre sola, possui câmeras de ar que geram amortecimento ao caminhar, eliminando qualquer pico de pressão sob a planta do pé. Ideal para profissionais que trabalham em pé. Com total aderência durante a vida.	UNIDADE	3,00		
81	254879	Par de Calçados impermeáveis calçados em tpe. Cor branca. Número: 45 com c.a. impermeáveis, antiderrapante, com solado de borracha vulcanizada colado na entre sola, flexível e elástico, sem deformar, sem cheiro e sem degradação da cor. O solado, com ressaltos que permitem que os fluídos escurram rapidamente ao toque do solado com a superfície, eliminando a película isoladora ao atrito. Próprio para pisos lisos que estejam molhados, ensaboados e engordurados ao mesmo tempo. Entre o solado e a entre sola, possui câmeras de ar que geram amortecimento ao caminhar, eliminando qualquer pico de pressão sob a planta do pé. Ideal para profissionais que trabalham em pé. Com total aderência durante a vida.	UNIDADE	3,00		

82	254880	Par de Calçados impermeáveis calçados em tpe. Cor branca. Número: 46 com c.a. impermeáveis, antiderrapante, com solado de borracha vulcanizada colado na entre sola, flexível e elástico, sem deformar, sem cheiro e sem degradação da cor. O solado, com ressaltos que permitem que os fluídos escorram rapidamente ao toque do solado com a superfície, eliminando a película isoladora ao atrito. Próprio para pisos lisos que estejam molhados, ensaboados e engordurados ao mesmo tempo. Entre o solado e a entre sola, possui câmeras de ar que geram amortecimento ao caminhar, eliminando qualquer pico de pressão sob a planta do pé. Ideal para profissionais que trabalham em pé. Com total aderência durante a vida.	UNIDADE	3,00		
83	254881	Par de Luva de látex natural longatex luva em látex natural. Tamanho: (g). Com c.a (1ªqualidade). Comprimento 39 cm. Sem forro e clorinada. Punho com virola prende-se ao antebraço, palma antiderrapante. Luva longatex possui punho longo, ideal para atividades com imersão até o antebraço. O punho em virola prende-se ao braço, evitando a entrada de líquidos. Conta com palma e dedos antiderrapantes, que evitam o desliz de objetos secos ou molhados	UNIDADE	299,00		
84	254882	Par de Luva de látex natural longatex luva em látex natural. Tamanho: (p). Com c.a (1ªqualidade). Comprimento 39 cm. Sem forro e clorinada. Punho com virola prende-se ao antebraço, palma antiderrapante. Luva longatex possui punho longo, ideal para atividades com imersão até o antebraço. O punho em virola prende-se ao braço, evitando a entrada de líquidos. Conta com palma e dedos antiderrapantes, que evitam o desliz de objetos secos ou molhado	UNIDADE	155,00		

85	254883	Par de Luva de látex natural longatex, luva em látex natural. Tamanho: (m). Com c.a (1ª qualidade). Comprimento 39 cm. Sem forro e clorinada. Punho com virola prende-se ao antebraço, palma antiderrapante. Luva longatex possui punho longo, ideal para atividades com imersão até o antebraço. O punho em virola prende-se ao braço, evitando a entrada de líquidos. Conta com palma e dedos antiderrapantes, que evitam o desliz de objetos secos ou molhados	UNIDADE	299,00		
86	254884	Par de LUVA DE LÁTEX SILVER STANDARD (S.G) Luva em látex natural; em verniza silver; Com C.A Tamanho (G) (1ª qualidade). Com revestimento interno. Antibacteriana, clorinada e com palma antiderrapante nos dedos e pontas dos dedos. Possuem excelente flexibilidade e aderência. São projetadas com formato anatômico para permitir o Máximo de mobilidade do usuário. Tratamento fungicida para maior segurança do trabalhador. Possuir revestimento interno Silver que diminui a probabilidade de alergia em pessoas sensíveis ao látex e absorção de suor. Com CA.	UNIDADE	570,00		
87	254885	Par de LUVA DE LÁTEX SILVER STANDARD (S.G) Luva em látex natural; em verniza silver; Com C.A Tamanho (M) (1ª qualidade). Com revestimento interno. Antibacteriana, clorinada e com palma antiderrapante nos dedos e pontas dos dedos. Possuem excelente flexibilidade e aderência. São projetadas com formato anatômico para permitir o Máximo de mobilidade do usuário. Tratamento fungicida para maior segurança do trabalhador. Possuir revestimento interno Silver que diminui a probabilidade de alergia em pessoas sensíveis ao látex e absorção de suor. Com CA.	UNIDADE	1.650,00		

88	254886	Par de LUVA DE LÁTEX SILVER STANDARD (S.G) Luva em látex natural; em verniza silver; Com C.A Tamanho (P) (1ª qualidade). Com revestimento interno. Antibacteriana, clorinada e com palma antiderrapante nos dedos e pontas dos dedos. Possuem excelente flexibilidade e aderência. São projetadas com formato anatômico para permitir o Máximo de mobilidade do usuário. Tratamento fungicida para maior segurança do trabalhador. Possuir revestimento interno Silver que diminui a probabilidade de alergia em pessoas sensíveis ao látex e absorção de suor. Com CA.	UNIDADE	210,00		
89	254887	Par de Luva de proteção cano longo modelo 5 dedos , tamanho (g). Com c.a, confeccionado em tecido especial retardante a chamas, linha de meta-aramida, forração térmica de alto padrão, tratamento impermeabilizante, próprio para ambiente que exige proteção térmica com exposição a calor irradiado, calor de contato, vapor e respingos quentes. Proteção dos membros superiores (mãos) com conforto e proteção térmica. Forração destacável para facilitar a higienização. - recomendado até 250º	UNIDADE	18,00		
90	254888	Par de Luva de proteção cano longo modelo 5 dedos , tamanho (m) com c.a, confeccionado em tecido especial retardante a chamas, linha de meta-aramida, forração térmica de alto padrão, tratamento impermeabilizante, próprio para ambiente que exige proteção térmica com exposição a calor irradiado, calor de contato, vapor e respingos quentes. Proteção dos membros superiores (mãos) com conforto e proteção térmica. Forração destacável para facilitar a higienização. - recomendado até 250º	UNIDADE	18,00		

91	254889	Par de Luva de proteção cano longo modelo 5 dedos ,tamanho (p). Com c.a, confeccionado em tecido especial retardante a chamas, linha de meta-aramida, forração térmica de alto padrão, tratamento impermeabilizante, próprio para ambiente que exige proteção térmica com exposição a calor irradiado, calor de contato, vapor e respingos quentes. Proteção dos membros superiores (mãos) com conforto e proteção térmica. Forração destacável para facilitar a higienização. - recomendado até 250º	UNIDADE	10,00		
92	254890	Par de Luva de raspa (couro) costurada c/ linha de nylon, tamanho g; cano de 20 cm. Com reforço interno na palma e dedos. Indicado para serviços médios e pesados que ofereçam proteção contra abrasividade, cortes, perfurações e calor	UNIDADE	46,00		
93	254891	Par de Luva de raspa (couro) costurada c/ linha de nylon, tamanho m; cano de 20 cm. Com reforço interno na palma e dedos. Indicado para serviços médios e pesados que ofereçam proteção contra abrasividade, cortes, perfurações e calor	UNIDADE	30,00		
94	254892	Par de Luva de Raspa (couro) costurada c/ linha de Nylon, Tamanho M; Cano de 20 cm. Com reforço interno na palma e dedos. Indicado para serviços médios e pesados que ofereçam proteção contra abrasividade, cortes, perfurações e calor.	UNIDADE	45,00		
95	254893	Par de Luva de Raspa (couro) costurada c/ linha de Nylon, Tamanho M; Cano de 30 cm. Com reforço interno na palma e dedos. Indicado para serviços médios e pesados que ofereçam proteção contra abrasividade, cortes, perfurações e calor.	UNIDADE	45,00		

96	254894	Par de Luva de Raspa (tamanho único) costurada c/ linha de Nylon, Cano de 33 cm. Com reforço interno na palma e dedos. Indicado para serviços médios e pesados que ofereçam proteção contra abrasividade, cortes, perfurações e calor.	UNIDADE	163,00		
97	254895	Par de Luva de vaqueta luva confeccionada em vaqueta tamanho g com ca reforço externo de costura em vaqueta entre os dedos polegar e indicador e entre os dedos médio e anelar reforço interno na palma com elástico no dorso para ajuste	UNIDADE	16,00		
98	254896	Par de Luva de vaqueta luva confeccionada em vaqueta tamanho m com ca reforço externo de costura em vaqueta entre os dedos polegar e indicador e entre os dedos médio e anelar reforço interno na palma com elástico no dorso para ajuste	UNIDADE	16,00		
99	254897	Par de Luva de vaqueta luva confeccionada em vaqueta tamanho p com ca reforço externo de costura em vaqueta entre os dedos polegar e indicador e entre os dedos médio e anelar reforço interno na palma com elástico no dorso para ajuste	UNIDADE	10,00		
100	254899	Par de Luva nitrílica sem suporte têxtil e acabamento clorinado (laboratório), luva em borracha nitrílica (nitriplex longa). Com c.a tamanho (g). (1ª qualidade). Comprimento 46 cm espessura de 0,55 mm. Sem revestimento interno (acabamento clorinado); antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos; punho reto. Para manuseio de produtos químicos, higienização instrumentos cirúrgicos	UNIDADE	223,00		

101	254900	Par de Luva nitrílica sem suporte têxtil e acabamento clorinado (laboratório), luva em borracha nitrílica (nitriflex longa). Com c.a tamanho (m). (1ª qualidade). Comprimento 46 cm espessura de 0,55 mm. Sem revestimento interno (acabamento clorinado); antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos; punho reto. Para manuseio de produtos químicos, higienização instrumentos cirúrgicos	UNIDADE	223,00		
102	254901	Par de Luva nitrílica sem suporte têxtil e acabamento clorinado (laboratório). Luva em borracha nitrílica (nitriflex longa). Com c.a tamanho (p). (1ª qualidade). Comprimento 46 cm espessura de 0,55 mm. Sem revestimento interno (acabamento clorinado); antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos; punho reto. Para manuseio de produtos químicos, higienização instrumentos cirúrgicos	UNIDADE	127,00		
103	254902	Par de Luva nitrílica, nitrila verde, tamanho: g, de 1ª qualidade, formato anatômico, comprimento 33 cm, palma antiderrapante, resiste a agentes químicos e maior espessura para atividades mais agressivas, antialérgico	UNIDADE	2.036,00		
104	254903	Par de Luva nitrílica, nitrila verde, tamanho: gg, de 1ª qualidade, formato anatômico, comprimento 33 cm, palma antiderrapante, resiste a agentes químicos e maior espessura para atividades mais agressivas, antialérgico	UNIDADE	1.316,00		
105	254904	Par de Luva nitrílica, nitrila verde, tamanho: m, de 1ª qualidade, formato anatômico, comprimento 33 cm, palma antiderrapante, resiste a agentes químicos e maior espessura para atividades mais agressivas, antialérgico	UNIDADE	1.532,00		

106	254905	Par de Luva nitrílica, nitrila verde, tamanho: p, de 1ª qualidade, formato anatômico, comprimento 33 cm, palma antiderrapante, resiste a agentes químicos e maior espessura para atividades mais agressivas, antialérgico	UNIDADE	920,00		
107	254906	Par de Luva para eletricista c/ c.a. tam (g). "luva de segurança com isolante de borracha natural, contra choques elétricos permitindo completa independência de movimento dos dedos, 2,5 kv, classe 00, tipo ii, comprimento 14", preta. "este equipamento deverá apresentar o selo de marcação do inmetro e/ou atender as especificações das normas abnt nbr 10622 e astm d 120	UNIDADE	16,00		
108	254907	Par de Luva para eletricista c/ c.a. tam. (m). "luva de segurança com isolante de borracha natural, contra choques elétricos permitindo completa independência de movimento dos dedos, 2,5 kv, classe 00, tipo ii, comprimento 14", preta. "este equipamento deverá apresentar o selo de marcação do inmetro e/ou atender as especificações das normas abnt nbr 10622 e astm d 120	UNIDADE	16,00		
109	254908	Par de Luva para eletricista c/ c.a. tam. (p). "luva de segurança com isolante de borracha natural, contra choques elétricos permitindo completa independência de movimento dos dedos, classe 00, tipo ii, comprimento 14", preta. "este equipamento deverá apresentar o selo do inmetro e/ou atender as especificações das normas abnt nbr 10622 e astm d 120	UNIDADE	10,00		
110	254916	Par de Luva plumbífera tipo escudo 0,50mmpb - Luva Tipo Escudo, Confeccionada Em Borracha Plumbífera Flexível Com Equivalência Em Chumbo De 0,50Mm, Acabamento Em Nylon Lavável, Tamanho Padronizado.	UNIDADE	1,00		

111	254909	Par de Luva silver látex - maior espessura. (s.g) luva forrada com verniz silver e palma antiderrapante. Luva em látex natural; com c.a tamanho (g) (1ª qualidade). Com revestimento interno. Antibacteriana, clorinada e com palma antiderrapante nos dedos e pontas dos dedos. Possuem excelente flexibilidade e aderência. São projetadas com formato anatômico para permitir o máximo de mobilidade do usuário. Possuir revestimento interno silver que diminui a probabilidade de alergia em pessoas sensíveis ao látex a flocos de algodão. Com ca.	UNIDADE	366,00		
112	254910	Par de Luva silver látex - maior espessura. (s.g) luva forrada com verniz silver e palma antiderrapante. Luva em látex natural; com c.a tamanho (m) (1ª qualidade). Com revestimento interno. Antibacteriana, clorinada e com palma antiderrapante nos dedos e pontas dos dedos. Possuem excelente flexibilidade e aderência. São projetadas com formato anatômico para permitir o máximo de mobilidade do usuário. Possuir revestimento interno silver que diminui a probabilidade de alergia em pessoas sensíveis ao látex a flocos de algodão. Com ca.)	UNIDADE	446,00		
113	254911	Par de Luva silver látex - maior espessura. (s.g) luva forrada com verniz silver e palma antiderrapante. Luva em látex natural; com c.a tamanho (p) (1ª qualidade). Com revestimento interno. Antibacteriana, clorinada e com palma antiderrapante nos dedos e pontas dos dedos. Possuem excelente flexibilidade e aderência. São projetadas com formato anatômico para permitir o máximo de mobilidade do usuário. Possuir revestimento interno silver que diminui a probabilidade de alergia em pessoas sensíveis ao látex a flocos de algodão. Com ca.	UNIDADE	328,00		

114	222736	placa sinalizadora piso molhado - tipo: cavalete, frase: cuidado piso molhado, (observação: com pegador). especificações: - altura: 65,0cm - largura: 35,0cm - profundidade: 23,0cm - peso aproximado 900g cor: amarelo - material: pvc descrição: - as placas sinalizadoras identificam as áreas de risco e auxiliam no isolamento das mesmas. reduzindo a probabilidade de acidentes	UNIDADE	65,00		
115	201272	protetor auditivo tipo concha protetor auditivo com ca 1 qualidade tipo concha constituído por duas conchas em plástico revestidas com almofadas de espuma em suas laterais que entram em contato com a cabeça do usuário e no interior das conchas possui também uma haste de sustentação em aço inoxidável revestido com material emborrachado que mantém as conchas firmemente seladas contra a região das orelhas do usuário	UNIDADE	36,00		
116	239628	protetor auricular - grau farmacêutico 18db em silicone ca 28534	UNIDADE	72,00		
117	185464	protetor facial protetor facial com ca constituído de carneira de material plástico com regulagem de tamanho através de catraca acoplada à coroa por meio de três parafusos metálicos e visor de pet polietileno tereftalato incolor com formato esférico com cerca de 200 mm de largura e 190 mm de altura	UNIDADE	11,00		
118	254915	Protetor radiológico de gônadas na cor azul (adulto). Especificação técnica: 0,50 mm pb em 100 kv com 0,25 mm cu de filtração total. Espessura equivalente de atenuação em chumbo. Conf. Abnt nbr iec 61331-3:2004. Anvisa: 80697670001. Tamanho m - 39 cm (comprimento) x 42 cm (largura). Peso: 1,2 kg	UNIDADE	1,00		

119	248178	Talabarte de posicionamento trabalho em altura - Talabarte de posicionamento, fabricado em fita de alta resistência, possui dos mosquetões abertura 17 mim, ajuste de tamanho por fivelas em aço carbono, possui fita tubular para proteção contra atrito. Tamanho máximo: 180 cm Certificação: INMETRO e vinculado ao CA	UNIDADE	12,00		
120	221885	VESTIMENTA PARA AGROTÓXICO EPI TAMANHO G 50 POLIÉSTER 50 ALGODÃO TOUCA ÁRABE CALÇA CAMISA COM PROTETOR E AVENTAL COM CA	UNIDADE	1,00		
121	185419	VESTIMENTA PARA AGROTÓXICO EPI TAMANHO XG 50 POLIÉSTER 50 ALGODÃO TOUCA ÁRABE CALÇA CAMISA COM PROTETOR E AVENTAL COM CA	UNIDADE	101,00		
122	185420	VESTIMENTA PARA AGROTÓXICO EPI TAMANHO XXG 50 POLIÉSTER 50 ALGODÃO TOUCA ÁRABE CALÇA CAMISA COM PROTETOR E AVENTAL COM CA	UNIDADE	1,00		

Total:

Observação: por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.

APENSO III

**MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA FINAL PARA OS PRODUTOS/FORNECIMENTO A
SER APRESENTADA APÓS A DISPUTA E READEQUADA AO ÚLTIMO LANCE****TIMBRE DA EMPRESA**

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

AO (A) AGENTE DE CONTRATAÇÃO(A) da Secretaria Municipal de Saúde de Jataí

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 – PROCESSO Nº 28.338/2024						
Fornecedor:						
CNPJ:		Inscrição Estadual:				
Endereço:		Bairro:				
CEP:		Cidade:		Estado:		
Telefone:		E-mail:				
Banco:		Agência:		Conta Corrente:		
VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.						
PREVISÃO DE ENTREGA:						
CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL:						
Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital:						
Nº ITEM	CÓD. ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	QTD	VL. UNITÁRIO ITEM	VL. TOTAL ITEM
1	248185	APOIO ERGONÔMICO PARA PÉS nr17 plataforma em aço com pintura eletrostática antiferrugem dimensões da base para apoio dos pés 400 x 300 mm possui 8 alturas.	UNIDADE	112,00		
2	239515	APOIO PARA PUNHO. CARACTERÍSTICAS: Comprimento 240 cm; Largura 205 cm; Espessura 18 mm; Material Poliuretano Espessura 18 mm Material Poliuretano. Referência tipo: Modelo MS703.	UNIDADE	206,00		
3	222770	avental com manga longa tipo (coletor) barbeiro, cor branca. descrição: modelo com tiras para amarração nas costas, com c.a material: filme de polietileno, medidas personalizáveis. comprimento: 140 cm a 150 cm. largura: 170 cm a 190 cm (punho a punho). indicado para: umidade e operações com uso de água e materiais produtos contaminado	UNIDADE	13,00		
4	222709	avental impermeável de pvc cor branca, tamanho: 1.20m x 0.60m, com forro em tecido de poliéster, com alça no pescoço e tiras para regulagem soldadas eletronicamente e utilizadas para ajuste nas costas	UNIDADE	230,00		

5	248184	avental para expurgo - avental de segurança para expurgo, cor branca; tamanho gg aproximado a (1,30m x 1,65m); com punho resistente, confeccionado em nao tecido 100% polipropileno laminado. gramatura 50 g/m2, para utilização em processo de limpeza e higienização em locais de muita sujidade, com a presença de muito líquido. eficiente contra líquidos, sangue, fluidos corporais, produtos químicos (menos solventes), graxas, óleos, entre outros.	UNIDADE	100,00		
6	222727	capacete alpinista para eletricista classe b tipo 3 nr10 com c.a. cor branca. descrição: injetado em polipropileno de alto impacto e com tratamento uv é leve, confortável, possui fitas antialérgicas e, ao mesmo tempo, é resistente e garante ótima proteção ao. ideal para trabalho com energia elétrica. dados técnicos: casco injetado em polipropileno e com tratamento uv. fitas antialérgicas jugular de três pontos com ajustes laterais e regulagem do tamanho por velcro. testeira acolchoada. carneira de fácil remoção. certificado pelo ministério do trabalho e emprego de acordo com a abnt nbr 8221	UNIDADE	15,00		
7	222750	capacete de segurança, possui aba frontal e é moldado em polietileno de alta densidade, com alça. seu formato foi projetado para oferecer o máximo de conforto e proteção quanto a danos causados por objetos que estejam caindo. o casco com tiras refletivas para melhor visualização do usuário em ambientes com pouca luminosidade. obs. cor laranja	UNIDADE	14,00		
8	248172	capacete para altura com ventilação, confeccionado em polietileno de alta densidade com proteção uv. duas fendas laterais (slots) para acoplamento de acessórios. cinco orifícios laterais que aperfeiçoam a ventilação. três áreas com acabamento polido para personalização do capacete. sistema de ajuste perimetral formado por carneira de contorno fabricada em pead, com	UNIDADE	12,00		

		catraca giratória localizada na nuca, que permite uma regulagem precisa, atingindo um perímetro mínimo de 52 cm e máximo de 64 cm. carneira dotada de material acolchoado de polietileno reticulado com canais de ventilação, totalmente removível para higienização ou troca. espuma de conforto superior acoplado à coroa que atua como amortecedor. sistema de suspensão luveqigente de amortecimento que mantém uma distância uniforme entre o casco e a carneira e entre o casco e o topo (coroa). jobeluv fodystraya mantém o casco isolado da cabeça, permitindo que o sistema de suspensão tenha espaço suficiente para absorver a energia decorrente de um impacto. fita jugular totalmente regulável com sistema de ajuste dbf (double back fit) que permite manter a sobra de fita sempre ajustada e compactada, evitando acidentes. referência tipo: ultra safe tipo iii - classe a - ca peso: 437 g atende norma nbr 8221 baseada em normas en 307:1995, iso 3873:1997 e ansi z89.1				
9	164391	cartucheira porta ferramenta eletricista cor laranja tecido poliéster com porta alicates universal de bico ou corte chaves de fenda teste fita isolante etc o tecido bkr está composto de polyester 100 em 7 cores diferentes com espessura aproximada de 05 mm adesivada em quente a uma película de pvc que varia dependendo o uso entre 12mm e 29mm de espessura total a película de pvc tem uma capa acolchoada e outra de pele firme de 02mm de espessura	UNIDADE	7,00		

10	222690	cinta nautica de postura lombar - suspensório regulável. tamanhos: (m). (1ªqualidade) comprimento 22 cm. largura: 220 mm. com c.a. fechamento duplo em velcro ajustável. varetas anatômicas e eva. velcro de máxima aderência. flanges de pvc maleável. elástico reforçado com hastes duplas na região lombar para evitar deformação da faixa lombar. finalidade: reduzir o estresse e fadiga das atividades e fornece o máximo de apoio para trás com facilidade de movimento	UNIDADE	11,00		
11	222691	cinta nautica de postura lombar suspensório regulável. tamanhos: (g). (1ªqualidade) comprimento 22 cm. largura: 220 mm. com c.a. fechamento duplo em velcro ajustável. varetas anatômicas e eva. velcro de máxima aderência. flanges de pvc maleável. elástico reforçado com hastes duplas na região lombar para evitar deformação da faixa lombar. finalidade: reduzir o estresse e fadiga das atividades e fornece o máximo de apoio para trás com facilidade de movimento	UNIDADE	11,00		
12	222692	cinta nautica de postura lombar- suspensório regulável. tamanhos: (p). (1ªqualidade) comprimento 22 cm. largura: 220 mm. com c.a. fechamento duplo em velcro ajustável. varetas anatômicas e eva. velcro de máxima aderência. flanges de pvc maleável. elástico reforçado com hastes duplas na região lombar para evitar deformação da faixa lombar. finalidade reduzir o estresse e fadiga das atividades e fornece o máximo de apoio para trás com facilidade de movimento	UNIDADE	6,00		

13	248173	cinto de altura segurança – confeccionado em fita de poliéster; 05 fivelas duplas de ajuste, nas coxas, na cintura e na região peitoral; 02 laços frontais para ancoragem (simultâneos); 01 meia-argola como ponto de conexão dorsal 02 meias-argolas na cintura para posicionamento; almofada para proteção lombar; ajuste peitoral na fita secundária. informações técnicas: ajuste peitoral na fita secundária. peso aproximado: 1,3 kg; passadores duplos; grade reguladora de polímero. ajuste total. abnt nbr 15835:2020 15836:2020 ca	UNIDADE	12,00		
14	222729	cone de pvc (para sinalização) cone delimitador em pvc com 70 cm de altura; cores: preto com 2 faixas amarelas pintadas; diâmetro no topo do cone: 57,1 mm; diâmetro do furo do cone: 35,5 mm; diâmetro da base do cone: 274,0 mm; largura da base do cone: 387,0 mm; altura total: 700,0 mm; altura do topo - 1ª faixa: 84,6 mm; largura de 1ª faixa: 150,3 mm; largura de 2ª faixa: 103,4 mm; empilhamento: 1,40m x 40 peças; peso total: 1,140 kg	UNIDADE	31,00		
15	222751	conjunto impermeável (capa de chuva), cor preta, tamanho g. blusa c/ capuz e manga longa e calça, confeccionado em nylon, fechamento frontal c/ zíper e velcro no casaco, forro interno e faixa refletiva	UNIDADE	27,00		
16	222752	conjunto impermeável (capa de chuva), cor preta, tamanho m. blusa c/ capuz e manga longa e calça, confeccionado em nylon, fechamento frontal c/ zíper e velcro no casaco, forro interno e faixa refletiva	UNIDADE	20,00		
17	222753	conjunto impermeável (capa de chuva), cor preta, tamanho p. blusa c/ capuz e manga longa e calça, confeccionado em nylon, fechamento frontal c/ zíper e velcro no casaco, forro interno e faixa refletiva	UNIDADE	11,00		

18	222754	conjunto impermeável (capa de chuva), cor preta, tamanho xg. blusa c/ capuz e manga longa e calça, confeccionado em nylon, fechamento frontal c/ zíper e velcro no casaco, forro interno e faixa refletiva	UNIDADE	21,00		
19	222730	corretor postural - tamanho (g) - 97cm - 106cm. com c.a (1ªqualidade) composição: passantes em aço inox. tecido: 50% algodão e 50% poliamida; barbatanas em polipropileno. - autorização e cadastro anvisa. - indicado para prevenção e recuperação de lesões na coluna, auxiliar na correção da postura, prevenindo e tratando as patologias causadas por uma postura incorreta como: escoliose, cifose e hiperlordose	UNIDADE	1,00		
20	222731	corretor postural - tamanho (m) - 87cm - 96cm. com c.a (1ªqualidade) composição: passantes em aço inox. tecido: 50% algodão e 50% poliamida; barbatanas em polipropileno. - autorização e cadastro anvisa. - indicado para prevenção e recuperação de lesões na coluna, auxiliar na correção da postura, prevenindo e tratando as patologias causadas por uma postura incorreta como: escoliose, cifose e hiperlordose	UNIDADE	1,00		
21	222732	corretor postural - tamanho (p) - 76cm - 86cm. com c.a (1ªqualidade) composição: passantes em aço inox. tecido: 50% algodão e 50% poliamida; barbatanas em polipropileno. autorização e cadastro anvisa. indicado para prevenção e recuperação de lesões na coluna, auxiliar na correção da postura, prevenindo e tratando as patologias causadas por uma postura incorreta como: escoliose, cifose e hiperlordose	UNIDADE	1,00		
22	248174	Filtro químico tipo 9000 a2b2 proteção contra vapores orgânicos e gases ácidos voga.	UNIDADE	48,00		

23	248191	Fita Adesiva zebra da Demarcação Solo Chão Vidro Porta Janela dimensão: rolo contendo 30 m x 48 mm tima conformabilidade. - Boa resistência química. - Boa resistência à abrasão. - Resistência a temperaturas de até 76°C. - Vulnerável à ação de cetonas, hidrocarbonetos clorados e ésteres. - Disponível na cor amarelo com preto (zebrada).	UNIDADE	28,00		
24	222772	Fita Zebrada (Para Isolamento De Área) · Características Zebrado Amarelo E Preto; Rolos De: 10Cm X 100M; Durável E Leve; Fornecida Em Rolo Fácil De Usar; Fabricada Em Polietileno Impresso Em Preto Somente De Um Lado	UNIDADE	3,00		
25	248193	Kit 4 pedestais para demarcador de fila, em plástico reforçado, com ganchos para encaixe de corrente, altura aproximada 90 cm, diâmetro da base aproximado 22 cm, com corrente de 5 metros de pvc, elo fixo, cores alternadas amarelo e preto, dimensões do elo: 63 x 34 x 9 mm.	KIT	21,00		
26	222693	KIT de 1 CINTO SEGURANÇA, 2 (dois) TALABASTE E 1 TRAVA QUEDAS. Cinto De Segurança Tipo Paraquedista Com 2 (Dois) Talabarte E Moitão Grande Por Cinto De Segurança. Cinto De Segurança Tipo Paraquedista. Com C.A. Confeccionado Em Fita De Poliéster Multifilamentos / 45 Mm, Com Duas Alças Frontais De Ancoragem, Cinco Fivelas De Ajuste E Três Meias Argolas Sendo Uma Meia Argola Como Ponto De Conexão Dorsal E Duas Meias Argolas Nas Laterais Como Porta Ferramentas Ou Descanso De Talabarte. Fivelas E Meias Argolas Em Aço. O Cinto De Segurança Deve Ser Adquirido Com Os Talabartes E Trava Quedas	UNIDADE	9,00		
27	254898	Luva de vinil transparente sem amido antialérgico tamanho g 1 qualidade com ca luva com uso apropriado para preparo de alimentos, caixa com 100.	CAIXA	12,00		

28	248177	Máscara facial completa full face rb-std - abs, respirador máscara facial inteira, em elastômero atóxico na cor preta - referência tipo: código 514426 ou similar.	UNIDADE	24,00		
29	222704	óculos de proteção - lentes escuras fumê/cinza em policarbonato com tratamento anti-riscos. abas laterais de proteção. armação preta e hastes reguláveis. óculos em policarbonato resistente a impactos e choques físicos de materiais sólidos e líquidos como: fragmentos de madeira, ferro, respingos de produtos ácidos, cáusticos, entre outros. proteção contra raios uva e uvb. apoio nasal e proteção lateral no mesmo material da lente. hastes tipo espátula com ajuste de comprimento para melhor adaptação ao rosto do usuário	UNIDADE	175,00		
30	222705	óculos de proteção - lentes transparentes em policarbonato com tratamento anti-riscos. abas laterais de proteção. armação preta e hastes reguláveis. óculos em policarbonato resistente a impactos e choques físicos de materiais sólidos e líquidos como: fragmentos de madeira, ferro, respingos de produtos ácidos, cáusticos, entre outros. proteção contra raios uva e uvb. apoio nasal e proteção lateral no mesmo material da lente. hastes tipo espátula com ajuste de comprimento para melhor adaptação ao rosto do usuário	UNIDADE	1.248,00		
31	254912	Óculos de proteção radiológica com armação em acrílico transparente e lentes de vidro plumbífero (chumbo), garantindo a proteção necessária para uma utilização segura em ambiente hospitalar. As lentes de alta qualidade garantem ótima visibilidade, bem como a proteção radiológica necessária para procedimentos com a alta incidência de raio-x. ? Proteção frontal de 0.75mmpb e 0,50mmpb lateral ? Tamanho: Único Cor: Transparente	UNIDADE	1,00		

32	254830	Par de Bota de pvc, cano longo, impermeável. Cor branca. Nº 38, cano de comprimento 26cm, espessura 2,0mm na borda superior, aumentando gradativamente chegando a 2,5mm na altura do tornozelo e 3,5mm.	UNIDADE	2,00		
33	254831	Par de Bota de pvc, cano longo, impermeável. Cor branca. Nº 39, cano de comprimento 26cm, espessura 2,0mm na borda superior, aumentando gradativamente chegando a 2,5mm na altura do tornozelo e 3,5mm.	UNIDADE	4,00		
34	254832	Par de Bota de pvc, cano longo, impermeável. Cor branca. Nº 40, cano de comprimento 26cm, espessura 2,0mm na borda superior, aumentando gradativamente chegando a 2,5mm na altura do tornozelo e 3,5mm.	UNIDADE	2,00		
35	254833	Par de Bota de pvc, com c.a. Impermeável. Antiderrapante com solador próprio para pisos lisos que estejam molhados, ensaboados e engordurados ao mesmo tempo ou não. Branca, tamanho: nº 46. Cano: comprimento de 12cm a16 cm, espessura de 2,6mm. Solado: ranhuras 9,7mm no salto. Resistente a sangue, gordura, fungos, bactérias, ácidos, óleos, solventes e graxa	UNIDADE	2,00		
36	254834	Par de Bota de pvc, com c.a. impermeável. Branca, tamanho: nº 34. Cano: comprimento de 12cm a16 cm, espessura de 2,6mm. Solado: ranhuras 9,7mm no salto. Resistente a sangue, gordura, fungos, bactérias, ácidos, óleos, solventes e graxa	UNIDADE	8,00		
37	254835	Par de Bota de pvc, com c.a. impermeável. Branca, tamanho: nº 35. Cano: comprimento de 12cm a16 cm, espessura de 2,6mm. Solado: ranhuras 9,7mm no salto. Resistente a sangue, gordura, fungos, bactérias, ácidos, óleos, solventes e graxa	UNIDADE	24,00		
38	254836	Par de Bota de pvc, com c.a. impermeável. Branca, tamanho: nº 36. Cano: comprimento de 12cm a16 cm, espessura de 2,6mm. Solado: ranhuras 9,7mm no salto. Resistente a sangue,	UNIDADE	33,00		

		gordura, fungos, bactérias, ácidos, óleos, solventes e graxa				
39	254837	Par de Bota de pvc, com c.a. impermeável. Branca, tamanho: nº 37. Cano: comprimento de 12cm a16 cm, espessura de 2,6mm. Solado: ranhuras 9,7mm no salto. Resistente a sangue, gordura, fungos, bactérias, ácidos, óleos, solventes e graxa	UNIDADE	46,00		
40	254838	Par de Bota de pvc, com c.a. impermeável. Branca, tamanho: nº 38. Cano: comprimento de 12cm a16 cm, espessura de 2,6mm. Solado: ranhuras 9,7mm no salto. Resistente a sangue, gordura, fungos, bactérias, ácidos, óleos, solventes e graxa	UNIDADE	31,00		
41	254839	Par de Bota de pvc, com c.a. impermeável. Branca, tamanho: nº 39. Cano: comprimento de 12cm a16 cm, espessura de 2,6mm. Solado: ranhuras 9,7mm no salto. Resistente a sangue, gordura, fungos, bactérias, ácidos, óleos, solventes e graxa	UNIDADE	51,00		
42	254840	Par de Bota de pvc, com c.a. impermeável. Branca, tamanho: nº 40. Cano: comprimento de 12cm a16 cm, espessura de 2,6mm. Solado: ranhuras 9,7mm no salto. Resistente a sangue, gordura, fungos, bactérias, ácidos, óleos, solventes e graxa	UNIDADE	44,00		
43	254841	Par de Bota de pvc, com c.a. impermeável. Branca, tamanho: nº 41. Cano: comprimento de 12cm a16 cm, espessura de 2,6mm. Solado: ranhuras 9,7mm no salto. Resistente a sangue, gordura, fungos, bactérias, ácidos, óleos, solventes e graxa	UNIDADE	38,00		
44	254842	Par de Bota de pvc, com c.a. impermeável. Branca, tamanho: nº 42. Cano: comprimento de 12cm a16 cm, espessura de 2,6mm. Solado: ranhuras 9,7mm no salto. Resistente a sangue, gordura, fungos, bactérias, ácidos, óleos, solventes e graxa	UNIDADE	30,00		

45	254843	Par de Bota de pvc, com c.a. impermeável. Branca, tamanho: nº 43. Cano: comprimento de 12cm a16 cm, espessura de 2,6mm. Solado: ranhuras 9,7mm no salto. Resistente a sangue, gordura, fungos, bactérias, ácidos, óleos, solventes e graxa	UNIDADE	30,00		
46	254844	Par de Bota de pvc, com c.a. impermeável. Branca, tamanho: nº 44. Cano: comprimento de 12cm a16 cm, espessura de 2,6mm. Solado: ranhuras 9,7mm no salto. Resistente a sangue, gordura, fungos, bactérias, ácidos, óleos, solventes e graxa	UNIDADE	4,00		
47	254845	Par de Bota de pvc, com c.a. impermeável. Branca, tamanho: nº 45. Cano: comprimento de 12cm a16 cm, espessura de 2,6mm. Solado: ranhuras 9,7mm no salto. Resistente a sangue, gordura, fungos, bactérias, ácidos, óleos, solventes e graxa	UNIDADE	6,00		
48	254846	Par de Bota, padrão SAMU, cor preta lisa, cano longo, fechamento lateral com zíper e velcro, em couro, forro de isolamento interno forro almofadado, forro da gáspea veludo, palmilha de montagem. Palmilha de limpeza, batinha, caneleira, refletivo de alta frequência, solado de borracha resistente a altas temperaturas (300º), reforço na caneleira, porta objetos na lateral e ajuste para a panturrilha com elástico, (tamanhos 33 ao 44), , igual ou similar a marca boot wear	UNIDADE	66,00		
49	254847	Par de Botina com biqueira de pvc cor preta com ca 1 qualidade n 38 fechamento em elástico preto nas laterais dorso acolchoado confeccionado em couro curtido ao cromo palmilha solado de poliuretano injeção direta bidensidade bicolor sistema de absorção de energia na região do salto calçado ocupacional que proporciona conforto e atende as normas de segurança da abnt nbr isso 20344 20345 e 20347	UNIDADE	114,00		

50	254848	Par de Botina com biqueira de pvc cor preta com ca 1 qualidade n 39 fechamento em elástico preto nas laterais dorso acolchoado confeccionado em couro curtido ao cromo palmilha solado de poliuretano injeção direta bidensidade bicolor sistema de absorção de energia na região do salto calçado ocupacional que proporciona conforto e atende as normas de segurança da abnt nbr isso 20344 20345 e 20347	UNIDADE	126,00		
51	254849	Par de Botina com biqueira de pvc cor preta com ca 1 qualidade n 40 fechamento em elástico preto nas laterais dorso acolchoado confeccionado em couro curtido ao cromo palmilha solado de poliuretano injeção direta bidensidade bicolor sistema de absorção de energia na região do salto calçado ocupacional que proporciona conforto e atende as normas de segurança da abnt nbr isso 20344 20345 e 20347	UNIDADE	4,00		
52	254850	Par de Botina com biqueira de pvc cor preta com ca 1 qualidade n 41 fechamento em elástico preto nas laterais dorso acolchoado confeccionado em couro curtido ao cromo palmilha solado de poliuretano injeção direta bidensidade bicolor sistema de absorção de energia na região do salto calçado ocupacional que proporciona conforto e atende as normas de segurança da abnt nbr isso 20344 20345 e 20347	UNIDADE	110,00		
53	254851	Par de Botina com biqueira de pvc cor preta com ca 1 qualidade n 42 fechamento em elástico preto nas laterais dorso acolchoado confeccionado em couro curtido ao cromo palmilha solado de poliuretano injeção direta bidensidade bicolor sistema de absorção de energia na região do salto calçado ocupacional que proporciona conforto e atende as normas de segurança da abnt nbr isso 20344 20345 e 20347	UNIDADE	119,00		

54	254852	Par de Botina com biqueira de pvc cor preta com ca 1 qualidade n 43 fechamento em elástico preto nas laterais dorso acolchoado confeccionado em couro curtido ao cromo palmilha solado de poliuretano injeção direta bidensidade bicolor sistema de absorção de energia na região do salto calçado ocupacional que proporciona conforto e atende as normas de segurança da abnt nbr isso 20344 20345 e 20347	UNIDADE	29,00		
55	254853	Par de Botina com biqueira de pvc cor preta com ca 1 qualidade n 45 fechamento em elástico preto nas laterais dorso acolchoado confeccionado em couro curtido ao cromo palmilha solado de poliuretano injeção direta bidensidade bicolor sistema de absorção de energia na região do salto calçado ocupacional que proporciona conforto e atende as normas de segurança da abnt nbr isso 20344 20345 e 20347	UNIDADE	12,00		
56	254854	Par de Botina com biqueira de pvc cor preta com ca 1 qualidade n 34 fechamento em elástico confeccionado em couro curtido ao cromo palmilha solado de poliuretano injeção direta bidensidade bicolor sistema de absorção de energia na região do salto calçado ocupacional que proporciona conforto e atende as normas de segurança da abnt nbr isso 20344 20345 e 20347	UNIDADE	28,00		
57	254855	Par de Botina com biqueira de pvc cor preta com ca 1 qualidade n 35 fechamento em elástico confeccionado em couro curtido ao cromo palmilha solado de poliuretano injeção direta bidensidade bicolor sistema de absorção de energia na região do salto calçado ocupacional que proporciona conforto e atende as normas de segurança da abnt nbr isso 20344 20345 e 20347	UNIDADE	26,00		
58	254856	Par de Botina com biqueira de pvc cor preta com ca 1 qualidade n 36 fechamento em elástico confeccionado em couro curtido ao cromo palmilha solado de poliuretano injeção direta	UNIDADE	86,00		

		bidensidade bicolor sistema de absorção de energia na região do salto calçado ocupacional que proporciona conforto e atende as normas de segurança da abnt nbr isso 20344 20345 e 20347				
59	254857	Par de Botina com biqueira de pvc cor preta com ca 1qualidade n 37 fechamento em elástico confeccionado em couro curtido ao cromo palmilha solado de poliuretano injeção direta bidensidade bicolor sistema de absorção de energia na região do salto calçado ocupacional que proporciona conforto e atende as normas de segurança da abnt nbr isso 20344 20345 e 20347	UNIDADE	76,00		
60	254858	Par de Botina com biqueira de pvc cor preta com ca 1qualidade n 40 fechamento em elástico confeccionado em couro curtido ao cromo palmilha solado de poliuretano injeção direta bidensidade bicolor sistema de absorção de energia na região do salto calçado ocupacional que proporciona conforto e atende as normas de segurança da abnt nbr isso 20344 20345 e 20347	UNIDADE	88,00		
61	254859	Par de Botina com biqueira de pvc cor preta com ca 1qualidade n 44 fechamento em elástico confeccionado em couro curtido ao cromo palmilha solado de poliuretano injeção direta bidensidade bicolor sistema de absorção de energia na região do salto calçado ocupacional que proporciona conforto e atende as normas de segurança da abnt nbr isso 20344 20345 e 20347	UNIDADE	33,00		
62	254860	Par de Botina sem biqueira de aço, calçado tipo botina, número 39, fechamento em elástico preto nas laterais, dorso acolchoado, confeccionado em couro preto, curtido ao cromo, forro na gáspea em tecido não tecido na cor cinza, palmilha de montagem	UNIDADE	2,00		

63	254861	Par de Botina sem biqueira de aço, calçado tipo botina, número 40, fechamento em elástico preto nas laterais, dorso acolchoado, confeccionado em couro preto, curtido ao cromo, forro na gáspea em tecido não tecido na cor cinza, palmilha de montagem	UNIDADE	2,00		
64	254862	Par de Calçado para eletricista com c.a. nº 37 de uso profissional em couro vaqueta nr10 com biqueira de composite resistente à absorção de energia na região do salto, solado pu bidensidade. Forro em nylon poliéster. Palmilha: espuma e não tecido. Testado a 220v conforme norma nbr 12576. É utilizado em área onde há risco de corrente elétrica, sendo sua finalidade de resistência de choque elétrico até 200 v, no ambiente seco	UNIDADE	4,00		
65	254863	Par de Calçado para eletricista com c.a. nº 38 de uso profissional em couro vaqueta nr10 com biqueira de composite resistente à absorção de energia na região do salto, solado pu bidensidade. Forro em nylon poliéster. Palmilha: espuma e não tecido. Testado a 220v conforme norma nbr 12576. É utilizado em área onde há risco de corrente elétrica, sendo sua finalidade de resistência de choque elétrico até 200 v, no ambiente seco	UNIDADE	4,00		
66	254864	Par de Calçado para eletricista com c.a. nº 39 de uso profissional em couro vaqueta nr10 com biqueira de composite resistente à absorção de energia na região do salto, solado pu bidensidade. Forro em nylon poliéster. Palmilha: espuma e não tecido. Testado a 220v conforme norma nbr 12576. É utilizado em área onde há risco de corrente elétrica, sendo sua finalidade de resistência de choque elétrico até 200 v, no ambiente seco	UNIDADE	12,00		

67	254865	Par de Calçado para eletricista com c.a. nº 40 de uso profissional em couro vaqueta nr10 com biqueira de composite resistente à absorção de energia na região do salto, solado pu bidensidade. Forro em nylon poliéster. Palmilha: espuma e não tecido. Testado a 220v conforme norma nbr 12576. É utilizado em área onde há risco de corrente elétrica, sendo sua finalidade de resistência de choque elétrico até 200 v, no ambiente seco	UNIDADE	12,00		
68	254866	Par de Calçado para eletricista com c.a. nº 41 de uso profissional em couro vaqueta nr10 com biqueira de composite resistente à absorção de energia na região do salto, solado pu bidensidade. Forro em nylon poliéster. Palmilha: espuma e não tecido. Testado a 220v conforme norma nbr 12576. É utilizado em área onde há risco de corrente elétrica, sendo sua finalidade de resistência de choque elétrico até 200 v, no ambiente seco	UNIDADE	12,00		
69	254867	Par de Calçado para eletricista com c.a. nº 42 de uso profissional em couro vaqueta nr10 com biqueira de composite resistente à absorção de energia na região do salto, solado pu bidensidade. Forro em nylon poliéster. Palmilha: espuma e não tecido. Testado a 220v conforme norma nbr 12576. É utilizado em área onde há risco de corrente elétrica, sendo sua finalidade de resistência de choque elétrico até 200 v, no ambiente seco	UNIDADE	12,00		
70	254868	Par de Calçados impermeáveis calçados em tpe cor branca número 33 com ca impermeáveis antiderrapante com solado de borracha vulcanizada colado na entre sola flexível e elástico sem deformar sem cheiro e sem degradação da cor o solado com ressaltos que permitem que os fluídos escorram rapidamente ao toque do solado com a superfície eliminando a película isoladora ao atrito próprio para pisos lisos que estejam molhados ensaboados e	UNIDADE	20,00		

		engordurados ao mesmo tempo entre o solado e a entre sola possui câmeras de ar que geram amortecimento ao caminhar eliminando qualquer pico de pressão sob a planta do pé ideal para profissionais que trabalham em pé com total aderência durante a vida útil do calçado a s				
71	254869	Par de Calçados impermeáveis calçados em tpe cor branca número 34 com ca impermeáveis antiderrapante com solado de borracha vulcanizada colado na entre sola flexível e elástico sem deformar sem cheiro e sem degradação da cor o solado com ressaltos que permitem que os fluídos escurram rapidamente ao toque do solado com a superfície eliminando a película isoladora ao atrito próprio para pisos lisos que estejam molhados ensaboados e engordurados ao mesmo tempo entre o solado e a entre sola possui câmeras de ar que geram amortecimento ao caminhar eliminando qualquer pico de pressão sob a planta do pé ideal para profissionais que trabalham em pé com total aderência durante a vida útil do calçado a s	UNIDADE	20,00		
72	254870	Par de Calçados impermeáveis calçados em tpe cor branca número 35 com ca impermeáveis antiderrapante com solado de borracha vulcanizada colado na entre sola flexível e elástico sem deformar sem cheiro e sem degradação da cor o solado com ressaltos que permitem que os fluídos escurram rapidamente ao toque do solado com a superfície eliminando a película isoladora ao atrito próprio para pisos lisos que estejam molhados ensaboados e engordurados ao mesmo tempo entre o solado e a entre sola possui câmeras de ar que geram amortecimento ao caminhar eliminando qualquer pico de pressão sob a planta do pé ideal para profissionais que trabalham em pé com total aderência durante a vida útil do calçado a s	UNIDADE	31,00		

73	254871	Par de Calçados impermeáveis calçados em tpe cor branca número 36 com ca impermeáveis antiderrapante com solado de borracha vulcanizada colado na entre sola flexível e elástico sem deformar sem cheiro e sem degradação da cor o solado com ressaltos que permitem que os fluídos escurram rapidamente ao toque do solado com a superfície eliminando a película isoladora ao atrito próprio para pisos lisos que estejam molhados ensaboados e engordurados ao mesmo tempo entre o solado e a entre sola possui câmeras de ar que geram amortecimento ao caminhar eliminando qualquer pico de pressão sob a planta do pé ideal para profissionais que trabalham em pé com total aderência durante a vida útil do calçado a s	UNIDADE	48,00		
74	254872	Par de Calçados impermeáveis calçados em tpe cor branca número 37 com ca impermeáveis antiderrapante com solado de borracha vulcanizada colado na entre sola flexível e elástico sem deformar sem cheiro e sem degradação da cor o solado com ressaltos que permitem que os fluídos escurram rapidamente ao toque do solado com a superfície eliminando a película isoladora ao atrito próprio para pisos lisos que estejam molhados ensaboados e engordurados ao mesmo tempo entre o solado e a entre sola possui câmeras de ar que geram amortecimento ao caminhar eliminando qualquer pico de pressão sob a planta do pé ideal para profissionais que trabalham em pé com total aderência durante a vida útil do calçado a s	UNIDADE	54,00		
75	254873	Par de Calçados impermeáveis calçados em tpe cor branca número 38 com ca impermeáveis antiderrapante com solado de borracha vulcanizada colado na entre sola flexível e elástico sem deformar sem cheiro e sem degradação da cor o solado com ressaltos que permitem que os fluídos escurram rapidamente ao toque do solado com a	UNIDADE	46,00		

		superfície eliminando a película isoladora ao atrito próprio para pisos lisos que estejam molhados ensaboados e engordurados ao mesmo tempo entre o solado e a entre sola possui câmeras de ar que geram amortecimento ao caminhar eliminando qualquer pico de pressão sob a planta do pé ideal para profissionais que trabalham em pé com total aderência durante a vida útil do calçado a s				
76	254874	Par de Calçados impermeáveis calçados em tpe cor branca número 39 com ca impermeáveis antiderrapante com solado de borracha vulcanizada colado na entre sola flexível e elástico sem deformar sem cheiro e sem degradação da cor o solado com ressaltos que permitem que os fluídos escurram rapidamente ao toque do solado com a superfície eliminando a película isoladora ao atrito próprio para pisos lisos que estejam molhados ensaboados e engordurados ao mesmo tempo entre o solado e a entre sola possui câmeras de ar que geram amortecimento ao caminhar eliminando qualquer pico de pressão sob a planta do pé ideal para profissionais que trabalham em pé com total aderência durante a vida útil do calçado a s	UNIDADE	36,00		
77	254875	Par de Calçados impermeáveis calçados em tpe cor branca número 40 com ca impermeáveis antiderrapante com solado de borracha vulcanizada colado na entre sola flexível e elástico sem deformar sem cheiro e sem degradação da cor o solado com ressaltos que permitem que os fluídos escurram rapidamente ao toque do solado com a superfície eliminando a película isoladora ao atrito próprio para pisos lisos que estejam molhados ensaboados e engordurados ao mesmo tempo entre o solado e a entre sola possui câmeras de ar que geram amortecimento ao caminhar eliminando qualquer pico de pressão sob a planta do pé ideal para profissionais que trabalham em pé com	UNIDADE	24,00		

		total aderência durante a vida útil do calçado a s				
78	254876	Par de Calçados impermeáveis calçados em tpe cor branca número 41 com ca impermeáveis antiderrapante com solado de borracha vulcanizada colado na entre sola flexível e elástico sem deformar sem cheiro e sem degradação da cor o solado com ressaltos que permitem que os fluídos escurram rapidamente ao toque do solado com a superfície eliminando a película isoladora ao atrito próprio para pisos lisos que estejam molhados ensaboados e engordurados ao mesmo tempo entre o solado e a entre sola possui câmeras de ar que geram amortecimento ao caminhar eliminando qualquer pico de pressão sob a planta do pé ideal para profissionais que trabalham em pé com total aderência durante a vida útil do calçado a s	UNIDADE	13,00		
79	254877	Par de Calçados impermeáveis calçados em tpe cor branca número 42 com ca impermeáveis antiderrapante com solado de borracha vulcanizada colado na entre sola flexível e elástico sem deformar sem cheiro e sem degradação da cor o solado com ressaltos que permitem que os fluídos escurram rapidamente ao toque do solado com a superfície eliminando a película isoladora ao atrito próprio para pisos lisos que estejam molhados ensaboados e engordurados ao mesmo tempo entre o solado e a entre sola possui câmeras de ar que geram amortecimento ao caminhar eliminando qualquer pico de pressão sob a planta do pé ideal para profissionais que trabalham em pé com total aderência durante a vida útil do calçado a s	UNIDADE	14,00		

80	254878	Par de Calçados impermeáveis calçados em tpe. Cor branca. Número: 44 com c.a. impermeáveis, antiderrapante, com solado de borracha vulcanizada colado na entre sola, flexível e elástico, sem deformar, sem cheiro e sem degradação da cor. O solado, com ressaltos que permitem que os fluídos escurram rapidamente ao toque do solado com a superfície, eliminando a película isoladora ao atrito. Próprio para pisos lisos que estejam molhados, ensaboados e engordurados ao mesmo tempo. Entre o solado e a entre sola, possui câmeras de ar que geram amortecimento ao caminhar, eliminando qualquer pico de pressão sob a planta do pé. Ideal para profissionais que trabalham em pé. Com total aderência durante a vida.	UNIDADE	3,00		
81	254879	Par de Calçados impermeáveis calçados em tpe. Cor branca. Número: 45 com c.a. impermeáveis, antiderrapante, com solado de borracha vulcanizada colado na entre sola, flexível e elástico, sem deformar, sem cheiro e sem degradação da cor. O solado, com ressaltos que permitem que os fluídos escurram rapidamente ao toque do solado com a superfície, eliminando a película isoladora ao atrito. Próprio para pisos lisos que estejam molhados, ensaboados e engordurados ao mesmo tempo. Entre o solado e a entre sola, possui câmeras de ar que geram amortecimento ao caminhar, eliminando qualquer pico de pressão sob a planta do pé. Ideal para profissionais que trabalham em pé. Com total aderência durante a vida.	UNIDADE	3,00		
82	254880	Par de Calçados impermeáveis calçados em tpe. Cor branca. Número: 46 com c.a. impermeáveis, antiderrapante, com solado de borracha vulcanizada colado na entre sola, flexível e elástico, sem deformar, sem cheiro e sem degradação da cor. O solado, com ressaltos que permitem que os fluídos escurram rapidamente ao toque do solado com a superfície, eliminando a película isoladora ao atrito. Próprio para pisos	UNIDADE	3,00		

		lisos que estejam molhados, ensaboados e engordurados ao mesmo tempo. Entre o solado e a entre sola, possui câmeras de ar que geram amortecimento ao caminhar, eliminando qualquer pico de pressão sob a planta do pé. Ideal para profissionais que trabalham em pé. Com total aderência durante a vida.				
83	254881	Par de Luva de látex natural longatex luva em látex natural. Tamanho: (g). Com c.a (1ªqualidade). Comprimento 39 cm. Sem forro e clorinada. Punho com virola prende-se ao antebraço, palma antiderrapante. Luva longatex possui punho longo, ideal para atividades com imersão até o antebraço. O punho em virola prende-se ao braço, evitando a entrada de líquidos. Conta com palma e dedos antiderrapantes, que evitam o deslize de objetos secos ou molhados	UNIDADE	299,00		
84	254882	Par de Luva de látex natural longatex luva em látex natural. Tamanho: (p). Com c.a (1ªqualidade). Comprimento 39 cm. Sem forro e clorinada. Punho com virola prende-se ao antebraço, palma antiderrapante. Luva longatex possui punho longo, ideal para atividades com imersão até o antebraço. O punho em virola prende-se ao braço, evitando a entrada de líquidos. Conta com palma e dedos antiderrapantes, que evitam o deslize de objetos secos ou molhado	UNIDADE	155,00		
85	254883	Par de Luva de látex natural longatex, luva em látex natural. Tamanho: (m). Com c.a (1ªqualidade). Comprimento 39 cm. Sem forro e clorinada. Punho com virola prende-se ao antebraço, palma antiderrapante. Luva longatex possui punho longo, ideal para atividades com imersão até o antebraço. O punho em virola prende-se ao braço, evitando a entrada de líquidos. Conta com palma e dedos antiderrapantes, que evitam o deslize de objetos secos ou molhados	UNIDADE	299,00		
86	254884	Par de LUVA DE LÁTEX SILVER STANDARD (S.G) Luva em látex natural; em verniza silver; Com C.A Tamanho (G) (1ªqualidade). Com revestimento interno. Antibacteriana, clorinada e com	UNIDADE	570,00		

		palma antiderrapante nos dedos e pontas dos dedos. Possuem excelente flexibilidade e aderência. São projetadas com formato anatômico para permitir o Máximo de mobilidade do usuário. Tratamento fungicida para maior segurança do trabalhador. Possuir revestimento interno Silver que diminui a probabilidade de alergia em pessoas sensíveis ao látex e absorção de suor. Com CA.				
87	254885	Par de LUVA DE LÁTEX SILVER STANDARD (S.G) Luva em látex natural; em verniza silver; Com C.A Tamanho (M) (1ªqualidade). Com revestimento interno. Antibacteriana, clorinada e com palma antiderrapante nos dedos e pontas dos dedos. Possuem excelente flexibilidade e aderência. São projetadas com formato anatômico para permitir o Máximo de mobilidade do usuário. Tratamento fungicida para maior segurança do trabalhador. Possuir revestimento interno Silver que diminui a probabilidade de alergia em pessoas sensíveis ao látex e absorção de suor. Com CA.	UNIDADE	1.650,00		
88	254886	Par de LUVA DE LÁTEX SILVER STANDARD (S.G) Luva em látex natural; em verniza silver; Com C.A Tamanho (P) (1ªqualidade). Com revestimento interno. Antibacteriana, clorinada e com palma antiderrapante nos dedos e pontas dos dedos. Possuem excelente flexibilidade e aderência. São projetadas com formato anatômico para permitir o Máximo de mobilidade do usuário. Tratamento fungicida para maior segurança do trabalhador. Possuir revestimento interno Silver que diminui a probabilidade de alergia em pessoas sensíveis ao látex e absorção de suor. Com CA.	UNIDADE	210,00		
89	254887	Par de Luva de proteção cano longo modelo 5 dedos , tamanho (g). Com c.a, confeccionado em tecido especial retardante a chamas, linha de meta-aramida, forração térmica de alto padrão, tratamento impermeabilizante,	UNIDADE	18,00		

		próprio para ambiente que exige proteção térmica com exposição a calor irradiado, calor de contato, vapor e respingos quentes. Proteção dos membros superiores (mãos) com conforto e proteção térmica. Forração destacável para facilitar a higienização. - recomendado até 250º				
90	254888	Par de Luva de proteção cano longo modelo 5 dedos , tamanho (m) com c.a, confeccionado em tecido especial retardante a chamas, linha de meta-aramida, forração térmica de alto padrão, tratamento impermeabilizante, próprio para ambiente que exige proteção térmica com exposição a calor irradiado, calor de contato, vapor e respingos quentes. Proteção dos membros superiores (mãos) com conforto e proteção térmica. Forração destacável para facilitar a higienização. - recomendado até 250º	UNIDADE	18,00		
91	254889	Par de Luva de proteção cano longo modelo 5 dedos ,tamanho (p). Com c.a, confeccionado em tecido especial retardante a chamas, linha de meta-aramida, forração térmica de alto padrão, tratamento impermeabilizante, próprio para ambiente que exige proteção térmica com exposição a calor irradiado, calor de contato, vapor e respingos quentes. Proteção dos membros superiores (mãos) com conforto e proteção térmica. Forração destacável para facilitar a higienização. - recomendado até 250º	UNIDADE	10,00		
92	254890	Par de Luva de raspa (couro) costurada c/ linha de nylon, tamanho g; cano de 20 cm. Com reforço interno na palma e dedos. Indicado para serviços médios e pesados que ofereçam proteção contra abrasividade, cortes, perfurações e calor	UNIDADE	46,00		
93	254891	Par de Luva de raspa (couro) costurada c/ linha de nylon, tamanho m; cano de 20 cm. Com reforço interno na palma e dedos. Indicado para serviços médios e pesados que ofereçam proteção contra abrasividade, cortes, perfurações e calor	UNIDADE	30,00		

94	254892	Par de Luva de Raspa (couro) costurada c/ linha de Nylon, Tamanho M; Cano de 20 cm. Com reforço interno na palma e dedos. Indicado para serviços médios e pesados que ofereçam proteção contra abrasividade, cortes, perfurações e calor.	UNIDADE	45,00		
95	254893	Par de Luva de Raspa (couro) costurada c/ linha de Nylon, Tamanho M; Cano de 30 cm. Com reforço interno na palma e dedos. Indicado para serviços médios e pesados que ofereçam proteção contra abrasividade, cortes, perfurações e calor.	UNIDADE	45,00		
96	254894	Par de Luva de Raspa (tamanho único) costurada c/ linha de Nylon, Cano de 33 cm. Com reforço interno na palma e dedos. Indicado para serviços médios e pesados que ofereçam proteção contra abrasividade, cortes, perfurações e calor.	UNIDADE	163,00		
97	254895	Par de Luva de vaqueta luva confeccionada em vaqueta tamanho g com ca reforço externo de costura em vaqueta entre os dedos polegar e indicador e entre os dedos médio e anelar reforço interno na palma com elástico no dorso para ajuste	UNIDADE	16,00		
98	254896	Par de Luva de vaqueta luva confeccionada em vaqueta tamanho m com ca reforço externo de costura em vaqueta entre os dedos polegar e indicador e entre os dedos médio e anelar reforço interno na palma com elástico no dorso para ajuste	UNIDADE	16,00		
99	254897	Par de Luva de vaqueta luva confeccionada em vaqueta tamanho p com ca reforço externo de costura em vaqueta entre os dedos polegar e indicador e entre os dedos médio e anelar reforço interno na palma com elástico no dorso para ajuste	UNIDADE	10,00		

100	254899	Par de Luva nitrílica sem suporte têxtil e acabamento clorinado (laboratório), luva em borracha nitrílica (nitriflex longa). Com c.a tamanho (g). (1ª qualidade). Comprimento 46 cm espessura de 0,55 mm. Sem revestimento interno (acabamento clorinado); antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos; punho reto. Para manuseio de produtos químicos, higienização instrumentos cirúrgicos	UNIDADE	223,00		
101	254900	Par de Luva nitrílica sem suporte têxtil e acabamento clorinado (laboratório), luva em borracha nitrílica (nitriflex longa). Com c.a tamanho (m). (1ª qualidade). Comprimento 46 cm espessura de 0,55 mm. Sem revestimento interno (acabamento clorinado); antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos; punho reto. Para manuseio de produtos químicos, higienização instrumentos cirúrgicos	UNIDADE	223,00		
102	254901	Par de Luva nitrílica sem suporte têxtil e acabamento clorinado (laboratório). Luva em borracha nitrílica (nitriflex longa). Com c.a tamanho (p). (1ª qualidade). Comprimento 46 cm espessura de 0,55 mm. Sem revestimento interno (acabamento clorinado); antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos; punho reto. Para manuseio de produtos químicos, higienização instrumentos cirúrgicos	UNIDADE	127,00		
103	254902	Par de Luva nitrílica, nitrila verde, tamanho: g, de 1ª qualidade, formato anatômico, comprimento 33 cm, palma antiderrapante, resiste a agentes químicos e maior espessura para atividades mais agressivas, antialérgico	UNIDADE	2.036,00		
104	254903	Par de Luva nitrílica, nitrila verde, tamanho: gg, de 1ª qualidade, formato anatômico, comprimento 33 cm, palma antiderrapante, resiste a agentes químicos e maior espessura para atividades mais agressivas, antialérgico	UNIDADE	1.316,00		

105	254904	Par de Luva nitrílica, nitrila verde, tamanho: m, de 1ª qualidade, formato anatômico, comprimento 33 cm, palma antiderrapante, resiste a agentes químicos e maior espessura para atividades mais agressivas, antialérgico	UNIDADE	1.532,00		
106	254905	Par de Luva nitrílica, nitrila verde, tamanho: p, de 1ª qualidade, formato anatômico, comprimento 33 cm, palma antiderrapante, resiste a agentes químicos e maior espessura para atividades mais agressivas, antialérgico	UNIDADE	920,00		
107	254906	Par de Luva para eletricista c/ c.a. tam (g). "luva de segurança com isolante de borracha natural, contra choques elétricos permitindo completa independência de movimento dos dedos, 2,5 kv, classe 00, tipo ii, comprimento 14", preta. "este equipamento deverá apresentar o selo de marcação do inmetro e/ou atender as especificações das normas abnt nbr 10622 e astm d 120	UNIDADE	16,00		
108	254907	Par de Luva para eletricista c/ c.a. tam. (m). "luva de segurança com isolante de borracha natural, contra choques elétricos permitindo completa independência de movimento dos dedos, 2,5 kv, classe 00, tipo ii, comprimento 14", preta. "este equipamento deverá apresentar o selo de marcação do inmetro e/ou atender as especificações das normas abnt nbr 10622 e astm d 120	UNIDADE	16,00		
109	254908	Par de Luva para eletricista c/ c.a. tam. (p). "luva de segurança com isolante de borracha natural, contra choques elétricos permitindo completa independência de movimento dos dedos, classe 00, tipo ii, comprimento 14", preta. "este equipamento deverá apresentar o selo do inmetro e/ou atender as especificações das normas abnt nbr 10622 e astm d 120	UNIDADE	10,00		
110	254916	Par de Luva plumbífera tipo escudo 0,50mmpb - Luva Tipo Escudo, Confeccionada Em Borracha Plumbífera Flexível Com Equivalência Em Chumbo De 0,50Mm, Acabamento Em Nylon Lavável, Tamanho Padronizado.	UNIDADE	1,00		

111	254909	Par de Luva silver látex - maior espessura. (s.g) luva forrada com verniz silver e palma antiderrapante. Luva em látex natural; com c.a tamanho (g) (1ª qualidade). Com revestimento interno. Antibacteriana, clorinada e com palma antiderrapante nos dedos e pontas dos dedos. Possuem excelente flexibilidade e aderência. São projetadas com formato anatômico para permitir o máximo de mobilidade do usuário. Possuir revestimento interno silver que diminui a probabilidade de alergia em pessoas sensíveis ao látex a flocos de algodão. Com ca.	UNIDADE	366,00		
112	254910	Par de Luva silver látex - maior espessura. (s.g) luva forrada com verniz silver e palma antiderrapante. Luva em látex natural; com c.a tamanho (m) (1ª qualidade). Com revestimento interno. Antibacteriana, clorinada e com palma antiderrapante nos dedos e pontas dos dedos. Possuem excelente flexibilidade e aderência. São projetadas com formato anatômico para permitir o máximo de mobilidade do usuário. Possuir revestimento interno silver que diminui a probabilidade de alergia em pessoas sensíveis ao látex a flocos de algodão. Com ca.)	UNIDADE	446,00		
113	254911	Par de Luva silver látex - maior espessura. (s.g) luva forrada com verniz silver e palma antiderrapante. Luva em látex natural; com c.a tamanho (p) (1ª qualidade). Com revestimento interno. Antibacteriana, clorinada e com palma antiderrapante nos dedos e pontas dos dedos. Possuem excelente flexibilidade e aderência. São projetadas com formato anatômico para permitir o máximo de mobilidade do usuário. Possuir revestimento interno silver que diminui a probabilidade de alergia em pessoas sensíveis ao látex a flocos de algodão. Com ca.	UNIDADE	328,00		

114	222736	placa sinalizadora piso molhado - tipo: cavalete, frase: cuidado piso molhado, (observação: com pegador). especificações: - altura: 65,0cm - largura: 35,0cm - profundidade: 23,0cm - peso aproximado 900g cor: amarelo - material: pvc descrição: - as placas sinalizadoras identificam as áreas de risco e auxiliam no isolamento das mesmas. reduzindo a probabilidade de acidentes	UNIDADE	65,00		
115	201272	protetor auditivo tipo concha protetor auditivo com ca 1 qualidade tipo concha constituído por duas conchas em plástico revestidas com almofadas de espuma em suas laterais que entram em contato com a cabeça do usuário e no interior das conchas possui também uma haste de sustentação em aço inoxidável revestido com material emborrachado que mantém as conchas firmemente seladas contra a região das orelhas do usuário	UNIDADE	36,00		
116	239628	protetor auricular - grau farmacêutico 18db em silicone ca 28534	UNIDADE	72,00		
117	185464	protetor facial protetor facial com ca constituído de carneira de material plástico com regulagem de tamanho através de catraca acoplada à coroa por meio de três parafusos metálicos e visor de pet polietileno tereftalato incolor com formato esférico com cerca de 200 mm de largura e 190 mm de altura	UNIDADE	11,00		
118	254915	Protetor radiológico de gônadas na cor azul (adulto). Especificação técnica: 0,50 mm pb em 100 kv com 0,25 mm cu de filtração total. Espessura equivalente de atenuação em chumbo. Conf. Abnt nbr iec 61331-3:2004. Anvisa: 80697670001. Tamanho m - 39 cm (comprimento) x 42 cm (largura). Peso: 1,2 kg	UNIDADE	1,00		

119	248178	Talabarte de posicionamento trabalho em altura - Talabarte de posicionamento, fabricado em fita de alta resistência, possui dos mosquetões abertura 17 mim, ajuste de tamanho por fivelas em aço carbono, possui fita tubular para proteção contra atrito. Tamanho máximo: 180 cm Certificação: INMETRO e vinculado ao CA	UNIDADE	12,00		
120	221885	VESTIMENTA PARA AGROTÓXICO EPI TAMANHO G 50 POLIÉSTER 50 ALGODÃO TOUCA ÁRABE CALÇA CAMISA COM PROTETOR E AVENTAL COM CA	UNIDADE	1,00		
121	185419	VESTIMENTA PARA AGROTÓXICO EPI TAMANHO XG 50 POLIÉSTER 50 ALGODÃO TOUCA ÁRABE CALÇA CAMISA COM PROTETOR E AVENTAL COM CA	UNIDADE	101,00		
122	185420	VESTIMENTA PARA AGROTÓXICO EPI TAMANHO XXG 50 POLIÉSTER 50 ALGODÃO TOUCA ÁRABE CALÇA CAMISA COM PROTETOR E AVENTAL COM CA	UNIDADE	1,00		

Valor Total e final por extenso: R\$(.....)

NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ASSINALE:

1. Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados – DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital. ()
2. A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório.
3. Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.
4. Declaramos que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
5. Declaramos que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
6. Declaramos que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
7. Declaramos que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
8. Declaramos que os PRODUTOS entregues tem origem em empresas que comprovam cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

XXXXX de de 2024.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
CPF do responsável

ANEXO II

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao
Município de Jataí- SMS

Ao Sr. Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio.

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0011/2024 SMS

Prezado Pregoeiro:

Declaramos, conhecer e aceitar todas as condições constantes do Edital do **Pregão Eletrônico N.º 0011/2024 SMS**, promovido pelo Município de Jataí, declaro, sob as penas da Lei Federal nº 14.133/21, bem como de seus anexos e que, assim sendo, atendemos plenamente a todos os requisitos necessários à participação e habilitação no mesmo.

-----, -- de ----- de 2024.

(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

ANEXO III

**MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR
PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO**

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (denominação social da proponente), interessada em participar do **Pregão Eletrônico N.º 0011/2024 SMS**, promovido pelo Município de Jataí, declaro, sob as penas da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações que, nos termos do § 6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, a (denominação social da proponente) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, artigo 7º, da Constituição Federal Brasileira.

-----, -- de ----- de 2024.

(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

ANEXO IV**MODELO DE DECLARAÇÃO REFERENCIAL DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (denominação social da proponente), interessada em participar do **Pregão Eletrônico N.º 0011/2024 SMS**, promovido pelo Município de Jataí, declaro, sob as penas da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações que, em relação à empresa mencionada acima, inexistente fato impeditivo para licitar e/ou contratar com a Administração Pública Direta, Indireta ou Autárquica.

-----, -- de ----- de 2024.

(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Nome empresarial da licitante) _____, por meio do seu responsável legal e Contador ou Técnico Contábil, declara, sob as penas da lei, que:

- a) Enquadra-se na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- b) O valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;
- c) Não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2024.

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa.

Nome completo, nº inscrição no Conselho Reg. Contabilidade e assinatura do contador ou técnico contábil da empresa.

OBS. Esta declaração deverá ser entregue no ato de credenciamento da licitante, acompanhada da Certidão Simplificada.

ANEXO VII

**MODELO DE ATESTADO DE CAPACITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0011/2024**

Atestamos para os devidos fins que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, estabelecida na _____, **forneceu** _____ **(indicar o objeto fornecido)** _____, e cumpriu fielmente com o solicitado por esta empresa. Conforme o exposto, asseguramos que os _____ **(indicar o objeto fornecido)** _____ foram entregues integralmente e que são de boa qualidade e total segurança.

Os produtos descritos foram entregues dentro dos padrões e prazos estipulados com a referida empresa, que cumpriu com eficiência e pontualidade o compromisso assumido, não constando até a presente data, nada que desabone sua conduta.

Sem mais para o momento, é o que nos cumpre informar.

_____ - _____, em ____ de _____ de 2024.

(assinatura)

Nome completo do representante legal

Cargo

Identificação da Empresa/Órgão Público emissora do atestado

CNPJ

Telefone/E-mail

Obs: Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa emissora do atestado de capacidade técnica e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is).

Obs: Emitir em papel que identifique a empresa e com carimbo que a identifique.

ANEXO VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº ____/2024 - SMS

Ata de registro de preços : AQUISIÇÃO ATRAVÉS DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E CORRELATOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NESTA ATA

Processo Nº : 28.338/2024

Validade: 12(doze) meses.

Às 09 horas e 00 minutos do dia 15 de AGOSTO de 2024, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÍ-GO, reuniram-se , situada à Rua Riachuelo, nº 2.762, Vila Fátima, JATAÍ, CEP: 75.803-050, Fone: (64) 3606-3643, inscrito no CNPJ sob o nº 12.053.489/0001-49 , representado pelo Agente de Contratação e os membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 059/2024, de 07/06/2024, com base na Lei nº 14.133/2021 em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Eletrônico n.º 011/2024 SMS, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O objeto desta ATA é o Registro de Preços das PROMITENTES CONTRATADAS, visando REGISTRO DE PREÇO PARA Aquisição de materiais e equipamentos de proteção individual e correlatos, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta **ATA**, conforme condições e especificações constantes do edital do **Pregão Eletrônico N.º 011/2024 SMS**, bem como das propostas comerciais das **PROMITENTES CONTRATADA**.

Parágrafo único: Vinculam a está contratação, independentemente de transcrição, como se nele estivessem transcritos, obedecidos os termos da legislação sobre contratos públicos, os seguintes documentos:

- O Termo de Referência;
- O Edital da Licitação;
- Proposta da CONTRATADA;
- Eventuais anexos dos documentos supracitados.

ITEM	EMPRESA
	Nome: CPF: Endereço: Fone: Email REPRESENTANTE LEGAL: NOME:

	RG: CPF:
	Nome: CPF: Endereço: Fone: Email REPRESENTANTE LEGAL: NOME: RG: CPF:

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS**CLÁUSULA SEGUNDA:**

§1º Constitui como obrigações da CONTRATADA:

XIV. Responsabilizar-se pelos danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18, 21 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

XV. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação. Na ocorrência de avarias nas peças retiradas e devolvidas pela empresa contratada, a mesma deverá comunicar a Administração de imediato sobre o fato e as providências a serem tomadas com o dano.

XVI. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

XVII. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

XVIII. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

XIX. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

XX. Fornecer o objeto, no caso de troca de peças, e realizar a entrega de novos produtos solicitados conforme as Ordens de Fornecimento emitida pelo requisitante para atender as necessidades por um período de 12 (doze) meses.

XXI. Fornecer sempre que solicitado, documentos que comprovem a manutenção das condições de habilitação exigidas para a contratação;

XXII. Em havendo necessidade, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições da proposta, na forma do preceituado na Lei,

XXIII. Arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento diretas e indiretas relacionadas com a execução do contrato, tais como transportes, frete, carga e descarga etc., desde a origem até sua entrega no local de destino;

XXIV. Caso haja algum defeito, a contratada substituirá imediatamente o objeto contratual imperfeito por outro com características similares ou superiores, sem ônus ao contratante;

XXV. Responsabilizar por prejuízo ocasionado a contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato;

XXVI. Prestar explicações que forem solicitados pela Secretaria da Saúde, cuja queixa se obrigam a atender imediatamente, bem como dar ciência a contratada, prontamente e por escrito, de qualquer irregularidade que verificar quando da realização do contrato.

§2º Arcar com todas as despesas decorrentes da entrega dos produtos, bem como os encargos trabalhistas e previdenciários.

§3º Executar o contrato em conformidade com este Termo de Referência.

§4º Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.

§5º Acompanhar o Diário Oficial do Município, tendo em vista que todas as avisos, sanções, e comunicados realizados pela Secretaria de Saúde de Jataí para com a CONTRATADA serão exclusivamente realizadas por meio do DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JATAÍ; Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos entregues em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

§6º Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

§7º Manter, sob sua guarda e à disposição da fiscalização da **CONTRATANTE**:

I. um Livro de Ocorrências;

II. uma via do futuro Contrato com todas as partes integrantes e todas as apostilas e demais documentos administrativos e técnicos e do cronograma aprovados pela **CONTRATANTE**.

§.8 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela **CONTRATANTE** e atender, pronta e irrestritamente, as reclamações desta.

§9º Facilitar por todos os meios a fiscalização dos produtos pela **CONTRATANTE**.

§10º Respeitar, rigorosamente, na execução do Contrato, a legislação trabalhista, fiscal, previdenciária e comercial, bem como as normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderá unilateralmente.

§11º Reparar, em qualquer época, o PRODUTO entregue e aceito, desde que fique comprovada a existência de defeito de execução, cuja verificação somente seja possível quando de sua utilização;

§12º Ser responsável, em relação a seus empregados por todas as despesas decorrentes do fornecimento de combustíveis automotivos e outros, tais como: a) salários; b) seguro de acidentes; c) taxas, impostos e contribuições; d) indenizações; e) vale-refeições; f) vale transporte; g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo (Federal, estadual ou Municipal).

§13º Responder por quaisquer prejuízos que seus empregados ou prepostos vierem a causar ao patrimônio do Município ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa, bem como proceder o imediato reparo ou indenização cabíveis.

§14º Justificar eventuais motivos que impeçam ou atrasem a entrega dos produtos objeto do contrato, apresentando novo cronograma, a ser analisado pelo Município.

§15º Assumir a responsabilidade por todas as providências estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, quando, em ocorrência da espécie forem vítimas os seus empregados quando da execução objeto do Contrato em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do contratante.

§16º Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do Contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.

§17º Além das responsabilidades resultantes da Lei nº 14.133/2021 constitui ainda obrigações e responsabilidades da CONTRATADA:

- I. Entregar os itens solicitados presentes na Ordem de Fornecimento no prazo de 05 (cinco) dias após o recebimento da solicitação do departamento requisitante, no local indicado no termo de referência;
- II. Os itens entregues deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto nas legislações vigentes;

- III. A empresa deverá entregar os itens que constam na Ordem de Fornecimento (OF) de forma integral e única;
- IV. Deverá fornecer, sempre que solicitado, documentos que comprovem a manutenção das condições de habilitação exigidas para a contratação;
- V. Em havendo necessidade, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições da proposta, na forma do preceituado na Lei;
- VI. Arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento diretas e indiretas relacionadas com a execução do contrato, tais como transportes, frete, carga e descarga etc., deste a origem até sua entrega no local de destino;
- VII. Caso haja algum defeito, a contratada substituirá imediatamente o objeto contratual imperfeito por outro com características similares ou superiores, sem ônus ao contratante;
- VIII. Responsabilizar por prejuízo ocasionado a contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato.
- IX. É de responsabilidade da CONTRATADA fornecer o endereço de e-mail no qual as solicitações deverão ser encaminhadas. Assim sendo, a CONTRATADA fica obrigada a acusar recebimento (resposta ao e-mail recebido) dentro do prazo de 24h (vinte e quatro horas), podendo ser notificada do não cumprimento;
- X. Entregar os equipamentos eletrônicos compatíveis com a voltagem de 220V;
- XI. Fornecer o objeto de forma parcelada para atender as necessidades por um período de 12 (doze) meses;
- XII. Prestar explicações que forem solicitados pela Secretaria da Saúde, cuja queixa se obrigam a atender imediatamente, bem como dar ciência a contratada, prontamente e por escrito, de qualquer irregularidade que verificar quando da realização do contrato;
- XIII. Para os equipamentos, a empresa deverá proceder o reparo no período da garantia vigente, sempre que necessário.

DAS VIGÊNCIAS DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura, prazo este que poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

ITENS	RAZÃO SOCIAL	MARCA	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MENOR PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Eletrônico n.º 011/2024 SMS, o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos produtos de valor registrados nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos produtos entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, em até **30 (trinta)** dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÍ-GO.
- b) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto na Lei n.º 14.133/2021, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e
- III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Eletrônico, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador da Ata poderá:

- I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Eletrônico, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
- III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Eletrônico, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

- I. houver interesse público, devidamente fundamentado;
- II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
- IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
- V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
- VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO

I) Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 1 (um) ano, contado da data do orçamento estimado, conforme art. 25, §7º e art. 92, §3º, ambos da Lei 14.133/2021, bem como o parágrafo único do art. 24 da IN nº 9/2023 do TCM/GO.

II) Após o interregno de 1 (um) ano os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

- a) Poderá ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

III) Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

IV) No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

V) Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

VI) Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

VII) A CONTRATADA deverá encaminhar junto a solicitação de reajuste a documentação comprobatória, conforme art. 25 da IN nº 9/23 do TCM/GO, devendo conter no mínimo:

- a) indicação de qual(is) índice(s) será(ão) adotado(s) no reajustamento, devendo estar de acordo com o previsto no edital e neste contrato;
- b) apresentação do(s) percentual(is) a ser(em) aplicado(s), devendo ser embasado na fonte de informação responsável pela sua divulgação;
- c) planilha orçamentária com a indicação do saldo quantitativo e financeiro, anterior à aplicação de reajustamento, para todos os itens contratados;
- d) planilha orçamentária que apresente a memória de cálculo do reajustamento efetuado e demonstre os novos preços unitários e o novo valor total do contrato;

VIII) A CONTRATANTE deverá apresentar resposta para o pedido de reajuste da CONTRATADA, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da documentação elencada nos itens anteriores, conforme art. 92, inciso XI da Lei 14.133/21.

DO REALINHAMENTO

I) A CONTRATADA poderá solicitar o REALINHAMENTO quando ocorrer a desequilíbrio econômico-financeiro em virtude de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, conforme previsto na alínea “d”, inciso II, art. 124 da Lei 14.133/21.

II) A CONTRATADA deverá encaminhar junto a solicitação de realinhamento a documentação comprobatória, conforme art. 29 da IN nº 9/23 do TCM/GO, devendo conter no mínimo:

- a) indicação do(s) item(ns), produto(s) ou insumo(s) do contrato passível(eis) de realinhamento;
- b) demonstração do fato gerador do desequilíbrio de forma que fique comprovado o caráter extraordinário do pleito, devendo ser apresentado de forma individualizada para cada item, produto ou insumo;
- c) indicação da data a partir da qual pretende-se aplicar o realinhamento, podendo ser indicadas datas diferentes em caso de o pedido abarcar mais de um item, produto ou insumo;
- d) comprovação do novo valor para cada item, produto ou insumo a ser realinhado, que demonstre a elevada evolução dos preços no mercado;
- e) planilha orçamentária com a indicação do saldo quantitativo e financeiro, anterior à aplicação de realinhamento, para cada item, produto ou insumo a ser alterado;
- f) planilha orçamentária, acompanhada da memória de cálculo de cada item, do produto ou do insumo a ser realinhado, que demonstre os novos preços unitários e o novo valor total do contrato;

III) O realinhamento deve ser apresentado de forma individualizada para cada item, produto ou insumo que tenha sido efetivamente impactado pelo fato gerador do desequilíbrio, sendo vedada a aplicação de índice sobre o valor global do contrato.

- IV) A simples variação dos preços divulgados nos sistemas de custos referenciais não autoriza a formalização de realinhamento.
- V) Será levado em consideração na análise do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, eventual desconto ofertado pela Contratada sobre o valor estimado do processo na fase de lances.
- VI) Os preços dos itens, dos produtos ou dos insumos do contrato que tiverem sido objeto de realinhamento terão suas datas-bases atualizadas à data do fato gerador do desequilíbrio.
- VII) As alterações dos preços estipuladas nesta cláusula serão realizadas por meio de simples apostila, conforme art. 136 da Lei 14.133/2021 e §2º do art. 22 da IN nº 9/2023 do TCM/GO.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

- 14.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.
- 14.1.1.** As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 14.2.** É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
- 14.3.** O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
- 14.4.** A Contratada, será responsabilizada administrativamente, nos termos da lei, pelas seguintes infrações:
- 14.4.1.** Dar causa à inexecução parcial ou total do contrato;
- 14.4.2.** Deixar de entregar a documentação exigida;
- 14.4.3.** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 14.4.4.** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 14.4.5.** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 14.4.6.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 14.4.7.** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 14.4.8.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 14.4.9.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 14.4.10.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 14.5.** A Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou contratados as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 14.5.1.** advertência;
- 14.5.2.** multa;
- 14.5.3.** impedimento de licitar e contratar; e
- 14.5.4.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 14.6.** A sanção será aplicada mediante a natureza, a gravidade e a reprovabilidade da infração

cometida, assim, a Administração considerará:

- 14.6.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 14.6.2.** as peculiaridades do caso concreto;
 - 14.6.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 14.6.4.** os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - 14.6.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 14.7.** A advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- 14.8.** A multa não será inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.
- 14.9.** Para as infrações previstas nos itens 14.4.1, 14.4.2, 14.4.3, 14.4.4 e 14.4.5 a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 14.10.** Para as infrações previstas nos itens 14.4.6, 14.4.7, 14.4.8, 14.4.9 e 14.4.10 a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 14.11.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 14.12.** Na aplicação de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 14.13.** É cabível a aplicação de multa cumulativamente com todas as outras sanções dispostas nos incisos do artigo 156 da Lei nº 14.133/21.
- 14.14.** O impedimento de licitar e contratar será aplicado ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 14.15.** A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do art.156, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 14.16.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 14.17.** Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.
- 14.17.1.** Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

14.18. A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

14.18.1. interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput do art. 158 da Lei nº 14.133/21;

14.18.2. suspensão pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

14.18.3. suspensão por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos na entrega dos produtos ao MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Decorridos **03 (três) dias** de atraso na entrega dos produtos, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista, poderá o **MUNICÍPIO DE JATAÍ - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÍ - GO** optar pela rescisão desta.

Parágrafo Primeiro: As multas não impedem que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo **MUNICÍPIO DE JATAÍ e/ou SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÍ - GO**, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de **30 (TRINTA) dias** corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência exclusiva do **MUNICÍPIO DE JATAÍ e/ou SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÍ - GO**, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Eletrônico n.º 011/2024 **SMS** e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Eletrônico n.º 011/2024 **SMS**, conforme decisão do Agente de Contratação do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de XX de XXXXXX de 2024, e homologação feita pelo senhor Secretário Municipal de Saúde de Jataí.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata.

JATAÍ, ESTADO DE GOIÁS, XX DE XXXXXX DE 2024.

AMILTON FERNANDES PRADO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria SGP 967/2021
Gestor do FMS

CONTRATADA(S):

ANEXO VIII

MINUTA - CONTRATO

CONTRATO Nº 0.../2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

CONTRATO REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E CORRELATOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO PRESENTE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÍ E A EMPRESA _____, NA FORMA QUE SEGUE:

DAS PARTES

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – DO MUNICÍPIO DE JATAÍ-GO, com sede na Rua Riachuelo, Nº 2762 vila Fátima, inscrita no CNPJ sob o nº 12.053. 489/0001 - 49, representado neste ato pelo Secretário de Saúde **Amilton Fernandes Prado** nomeado gestor do FMS pela Portaria SGP 967/2021. Através do Agente de Contratação Silvério Lúcio Costa Lima e equipe de apoio, designados pela Portaria Nº 059, de 07 de junho de 2024, com sede na Rua Riachuelo nº 2.762 – Vila Fátima, na cidade de Jataí, Estado de Goiás, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: A empresa _____, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº _____, sediada à Rua/Avenida _____ nº _____, Setor/Bairro _____, na cidade de _____ Estado de _____, neste ato representado pelo seu sócio/procurador o Senhor _____, nacionalidade, estado civil, residente e domiciliado na _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

RESOLVEM celebrar este contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 14.133/21, e suas alterações.

FUNDAMENTO: Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024** datado de 15 de AGOSTO de 2024, regido pela Lei Federal nº 14.133/21 em sua redação vigente, conforme consta do processo nº **28.338/2024** homologado pelo Senhor Secretário Municipal de Saúde, em ____ de ____ de 2024, que é parte integrante do presente instrumento contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a Aquisição de materiais e equipamentos de proteção individual e correlatos, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, em conformidade com as quantidades e exigências estabelecidas neste Contrato, como abaixo:

Item	Quant.	Unid.	DISCRIMINAÇÃO	Marca	Vlr. Unit	Vlr. Total
1						
			Total			

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

§1º Os itens fornecidos deverão atender as normas vigentes (Ministério do Trabalho, ABNT, Vigilância Sanitária).

§2º O prazo de entrega dos bens é de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Ordem de Fornecimento por parte da CONTRATADA;

§3º Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

§4º Os bens deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria de Saúde, atualmente localizado na *Policlínica Municipal Dr. Milton Quirino Barbosa. Endereço: Rua Deputado Manoel da Costa Lima, nº 1661 – Setor Santa Maria*, constando cópia da OF (Ordem de Fornecimento) anexada à Nota fiscal e Nota Fiscal, entre os horários de atendimento: 07:00 às 11:00 e 13h às 16h. O material deve ser entregue sem violação da embalagem, adulteração, ou qualquer outra alteração que descaracterize e/ou comprometa a integridade e qualidade do produto.

§5º Caso haja alteração de localidade do Almoxarifado dentro dos limites do município de Jataí - GO, a empresa deverá entregar os bens no novo endereço, que será atualizado pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO.

O valor global do presente contrato é de R\$ (_____), a ser pago mediante a emissão de fatura, conforme Relatório de Medicação e Nota Fiscal fornecida.

§1º. O pagamento deverá acontecer no prazo de até **30 (trinta)** dias após apresentação de nota fiscal. A fatura deverá conter no mínimo os seguintes dados:

A) Data de emissão

B) Estar endereçada ao: **Fundo Municipal de Saúde de Jataí, com sede na Rua Riachuelo, nº 2.762, Vila Fátima - Jataí - GO.**

C) Quantidade fornecida;

D) Especificação do produto fornecido;

E) Preço unitário e total da fatura.

§2º. O gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota Fiscal/Fatura para pagamento quando cumprida pela Contratada, todas as condições pactuadas.

§3º. O pagamento será efetuado após a comprovação pelo contratado de que não existe pendência quanto as suas obrigações para com o sistema social, mediante apresentação das Certidões Negativa de Débitos com o INSS e com o FGTS.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS.

A despesa deste procedimento será arcada com recursos Federais, com dotações orçamentaria: **10.122.1039.2062.3.3.90.30.00**

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

Parágrafo Único - Constituem obrigações da contratante:

- Receber provisória e definitivamente o objeto, conforme especificações, prazos e condições estabelecidas na licitação.

II. Acompanhar e fiscalizar, através de servidor ou comissão especialmente designada, o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, sob os aspectos quantitativo e qualificativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADAS quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

III. Indicar um ou mais servidores para liderar e acompanhar pessoalmente a equipe da credenciada nas eventuais entrega dos produtos;

IV. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no projeto, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

V. Atestar as notas fiscais/faturas, por servidor competente.

VI. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa entregar seus produtos dentro das normas do contrato.

VII. Efetuar o pagamento à empresa a ser contratada de acordo com o preço, os prazos e as condições estipuladas no edital e na licitação.

VIII. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

§1º Constitui como obrigações da CONTRATADA:

I. Responsabilizar-se pelos danos decorrentes do produto ou serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18, 21 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

II. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação. Na ocorrência de avarias nas peças retiradas e devolvidas pela empresa contratada, a mesma deverá comunicar a Administração de imediato sobre o fato e as providencias a serem tomadas com o dano.

III. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

IV. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

V. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

VI. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

VII. Fornecer o objeto, no caso de troca de produtos solicitados conforme as Ordens de Fornecimento emitida pelo requisitante para atender as necessidades por um período de 12 (doze) meses.

VIII. Fornecer sempre que solicitado, documentos que comprovem a manutenção das condições de habilitação exigidas para a contratação;

IX. Em havendo necessidade, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições da proposta, na forma do preceituado na Lei,

X. Arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento diretas e indiretas relacionadas com a execução do contrato, tais como transportes, frete, carga e descarga etc., desde a origem até sua entrega no local de destino;

XI. Caso haja algum defeito, a contratada substituirá imediatamente o objeto contratual imperfeito por outro com características similares ou superiores, sem ônus ao contratante;

XII. Responsabilizar por prejuízo ocasionado a contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato;

XIII. Prestar explicações que forem solicitados pela Secretaria da Saúde, cuja queixa se obrigam a atender imediatamente, bem como dar ciência a contratada, prontamente e por escrito, de qualquer irregularidade que verificar quando da realização do contrato.

§2º Arcar com todas as despesas decorrentes da entrega dos produtos, bem como os encargos trabalhistas e previdenciários.

§3º Executar o contrato em conformidade com este Termo de Referência.

§4º Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.

§5º Acompanhar o Diário Oficial do Município, tendo em vista que todas as avisos, sanções, e comunicados realizados pela Secretaria de Saúde de Jataí para com a CONTRATADA serão exclusivamente realizadas por meio do DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JATAÍ; Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

§6º Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

§7º Manter, sob sua guarda e à disposição da fiscalização da **CONTRATANTE**:

- I. um Livro de Ocorrências;
- II. uma via do futuro Contrato com todas as partes integrantes e todas as apostilas e demais documentos administrativos e técnicos dos produtos, conforme discriminados neste Edital e seus Anexos, e; cópia dos projetos e do cronograma aprovados pela **CONTRATANTE**.

§.8 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela **CONTRATANTE** e atender, pronta e irrestritamente, as reclamações desta.

§9º Facilitar por todos os meios a fiscalização dos produtos pela **CONTRATANTE**.

§10º Respeitar, rigorosamente, na execução do Contrato, a legislação trabalhista, fiscal, previdenciária e comercial, bem como as normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderá unilateralmente.

§11º Reparar, em qualquer época, o produto entregue e aceite, desde que fique comprovada a existência de defeito de execução, cuja verificação somente seja possível quando de sua utilização;

§12º Ser responsável, em relação a seus empregados por todas as despesas decorrentes do fornecimento de combustíveis automotivos e outros, tais como: a) salários; b) seguro de acidentes; c) taxas, impostos e contribuições; d) indenizações; e) vale-refeições; f) vale transporte; g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo (Federal, estadual ou Municipal).

§13º Responder por quaisquer prejuízos que seus empregados ou prepostos vierem a causar ao patrimônio do Município ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa, bem como proceder o imediato reparo ou indenização cabíveis.

§14º Justificar eventuais motivos que impeçam ou atrasem a entrega dos produtos objeto do contrato, apresentando novo cronograma, a ser analisado pelo Município.

§15º Assumir a responsabilidade por todas as providências estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, quando, em ocorrência da espécie forem vítimas os seus empregados quando da execução objeto do Contrato em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do contratante.

§16º Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do Contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.

§17º Além das responsabilidades resultantes da Lei nº 14.133/2021 constitui ainda obrigações e responsabilidades da CONTRATADA:

- I. Entregar os itens solicitados presentes na Ordem de Fornecimento no prazo de 05 (cinco) dias após o recebimento da solicitação do departamento requisitante, no local indicado no termo de referência;
- II. Os itens entregues deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto nas legislações vigentes;
- III. A empresa deverá entregar os itens que constam na Ordem de Fornecimento (OF) de forma integral e única;
- IV. Deverá fornecer, sempre que solicitado, documentos que comprovem a manutenção das condições de habilitação exigidas para a contratação;
- V. Em havendo necessidade, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições da proposta, na forma do preceituado na Lei;
- VI. Arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento diretas e indiretas relacionadas com a execução do contrato, tais como transportes, frete, carga e descarga etc., deste a origem até sua entrega no local de destino;
- VII. Caso haja algum defeito, a contratada substituirá imediatamente o objeto contratual imperfeito por outro com características similares ou superiores, sem ônus ao contratante;
- VIII. Responsabilizar por prejuízo ocasionado a contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato.
- IX. É de responsabilidade da CONTRATADA fornecer o endereço de e-mail no qual as solicitações deverão ser encaminhadas. Assim sendo, a CONTRATADA fica obrigada a acusar recebimento (resposta ao e-mail recebido) dentro do prazo de 24h (vinte e quatro horas), podendo ser notificada do não cumprimento;
- X. Entregar os equipamentos eletrônicos compatíveis com a voltagem de 220V;
- XI. Fornecer o objeto de forma parcelada para atender as necessidades por um período de 12 (doze) meses;
- XII. Prestar explicações que forem solicitados pela Secretaria da Saúde, cuja queixa se obrigam a atender imediatamente, bem como dar ciência a contratada, prontamente e por escrito, de qualquer irregularidade que verificar quando da realização do contrato;
- XIII. Para os equipamentos, a empresa deverá proceder o reparo no período da garantia vigente, sempre que necessário.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INFRAÇÕES.

Parágrafo Único - Caso a contratada não cumpra quaisquer das obrigações, ou fraude, por qualquer meio, o presente contrato, poderão ser aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, uma ou mais das seguintes penalidades, a juízo da Administração do Município de Jataí, qualquer das obrigações a seguir descumpridas:

A) recusar-se a assinar o Contrato, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

- B) apresentar documentação falsa;
- C) deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;
- D) retardar (atraso injustificado), falhar (inexecução parcial ou inexecução total) ou fraudar a execução das obrigações assumidas em sua proposta e no Contrato;
- E) emitir Nota Fiscal em **conformidade com o Protocolo ICMS 42/09, ou seja, deverá ser emitida Nota Fiscal Eletrônica NF-e, modelo 55**);
- F) entregar parcialmente ou parceladamente os itens solicitados na Ordem de Fornecimento;
- G) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

§1º São aplicáveis as sanções previstas no título IV das irregularidades capítulo I das infrações e sanções administrativas da lei Federal 14.133/21, Lei Federal e demais normas pertinentes:

§2º Pela inexecução total ou parcial da Ata o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I. **Advertência** por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o produto adquirido;

II. **Multa:**

a) Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida da ordem de fornecimento, até o limite de 30 (trinta) dias;

b) Moratória de 1,0% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida da ordem de fornecimento, a partir do trigésimo primeiro dia;

c) Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ordem de Fornecimento, **no caso de inexecução total**;

d) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do material quando entregue em desacordo com as especificações do Edital e do Contrato, sem prejuízo de sua substituição ou complementação, no prazo estabelecido;

e) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do material por problemas técnicos relacionados com o material entregue, independentemente de correção, no prazo estabelecido pela contratante;

f) Multa de 5% (cinco por cento) do valor restante do contrato/ARP em caso de desistência após sua assinatura, calculado sobre a parte inadimplida, sem prejuízo da rescisão do contrato;

g) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo remanescente do contrato/ARP em caso de inexecução total.

§3º. Os atrasos superiores a 60 (sessenta) dias corridos serão obrigatoriamente considerados como inexecução, sem prejuízo da rescisão do contrato;

§4º. Suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com a administração pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos, e dosada segundo a natureza e a gravidade da falta cometida;

§5º. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a contratante pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

§6º. Findo o prazo estabelecido, em não sendo resolvidos os problemas, será considerado inexecução parcial ou total do contrato, conforme o caso;

§7º. A inexecução parcial ou total do contrato poderá ensejar sua rescisão nos termos da Lei n.º 14.133/21, podendo a empresa ser suspensa para licitar, impedida de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos, e ainda, se for o caso, ser declarada inidônea.

§8º. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/21.

§9º. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

§10º. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO.

§1º. O presente contrato poderá ser rescindido, total ou parcialmente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que a **CONTRATADA** tenha direito a qualquer indenização quando:

- I) Não cumprir quaisquer das obrigações assumidas no Contrato;
 - II) Transferir o contrato a terceiros, no todo ou em parte sem prévia ou expressa anuência da **CONTRATANTE**;
 - III) A solicitação da **CONTRATADA**, para o cancelamento do preço registrado, deverá ser informada com antecedência de **30 (trinta) dias**, facultada à **CONTRATANTE** a aplicação das penalidades previstas.
 - IV) O não cumprimento dos prazos;
 - V) O cumprimento irregular das especificações ou prazos contidos nas cláusulas contratuais;
 - VI) A ausência e/ou atraso injustificado superior ao prazo de entrega do produto/material;
 - VII) Falta de entrega de produto/material resultando em danos ao paciente e/ou à eficaz prestação do serviço público e/ou na paralisação da assistência à saúde que é serviço de caráter contínuo, essencial e permanente;
 - VIII) O desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
 - IX) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma da Lei nº 14.133/21;
 - X) A decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;
 - XI) A dissolução da sociedade, ou falecimento da **CONTRATADA**;
 - XII) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA**, que prejudique a execução do Contrato;
 - XIII) Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste instrumento sem prévia anuência da contratante;
 - XIV) Desatender às determinações do servidor da contratante, no exercício de suas atribuições de acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;
 - XV) Deixar de cumprir, total ou parcialmente, as obrigações deste contrato;
 - XVI) Cometer, reiteradamente, faltas na execução do contrato;
 - XVII) For objeto de fusão, cisão ou incorporação que prejudique a execução do contrato;
 - XVIII) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE** e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato.
- §2º.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- §3º.** A rescisão deste Contrato poderá ser:
- A)** Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos acima desta cláusula;
 - B)** Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;

C) Extrajudicial e/ou judicial, nos termos da legislação.

§4º. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

§5º. Ao Secretário Municipal de Saúde reserva-se o direito de no caso de não cumprimento do contrato a contendo, transferi-lo a terceiros ou a executá-lo diretamente, sem que a **CONTRATADA** caiba qualquer recurso judicial ou extrajudicial.

DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

CLÁUSULA DÉCIMA: DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO

I) Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 1 (um) ano, contado da data do orçamento estimado, conforme art. 25, §7º e art. 92, §3º, ambos da Lei 14.133/2021, bem como o parágrafo único do art. 24 da IN nº 9/2023 do TCM/GO.

II) Após o interregno de 1 (um) ano os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

a) Poderá ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

III) Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

IV) No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

V) Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

VI) Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

VII) A CONTRATADA deverá encaminhar junto a solicitação de reajuste a documentação comprobatória, conforme art. 25 da IN nº 9/23 do TCM/GO, devendo conter no mínimo:

a) indicação de qual(is) índice(s) será(ão) adotado(s) no reajustamento, devendo estar de acordo com o previsto no edital e neste contrato;

b) apresentação do(s) percentual(is) a ser(em) aplicado(s), devendo ser embasado na fonte de informação responsável pela sua divulgação;

c) planilha orçamentária com a indicação do saldo quantitativo e financeiro, anterior à aplicação de reajustamento, para todos os itens contratados;

d) planilha orçamentária que apresente a memória de cálculo do reajustamento efetuado e demonstre os novos preços unitários e o novo valor total do contrato;

VIII) A CONTRATANTE deverá apresentar resposta para o pedido de reajuste da CONTRATADA, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da documentação elencada nos itens anteriores, conforme art. 92, inciso XI da Lei 14.133/21.

DO REALINHAMENTO

I) A CONTRATADA poderá solicitar o REALINHAMENTO quando ocorrer a desequilíbrio econômico-financeiro em virtude de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, conforme previsto na alínea “d”, inciso II, art. 124 da Lei 14.133/21.

II) A CONTRATADA deverá encaminhar junto a solicitação de realinhamento a documentação comprobatória, conforme art. 29 da IN nº 9/23 do TCM/GO, devendo conter no mínimo:

- a) indicação do(s) item(ns), produto(s) ou insumo(s) do contrato passível(eis) de realinhamento;
 - b) demonstração do fato gerador do desequilíbrio de forma que fique comprovado o caráter extraordinário do pleito, devendo ser apresentado de forma individualizada para cada item, produto ou insumo;
 - c) indicação da data a partir da qual pretende-se aplicar o realinhamento, podendo ser indicadas datas diferentes em caso de o pedido abarcar mais de um item, produtor ou insumo;
 - d) comprovação do novo valor para cada item, produto ou insumo a ser realinhado, que demonstre a elevada evolução dos preços no mercado;
 - e) planilha orçamentária com a indicação do saldo quantitativo e financeiro, anterior à aplicação de realinhamento, para cada item, produto ou insumo a ser alterado;
 - f) planilha orçamentária, acompanhada da memória de cálculo de cada item, do produto ou do insumo a ser realinhado, que demonstre os novos preços unitários e o novo valor total do contrato;
- III) O realinhamento deve ser apresentado de forma individualizada para cada item, produto ou insumo que tenha sido efetivamente impactado pelo fato gerador do desequilíbrio, sendo vedada a aplicação de índice sobre o valor global do contrato.
- IV) A simples variação dos preços divulgados nos sistemas de custos referenciais não autoriza a formalização de realinhamento.
- V) Será levado em consideração na análise do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, eventual desconto ofertado pela Contratada sobre o valor estimado do processo na fase de lances.
- VI) Os preços dos itens, dos produtos ou dos insumos do contrato que tiverem sido objeto de realinhamento terão suas datas-bases atualizadas à data do fato gerador do desequilíbrio.
- VII) As alterações dos preços estipuladas nesta cláusula serão realizadas por meio de simples apostila, conforme art. 136 da Lei 14.133/2021 e §2º do art. 22 da IN nº 9/2023 do TCM/GO.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL.

O cumprimento deste contrato está vinculado ao Edital do Pregão Eletrônico n.º 011/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA.

A vigência do presente contrato será de **12 (DOZE) meses**, a contar da data da assinatura, na forma desta minuta, vencendo em: xxx

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO.

Fica eleito o foro da cidade de Jataí, Estado de Goiás, para dirimir todas as questões emergentes deste contrato, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Parágrafo Único. E assim, por estarem justos combinados e contratados, firmam o presente instrumento em **03 (três) vias** de igual teor e forma as partes, pôr seus representantes, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Jataí, Estado de Goiás, __ de _____ de 2024.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas: